

Assunto **Re: RES: RES: RES: ENC: RDC N° 001 E 002**  
De Juliana Fuzari <comercial@ativosengenharia.com.br>  
Para <licitacaoinfra@unb.br>  
Data 2020-08-20 19:45



**STI/UnB**  
**Webmail**

- 
- UNB.zip (~20 MB)
- 

SENHOR PREGOEIRO,

FOI ANEXADO AO COMPRASNET O ARQUIVO UNB.ZIP, ESTOU ENVIANDO TAMBEM POR E-MAIL PARA FORMALIZAR.

ATENCIOSAMENTE,

JULIANA FUZARI  
(61) 99652.6813



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>53600115686</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2305</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal**

Nome: ATIVOS ENGENHARIA EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFP2000090847

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002		ALTERACAO
	051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BRASILIA

Local

8 Junho 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____	_____	<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____	_____
	Data	Responsável		Data	Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1582757 em 22/06/2020 da Empresa ATIVOS ENGENHARIA EIRELI, Nire 53600115686 e protocolo DFP2000090847 - 19/06/2020. Autenticação: 1CD040C6511FEFA7B743998FB945BF95C929B5CB. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/054.088-2 e o código de segurança VGQB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

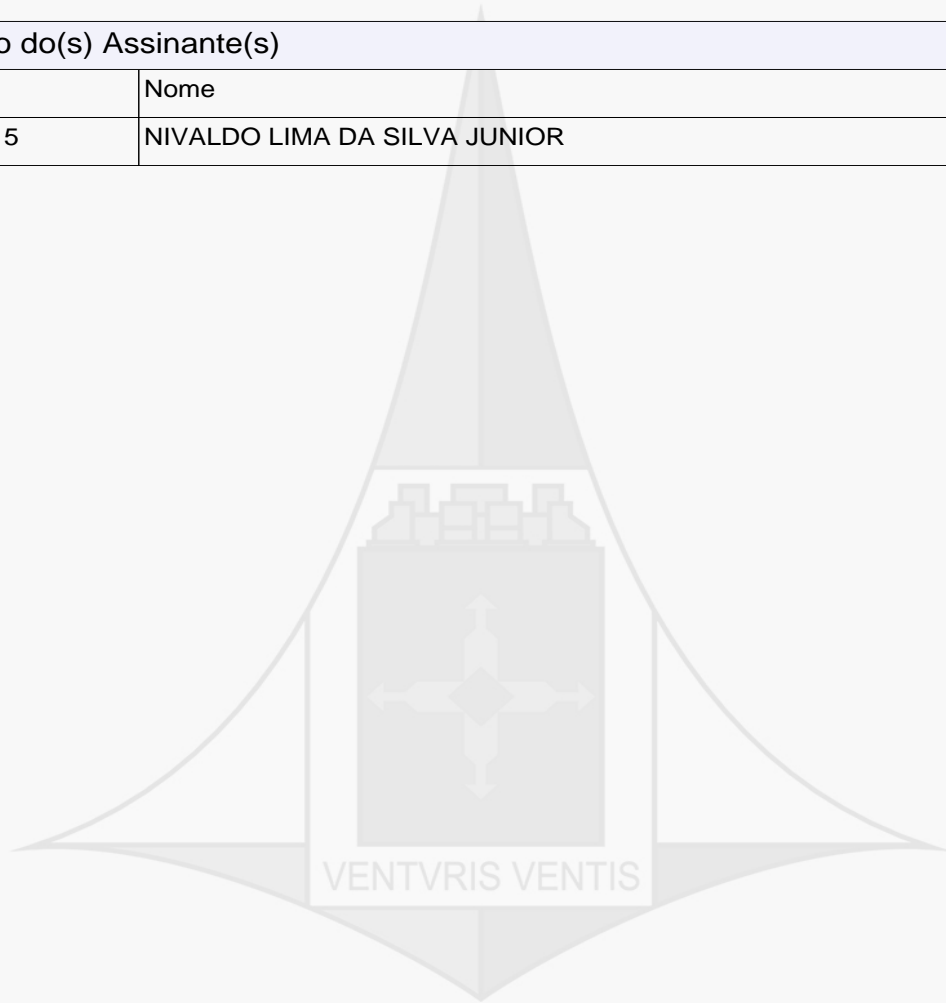
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/054.088-2	DFP2000090847	08/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
863.440.481-15	NIVALDO LIMA DA SILVA JUNIOR

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1582757 em 22/06/2020 da Empresa ATIVOS ENGENHARIA EIRELI, Nire 53600115686 e protocolo DFP2000090847 - 19/06/2020. Autenticação: 1CD040C6511FEFA7B743998FB945BF95C929B5CB. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/054.088-2 e o código de segurança VGQB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

## **ATIVOS ENGENHARIA EIRELI SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**NIVALDO LIMA DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro civil, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 24 dias do mês de junho de 1980 em Rio Verde/GO, portador da carteira profissional CREA: 14254/D-GO expedida pelo CREA/GO em 14/01/2014, e do CPF: 863.440.481-15, residente e domiciliada na Quadra QI 29, Bloco H, Apartamento 802, Guará II, Brasília/DF, CEP: 71.065-290.

**TITULAR** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada sob a denominação de **ATIVOS ENGENHARIA EIRELI**, com sede no **TRECHO SIA, TRECHO 3, LOTES 1010/1050, SALA 205, EDIFÍCIO AC COELHO, GUARÁ, BRASÍLIA/DF, CEP: 71.200-030**, devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o **NIRE: 5360011568-6** e com o **CNPJ: 23.348.649/0001-01**, resolve alterar e consolidar o presente ato constitutivo e o faz mediante as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

### **Cláusula Primeira: Do endereço.**

Altera-se o endereço da empresa para: **SETOR SIA, TRECHO 3, LOTE 1010/1050, SALA 204 E 206, EDIFÍCIO AC COELHO, ZONA INDUSTRIAL, BRASÍLIA/DF, CEP: 71.200-030.**

### **Cláusula Segunda: Do capital social.**

O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica aumentado neste ato para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando distribuído em uma única quota de igual valor nominal.

### **Cláusula Terceira: Do Objeto Social.**

A empresa altera o seu objeto para o serviço de elaboração de projetos de engenharia, serviços de Desenho técnico relacionados á arquitetura e engenharia, análise e consultoria de projetos de engenharia, fiscalização e gerenciamento de obras, incorporação de empreendimentos imobiliários, execução



de obras, construção de edifícios e reformas e a realização de empreendimentos imobiliários, obras de montagem industrial, outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, serviços de terraplenagem, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras e irrigação, montagem de estrutura metálicas, impermeabilização em obras de engenharia civil, obras de fundações, instalações e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, construção de instalações esportivas e recreativas, serviços de reformas e manutenção predial.

**Em virtude das alterações havidas, fica o presente ato constitutivo vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.**

## **ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO ATIVOS ENGENHARIA EIRELI**

### **Cláusula Primeira: Do Nome Empresarial e Sede Social.**

A empresa gira sob o nome empresarial de **ATIVOS ENGENHARIA EIRELI** e tem sede social no **SETOR SIA, TRECHO 3, LOTE 1010/1050, SALA 204 E 206, EDIFÍCIO AC COELHO, ZONA INDUSTRIAL, BRASÍLIA/DF, CEP: 71.200-030.**

### **Cláusula Segunda: Do Capital Social.**

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país em uma única quota de igual valor nominal.

### **Cláusula Terceira: Do Objeto Social.**

A empresa tem por objeto o serviço de elaboração de projetos de engenharia, serviços de Desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, análise e consultoria de projetos de engenharia, fiscalização e gerenciamento de obras, incorporação de empreendimentos imobiliários, execução de obras, construção de edifícios e reformas e a realização de empreendimentos imobiliários, obras de montagem industrial,



outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, serviços de terraplenagem, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras e irrigação, montagem de estrutura metálicas, impermeabilização em obras de engenharia civil, obras de fundações, instalações e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, construção de instalações esportivas e recreativas, serviços de reformas e manutenção predial.

**Cláusula Quarta: Do início das atividades e prazo de duração.**

A empresa iniciou suas atividades em 23/09/2015 e seu prazo de duração é indeterminado. (art.997.II CC/2002).

**Cláusula Quinta: Da responsabilidade.**

A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

**Cláusula Sexta: Da administração.**

A administração da empresa é exercida pelo titular **NIVALDO LIMA DA SILVA JÚNIOR**, já qualificado, com poderes e atribuições de gerência ficando incumbida de proceder todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades empresariais, bem como, de representar a empresa em juízo ou fora dela, ativa e passivamente perante todas repartições públicas e instituições financeiras, inclusive perante terceiros.

**Cláusula Sétima: Da responsabilidade técnica.**

A responsabilidade técnica da empresa será atribuída ao titular **NIVALDO LIMA DA SILVA JÚNIOR**, engenheiro civil, portador do Registro Nacional 100562442-9, expedido em 26/03/2008 pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, registro no CREA sob o nº 14254/D-GO de que responderá por todos os serviços de engenharia, conforme regulamento no capítulo II da Lei 5.194 de 1966.

**Cláusula Oitava: Do exercício social.**

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do



balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Nona: Da deliberação de contas.**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

**Cláusula Décima: Da abertura de filiais.**

A empresa poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo empresário.

**Cláusula Décima Primeira: Da remuneração do administrador.**

O empresário fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Segunda: Das causas que não dissolvem a sociedade.**

Falecendo ou interditado o empresário, a empresa continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Décima Terceira: Da não incursão em crimes.**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quarta: Da não participação em outra EIRELI.**

O empresário declara não possuir, participar ou ter sob sua titularidade, outra empresa nos moldes da EIRELI, em qualquer parte do território nacional.



**Cláusula Décima Quinta: Do foro.**

Fica eleito o foro da cidade de Brasília/DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**Cláusula Décima Sexta: Das disposições supletivas.**

Para ciência do empresário e de terceiros, todas as cláusulas deste Contrato Social estão em conformidade com o Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e consigna-se que são supletivas deste Contrato Social as disposições legais pertinentes.

**Cláusula Décima Sétima: Das disposições finais.**

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em via única, que será levado a registro perante a **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal/JUCIS-DF**.

Brasília/DF, 27 de maio de 2020.

**NIVALDO LIMA DA SILVA JÚNIOR**  
**CPF: 863.440.481-15**







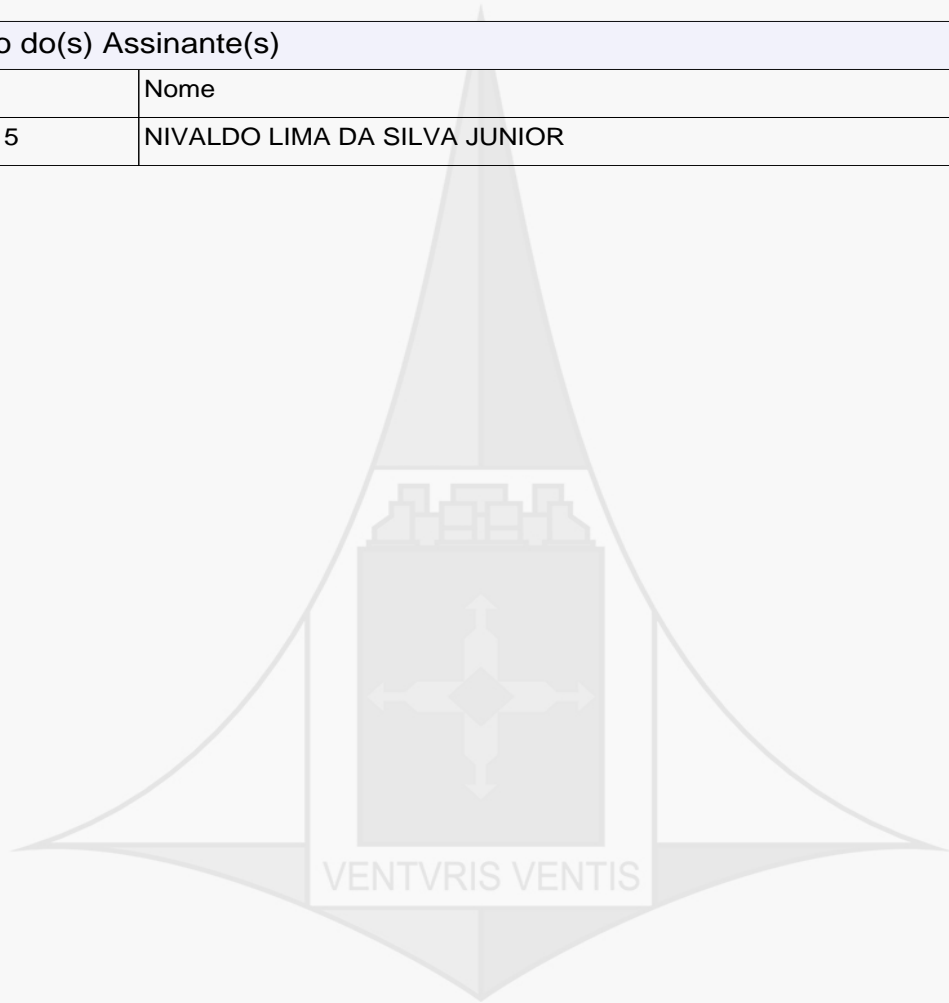
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/054.088-2	DFP2000090847	08/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
863.440.481-15	NIVALDO LIMA DA SILVA JUNIOR





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ATIVOS ENGENHARIA EIRELI, de NIRE 5360011568-6 e protocolado sob o número 20/054.088-2 em 19/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1582757, em 22/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Michelle Sousa Veras.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
863.440.481-15	NIVALDO LIMA DA SILVA JUNIOR

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
863.440.481-15	NIVALDO LIMA DA SILVA JUNIOR

Brasília, Segunda-feira, 22 de Junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Michelle Sousa Veras, Servidor(a) Público(a), em 22/06/2020, às 09:13 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucis](#) informando o número do protocolo 20/054.088-2.



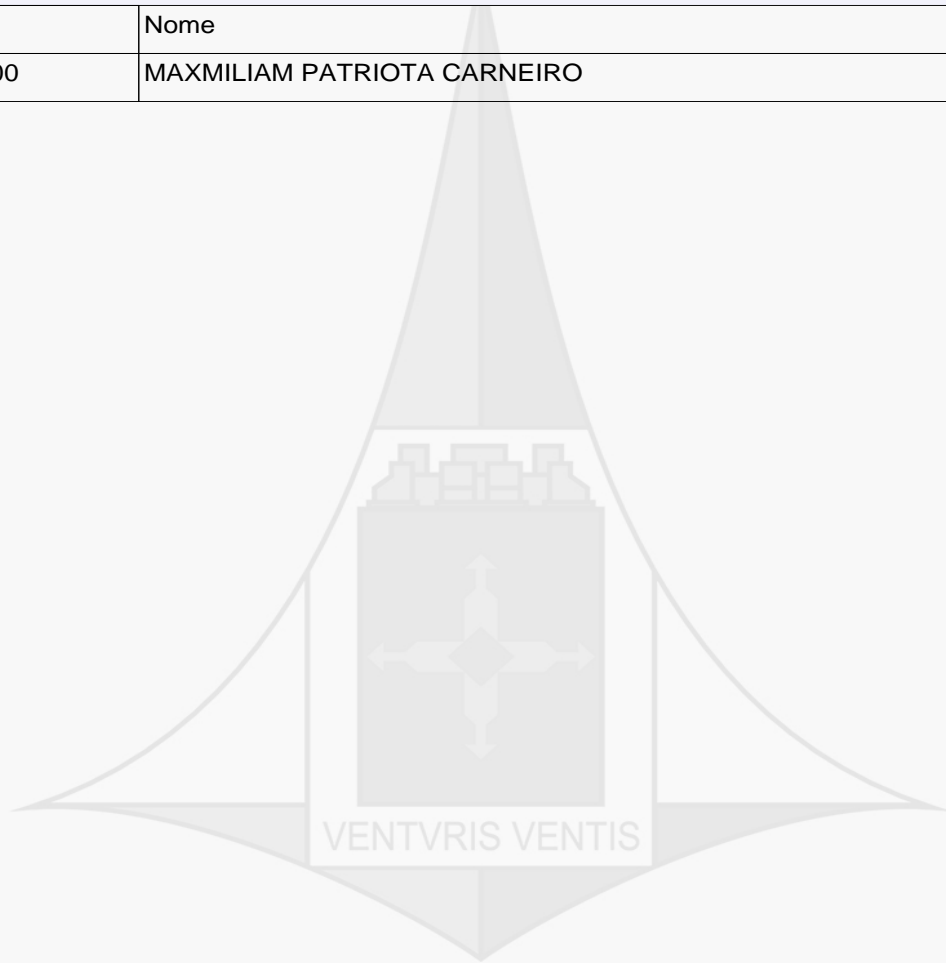


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília. Segunda-feira, 22 de Junho de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1582757 em 22/06/2020 da Empresa ATIVOS ENGENHARIA EIRELI, Nire 53600115686 e protocolo DFP2000090847 - 19/06/2020. Autenticação: 1CD040C6511FEFA7B743998FB945BF95C929B5CB. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/054.088-2 e o código de segurança VGQB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

## DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

REF.: Regime Diferenciado de Contratação Nº 001/2020 – INFRA/UnB

**ATIVOS ENGENHARIA EIRELI EPP**, inscrita no CGC/MF SOB Nº 23.348.649/0001-01, sediada no SIA Trecho 3, Lotes 1010/1050, Ed AC Coelho, salas 204 e 206 Zona Industrial, em Brasília-DF, visando sua participação no Pregão Eletrônico nº 079/2020, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) **NIVALDO LIMA DA SILVA JUNIOR**, DECLARA, sob as penas cabíveis, que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Brasília 20 de agosto de 2020

Atenciosamente,



**Nivaldo Lima da Silva Júnior, MSc.**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA 14254/D - GO**  
**(61) 99674 8820**

[nivaldo@ativosengenharia.com.br](mailto:nivaldo@ativosengenharia.com.br)

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES  
Valores expressos em Reais (R\$)

---

Liquidez Imediata

$$\frac{492.132,62}{1.437.079,66} = \text{R\$ } 0,34$$

Demonstra a disponibilidade em R\$ para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porém que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar dívidas vencíveis em até 365 dias.

---

Liquidez Corrente

$$\frac{1.480.469,99}{1.437.079,66} = \text{R\$ } 1,03$$

Conclui-se que para cada real de dívida de curto prazo (Passivo Circulante), a empresa dispõe de R\$ 1,57 de bens e direitos de curto prazo (Ativo Circulante) para pagar, ou seja, a empresa dispõe de R\$ 1,03 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto prazo.

---

Liquidez Seca

$$\frac{1.480.469,99}{1.437.079,66} = \text{R\$ } 1,03$$

Conclui-se que ao se excluir os estoques, para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo com terceiros (passivo circulante) a empresa dispõe de R\$ 1,03 de bens e direitos de curto prazo. Como o quociente foi superior a 1, isso significa que os estoques da empresa estão totalmente livres de dívidas com terceiros, ou seja, se a empresa negociasse o seu ativo circulante (sem os estoques), pagaria suas dívidas de curto prazo(PC) e restaria todo o seu estoque livre de dívidas. Isso significa que a empresa possui a curto prazo, desconsiderando seus estoques, R\$ 1,03 para cada R\$ 1,00 de dívidas.

---

Liquidez Geral

$$\frac{1.480.469,99}{1.437.079,66} = \text{R\$ } 1,03$$

Observa-se que para cada real de dívidas totais (sejam de curto ou longo prazo) com terceiros (passivo exigível), a empresa dispõe de R\$ 1,03 de bens e direitos de curto e longo prazo (AC+RLP), ou seja, a empresa possui R\$ 1,03 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

---

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES  
Valores expressos em Reais (R\$)

---

Imobilizações do Patrimônio Líquido

$$\frac{0,00}{366.373,68} \times 100 = 0,00\%$$

Observamos neste índice que a empresa investiu no Ativo Permanente importância equivalente a 0,00% do Patrimônio Líquido.

---

Imobilizações dos Recursos Correntes

$$\frac{0,00}{366.373,68} \times 100 = 0,00\%$$

A empresa aplicou 0,00% de recursos no Ativo Permanente.

---

Margem Líquida

$$\frac{170.177,94}{3.041.978,01} \times 100 = 5,59\%$$

Mostra a capacidade da empresa em gerar lucro comparativamente à Receita Líquida de Vendas. Observa-se, portanto, que a empresa obteve 5,59% de lucro para cada R\$ 100,00 vendidos/faturados.

---

Giro do Ativo

$$\frac{0,00}{1.207.057,84} = \text{R\$ } 0,00$$

Este índice demonstra se o faturamento gerado no período foi suficiente para cobrir o investimento total. Assim, pode-se verificar que a empresa vendeu/faturou R\$ 0,00 para cada R\$ 1,00 de investimento total.

---

Rentabilidade do Ativo

$$\frac{170.177,94}{1.207.057,84} \times 100 = 14,10\%$$

Mostra a rentabilidade do total de recursos administrados pela empresa. Para cada R\$ 100,00 investido, a empresa obteve 14,10% de lucro.

---

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES  
Valores expressos em Reais (R\$)

---

Rentabilidade do Patrimonio Liquido

$$\frac{170.177,94}{243.186,84} \times 100 = 69,98\%$$

Para cada R\$ 100,00 de capital próprio investido, a empresa obteve 69,98% de lucro.

---

Composição do Endividamento

$$\frac{1.437.079,66}{1.481.131,54} \times 100 = 97,03\%$$

Indica quanto da dívida total da empresa deverá ser paga a Curto Prazo, isto é, as obrigações a Curto Prazo comparadas com as obrigações totais. Demonstra a política adotada para a captação de recursos de terceiros. Pode-se identificar se a empresa concentra seu endividamento a curto ou longo prazo. Neste caso, pode-se observar que a empresa tem 97,03% de suas dívidas vencíveis a curto prazo.

---

Participação de Capitais de Terceiros

$$\frac{366.373,68}{1.437.079,66} \times 100 = 25,49\%$$

Este índice indica o percentual de Capital de Terceiros em relação ao Patrimônio Líquido, retratando a dependência da empresa em relação aos recursos externos. Observa-se, portanto, que para cada R\$ 100,00 de Capital Próprio, a empresa utiliza 25,49% de Recursos de Terceiros.

---

Índice de Solvência Geral

$$\frac{1.847.505,22}{1.437.079,66} = \text{R\$ } 1,29$$

Este índice demonstra a capacidade de pagamento da empresa tomando como base o seu ativo total. Nesta situação observa-se que para cada R\$ 1,00 de dívidas vencíveis a curto e longo prazo, a empresa dispõe de R\$ 1,29 para garantir sua capacidade de pagamento e honrar seus compromissos.

---

Grau de Endividamento


$$\frac{1.437.079,66}{1.847.505,22} \times 100 = 77,78\%$$

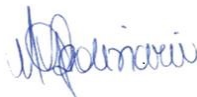
Este índice indica a dependência de recursos de terceiros (Passivo Exigível) no financiamento do Ativo. Observa-se, assim, que para cada R\$ 1,00 de Capital Próprio, a empresa tomou R\$ 77,78 de Capital de Terceiros.

---

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES  
Valores expressos em Reais (R\$)

---

  
NILVALDO LIMA DA SILVA JUNIOR  
Titular  
CPF: 863.440.481-15

  
MAYARA APOLINÁRIO NEGRÃO  
CRC: 1-DF-022266/O-9 - Contador  
CPF: 011.707.701-18



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.348.649/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>23/09/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ATIVOS ENGENHARIA EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ATIVOS ENGENHARIA</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>LOT SIA TRECHO 3</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 1010/1050 EDIF AC COELHO SALA 205</b>	
CEP <b>71.200-030</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA INDUSTRIAL (GUARA)</b>	MUNICÍPIO <b>BRÁSILIA</b>	UF <b>DF</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NIVALDOLIMAJUNIOR@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(61) 9674-8820</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/09/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/12/2018** às **09:23:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



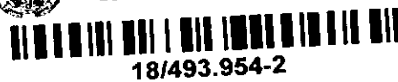
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JCDF - SEDE

SEDE - JCDF



18/493.954-2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53600115686

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

77 NOV 2018

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: **ATIVOS ENGENHARIA EIRELI ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DF2201800107727

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	307		REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

BRASILIA  
Local

20 Novembro 2018  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: **IVALDO LIMA DA SILVA JUNIOR**

Assinatura:

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

Carolina Guara  
Matheus

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

30/11/2018   
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Proce:

Proce:

Proce:



**JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL**  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1229186  
EM 30/11/2018 DA EMPRESA: 5360011568-6.

#ATIVOS ENGENHARIA EIRELI ME#

Protocolo: 18/493.954-2 EM 27/11/2018

SAULO IZIDORIO VIEIRA  
SECRETÁRIO GERAL

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 1229186 em 30/11/2018 da Empresa ATIVOS ENGENHARIA EIRELI ME, Nire 53600115686 e protocolo 184939542 - 27/11/2018. Autenticação: 68E77C3D82B4153C1BB9BF1344E2423C3D274. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/493.954-2 e o código de segurança WvPB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

SAULO IZIDORIO VIEIRA  
SECRETÁRIO GERAL



**5 OFICIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTOS DO DF**  
Tabelião. EMIVAL MOREIRA DE ARAUJO - QE 02, LOTE N. ÁREA ESPECIAL GUARÁ I - DF

RECONHEÇO, e dou fe por **AUTENTICIDADE**, com a(s) depositada(s) em meus arquivos sem exame da titularidade dos direitos, a(s) firma(s) de  
[0017789]-NIVALDO LIMA DA SILVA JUNIOR .....

TJDFT20180400556892ZYAE

Para consultar selo: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)

Em Testemunho  da Verdade

Brasília-DF, 26 de Novembro de 2018

ELZILENE LEMOS C FARIAS-ESCREVENTE

MATHEUS VICENTE SOARES DE SOUSA-AUXILIAR DE NOTAS



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1229186 em 30/11/2018 da Empresa ATIVOS ENGENHARIA EIRELI ME, Nire 53600115686 e protocolo 184939542 - 27/11/2018. Autenticação: 68E77C3D82B4153C1BB9BF1344E2423C3D274. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/493.954-2 e o código de segurança WvPB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

  
SAULO IZIDORIO VIEIRA  
SECRETÁRIO GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

### DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

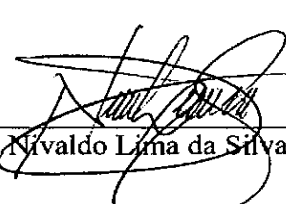

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Distrito Federal

A Empresa **ATIVOS ENGENHARIA EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 23/09/2015, NIRE:53600115686, CNPJ: 23.348.649/0001-01, estabelecido no SIA Trecho 3 Lote 1010/1050 Edif. AC Coelho Sala 205, CEP:71200-030, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: **307**

Descrição do Ato: **REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Brasília/DF, 16 de novembro de 2018

  
  
Titular: Nivaldo Lima da Silva Junior

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____ / ____ / ____.	Etiqueta de registro:
---------------------------------	-----------------------





**5 OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTOS DO DF**

Tabellão: EMIVAL MOREIRA DE ARAUJO - QE 02, LOTE N, AREA ESPECIAL GUARÁ I - DF

RECONHEÇO. e dou fé por **AUTENTICIDADE**, com a(s) depositada(s) em meus arquivos sem exame da titularidade dos direitos, a(s) firma(s) de:

[0017789]-NIVALDO LIMA DA SILVA JUNIOR .....

TJDFT20180400556894DQTN

Para consultar selo: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)

Em Testemunho  da Verdade

Brasília-DF, 26 de Novembro de 2018

ELZILENE LEMOS C. FARIAS-ESCREVENTE

MATHEUS VICENTE SOARES DE SOUSA-AUXILIAR DE NOTAS



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1229186 em 30/11/2018 da Empresa ATIVOS ENGENHARIA EIRELI ME, Nire 53600115686 e protocolo 184939542 - 27/11/2018. Autenticação: 68E77C3D82B4153C1BB9BF1344E2423C3D274. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/493.954-2 e o código de segurança WvPB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

  
SAULO IZIDORIO VIEIRA  
SECRETÁRIO GERAL

Emissão do Documento

03/12/2018 09:26:11

### DADOS DA EMPRESA

Consulta por QR Code

**Nome da Empresa:**

ATIVOS ENGENHARIA EIRELI ME

**Endereço do Empreendimento:**

TRECHO SIA TRECHO 3 LOTES 1010/1050 SALA 205, S/N, GUARA, RA SIA, 71200030, BRASILIA, EDIFICIO AC COELHO



**Número de Registro:**

53600115686

**CNPJ:**

23.348.649/0001-01

**Inscrição Estadual:**

**Natureza Jurídica:**

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

**Porte da Empresa:**

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MEI: NÃO

### PARECER DA VIABILIDADE

**Área Utilizada (m²):**

36,0

**Área Total Edificação (m²):**

36,0

**Utiliza área Pública:**

( ) Sim (X) Não

**Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:**

( ) Sim (X) Não

**Dias de**

**Horário**

Segunda-Feira

08:00h às 18:00h

Terça-Feira

08:00h às 18:00h

Quarta-Feira

08:00h às 18:00h

Quinta-feira

08:00h às 18:00h

Sexta-Feira

08:00h às 18:00h

**Atividade Principal**

- 7112-0/00 Serviços de engenharia

**Atividades Secundárias**

- 4120-4/00 Construcao de edificios
- 4110-7/00 Incorporacao de empreendimentos imobiliarios

**LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES**
**AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS**
**Atividades Licenciadas**

<b>CNAE</b>	<b>Descrição</b>	<b>Validade</b>
7112-0/00	Servicos de engenharia	21/05/2023
4120-4/00	Construcao de edificios	21/05/2023
4110-7/00	Incorporacao de empreendimentos imobiliarios	21/05/2023

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF**
**Atividades Licenciadas**

<b>CNAE</b>	<b>Descrição</b>	<b>Validade</b>
7112-0/00	Servicos de engenharia	21/05/2023
4120-4/00	Construcao de edificios	21/05/2023
4110-7/00	Incorporacao de empreendimentos imobiliarios	21/05/2023

**INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM**
**Atividades Licenciadas**

<b>CNAE</b>	<b>Descrição</b>	<b>Validade</b>
7112-0/00	Servicos de engenharia	21/05/2023
4120-4/00	Construcao de edificios	21/05/2023
4110-7/00	Incorporacao de empreendimentos imobiliarios	21/05/2023

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC**
**Atividades Licenciadas**

<b>CNAE</b>	<b>Descrição</b>	<b>Validade</b>
7112-0/00	Servicos de engenharia	21/05/2023
4120-4/00	Construcao de edificios	21/05/2023
4110-7/00	Incorporacao de empreendimentos imobiliarios	21/05/2023

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF**
**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

<b>CNAE</b>	<b>Descrição</b>
7112-0/00	Servicos de engenharia
4120-4/00	Construcao de edificios
4110-7/00	Incorporacao de empreendimentos imobiliarios

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
7112-0/00	Servicos de engenharia
4120-4/00	Construcao de edificios
4110-7/00	Incorporacao de empreendimentos imobiliarios

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
7112-0/00	Servicos de engenharia
4120-4/00	Construcao de edificios
4110-7/00	Incorporacao de empreendimentos imobiliarios

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
7112-0/00	Servicos de engenharia
4120-4/00	Construcao de edificios
4110-7/00	Incorporacao de empreendimentos imobiliarios

VENTVRIS VENTIS





Razão Social: Ativos Engenharia Eireli EPP  
 CNPJ: 23.348.649/0001-01  
 Inscrição Estadual: 07.737.978/001-07  
 Endereço: SIA Trecho 3 Lt 1010/1050  
 Ed. AC COELHO SALA 204/206  
 Zona Industrial - Brasília/DF  
 Telefone: (61) 3022.2917

Responsável Técnico: Nivaldo Lima da Silva Junior  
 CREA: 14.254/D-GO

UNB - UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	
UNIDADE VINCULADA AO SERVIÇO:	PAVILHÃO JOÃO CALMON
RDC Nº	01/2020
NOME DO PROJETO:	PAVILHÃO JOÃO CALMON
DATA:	14/ago
VERSÃO:	0
PRAZO DE CONCLUSÃO OBRA:	45 DIAS

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

Código	Referência	Descrição	Quant.	Unidade	Custo Unitário	Custo Total	BDI		CustoTotal + BDI
							20,00%		
<b>02.00.000</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								<b>R\$ 8.240,97</b>
<b>02.01.000</b>	<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>								<b>R\$ 8.030,97</b>
<b>02.01.100</b>	<b>CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS</b>								<b>R\$ 5.392,62</b>
<b>02.01.107</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS</b>								<b>R\$ 5.392,62</b>
02.01.107.01	02.001.0001.S.CBR.RJ	Mobilização e desmobilização de pessoal, materiais e equipamentos	1,00	un	R\$ 2.023,20	R\$ 2.023,20	404,64		R\$ 2.427,84
02.01.107.02	SINAPI 97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE"(EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA)	30,00	m	R\$ 9,63	R\$ 288,90	57,78		R\$ 346,68
02.01.107.03	SINAPI 00010527	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M	30,00	m/mês	R\$ 13,93	R\$ 417,75	83,55		R\$ 501,30
02.01.107.04	SINAPI 00010775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS	1,50	mês	R\$ 350,00	R\$ 525,00	105,00		R\$ 630,00
02.01.107.05	SINAPI 00010778	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS,1 LAVATORIO E 1 MICTORIO	1,50	mês	R\$ 784,00	R\$ 1.176,00	235,20		R\$ 1.411,20
02.01.107.06	SINAPI 88504	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	1,00	un	R\$ 63,00	R\$ 63,00	12,60		R\$ 75,60
<b>02.01.200</b>	<b>LIGAÇÕES PROVISÓRIAS</b>								<b>R\$ 1.314,07</b>
<b>02.01.201</b>	<b>INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA</b>								<b>R\$ 201,07</b>
02.01.201.01	SINAPI 89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	35,00	m	R\$ 4,79	R\$ 167,56	33,51		R\$ 201,07
<b>02.01.205</b>	<b>INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ESGOTO</b>								<b>R\$ 1.113,00</b>
02.01.205.01	SINAPI 89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM	35,00	m	R\$ 26,50	R\$ 927,50	185,50		R\$ 1.113,00
<b>02.01.400</b>	<b>PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO</b>								<b>R\$ 1.324,27</b>
<b>02.01.404</b>	<b>Placas</b>								<b>R\$ 1.324,27</b>
02.01.404.01	02.001.0004.S.CBR.RJ	FORNECIMENTO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	16,65	m²	R\$ 27,58	R\$ 459,21	91,84		R\$ 551,05
02.01.404.02	02.001.0005.S.CBR.RJ	INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	16,65	m²	R\$ 38,70	R\$ 644,36	128,87		R\$ 773,23
<b>02.02.000</b>	<b>DEMOLIÇÃO</b>								<b>R\$ 210,00</b>
<b>02.02.300</b>	<b>REMOÇÕES</b>								<b>R\$ 210,00</b>
<b>02.02.330</b>	<b>Carga, transporte, descarga e espalhamento de materiais provenientes de demolição</b>								<b>R\$ 210,00</b>
02.02.330.01	SINAPI 72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	5,00	m³	R\$ 15,00	R\$ 75,00	15,00		R\$ 90,00
02.02.330.02	SINAPI 97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM)	5,00	m³	R\$ 20,00	R\$ 100,00	20,00		R\$ 120,00
<b>04.00.000</b>	<b>ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO</b>								<b>R\$ 6.026,53</b>
<b>04.02.000</b>	<b>COMUNICAÇÃO VISUAL</b>								<b>R\$ 6.026,53</b>
<b>04.02.100</b>	<b>Aplicações e Equipamentos</b>								<b>R\$ 6.026,53</b>
<b>04.02.102</b>	<b>Placas e quadros</b>								<b>R\$ 6.026,53</b>
04.02.102.01	15.006.0001.S.CBR.DF	PLACAS DE EMERGÊNCIA (UNIDADES EXTINTORAS) - PLACA EM PVC 2mm, ANTI CHAMAS. (DIMENSÃO 20X20cm)	21,00	unid	R\$ 15,87	R\$ 333,27	66,65		R\$ 399,92
04.02.102.02	15.006.0002.S.CBR.DF	PLACAS DE SEGURANÇA (PROIBIDO FUMAR) - PLACA EM PVC 2mm, ANTI CHAMAS. (DIMENSÃO 20X20cm)	6,00	unid	R\$ 15,87	R\$ 95,22	19,04		R\$ 114,26
04.02.102.03	15.006.0003.S.CBR.RJ	PLACAS DE SEGURANÇA (CUIDADO, RISCO, DE CHOQUE ELÉTRICO) - PLACA EM PVC 2mm, ANTI CHAMAS. (DIMENSÃO 20X20cm)	5,00	unid	R\$ 2,87	R\$ 14,35	2,87		R\$ 17,22
04.02.102.04	15.006.0004.S.CBR.RJ	PLACA INDICATIVA DAS ROTAS DE SAÍDA - SETA PARA ESQUERDA - PLACA EM PVC 2mm, ANTI CHAMAS. (DIMENSÃO 12,5X25,2cm)	2,00	unid	R\$ 2,87	R\$ 5,74	1,15		R\$ 6,89
04.02.102.05	15.006.0005.S.CBR.DF	PLACA INDICATIVA DAS ROTAS DE SAÍDA - SETA PARA DIREITA - PLACA EM PVC 2mm, ANTI CHAMAS. (DIMENSÃO 12,5X25,2cm)	2,00	unid	R\$ 15,87	R\$ 31,74	6,35		R\$ 38,09
04.02.102.06	15.006.0006.S.CBR.DF	PLACA INDICATIVA DAS ROTAS DE SAÍDA - ACIMA DA PORTA - PLACA EM PVC 2mm, ANTI CHAMAS. (DIMENSÃO 12,5X25,2cm)	4,00	unid	R\$ 15,87	R\$ 63,48	12,70		R\$ 76,18


04.02.102.07	15.006.0007.S.CBR.DF	PLACA INDICATIVA DAS ROTAS DE SAÍDA - PLACA AUXILIAR - PLACA EM PVC 2mm, ANTI CHAMAS. (DIMENSÃO 12,5X25,2cm)	4,00	unid	R\$ 15,87	R\$ 63,48	12,70	R\$ 76,18
04.02.102.08	15.006.0008.S.CBR.DF	PLACAS DE EMERGÊNCIA (ACIONAMENTO ALARME DE INCÊNDIO E BOMBAS) - PLACA EM PVC 2mm, ANTI CHAMAS. (DIMENSÃO 20X20cm)	4,00	unid	R\$ 15,87	R\$ 63,48	12,70	R\$ 76,18
04.02.102.09	15.006.0011.S.CBR.DF	FORNECIMENTO DE Barra antipânico de sobrepor com maçaneta e chave, para porta dupla	4,00	cj	R\$ 998,00	R\$ 3.992,00	798,40	R\$ 4.790,40
04.02.102.10	15.006.0011.S.CBR.DF	INSTALAÇÃO DE Barra antipânico de sobrepor com maçaneta e chave, para porta dupla	4,00	cj	R\$ 70,00	R\$ 280,00	56,00	R\$ 336,00
04.02.102.11	15.006.0001.S.CBR.DF	PLACAS DE EMERGÊNCIA (ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTES) - PLACA EM PVC 2mm, ANTI CHAMAS. (DIMENSÃO 20X20cm)	5,00	unid	R\$ 15,87	R\$ 79,35	15,87	R\$ 95,22
<b>06.00.000</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS</b>							<b>R\$ 67.708,77</b>
<b>06.01.000</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>							<b>R\$ 61.241,65</b>
<b>06.01.300</b>	<b>Redes em Média e Baixa Tensão</b>							<b>R\$ 17.871,16</b>
06.01.304	Eletrodutos							<b>R\$ 10.508,11</b>
06.01.304.01	16.011.0001.S.CBR.DF	FORNECIMENTO DE ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO	592,00	m	R\$ 13,35	R\$ 7.903,09	1.580,62	R\$ 9.483,71
06.01.304.02	16.011.0002.S.CBR.DF	INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO	592,00	m	R\$ 1,44	R\$ 853,66	170,73	R\$ 1.024,40
06.01.305	Cabos e fios(condutores)							<b>R\$ 3.616,95</b>
06.01.305.01	SINAPI 91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1260,00	m	R\$ 2,39	R\$ 3.014,12	602,82	R\$ 3.616,95
06.01.306	Caixas de passagem							<b>R\$ 3.625,95</b>
06.01.306.01	SINAPI 95801	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	154,00	un	R\$ 18,75	R\$ 2.887,08	577,42	R\$ 3.464,49
06.01.306.02	16.003.0002.S.CBR.DF	Fornecimento e instalação de Tampa para caixa de derivação 4"x2" Em alumínio, com 1 posto para tomada 2P+T 10A. Ref.: Tramontina, Pial Legrand ou equivalentes técnicos.	69,00	un	R\$ 1,95	R\$ 134,55	26,91	R\$ 161,46
06.01.308	Disjuntores							<b>R\$ 48,05</b>
06.01.308.01	SINAPI 93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00	un	R\$ 10,01	R\$ 40,04	8,01	R\$ 48,05
06.01.312	Demais materiais							<b>R\$ 72,11</b>
06.01.312.01	SINAPI 95468	Pintura na cor vermelha dos Eletrodutos de Ferro Galvanizado a Fogo Pesado Ø20mm (3/4), conforme projeto.	10,68	m²	R\$ 5,63	R\$ 60,09	12,02	R\$ 72,11
<b>06.01.400</b>	<b>Iluminação e Tomadas</b>							<b>R\$ 4.145,02</b>
06.01.401	Redes em Média e Baixa Tensão							<b>R\$ 2.705,26</b>
06.01.401.01	16.008.0001.S.CBR.DF	Fornecimento e Instalação de Bloco Autônomo de identificação saída de emergência, em LED 06.01.401.01 16.008.0001.S.CBR.DF VERDE alto brilho, face única, com a palavra SAÍDA, com bateria Níquel-Cádmio e autonomia superior a 1 hora. Ref.: 01651 da Ilumac ou equivalentes técnicos.	5,00	un	R\$ 70,75	R\$ 353,75	70,75	R\$ 424,50
06.01.401.02	16.008.0003.S.CBR.DF	Fornecimento e Instalação de Bloco Autônomo de identificação saída de emergência, em LED 06.01.401.02 16.008.0003.S.CBR.DF VERDE alto brilho, face única, com a palavra SAÍDA E SETA, com bateria Níquel-Cádmio e autonomia superior a 1 hora. Ref.: 01652 da Ilumac ou equivalentes técnicos.	9,00	un	R\$ 84,75	R\$ 762,75	152,55	R\$ 915,30
06.01.401.03	16.008.0004.S.CBR.DF	Fornecimento de Bloco autônomo para iluminação de emergência LED 3W, autonomia superior a 4 horas. Ref.: BLA 102 da Engesul ou Ilumac ou equivalentes técnicos	56,00	un	R\$ 18,00	R\$ 1.008,00	201,60	R\$ 1.209,60
06.01.401.04	16.008.0005.S.CBR.DF	Instalação de Bloco autônomo para iluminação de emergência LED 3W, autonomia superior a 4 horas. Ref.: BLA 102 da Engesul ou Ilumac ou equivalentes técnicos	56,00	un	R\$ 2,32	R\$ 129,88	25,98	R\$ 155,86
06.01.404	Tomadas							<b>R\$ 1.439,76</b>
06.01.404.01	16.008.0007.S.CBR.DF	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOMADA DE SOBREPOR 10A/250V 2P+T	70,00	un	R\$ 17,14	R\$ 1.199,80	239,96	R\$ 1.439,76
<b>06.01.500</b>	<b>Aterramento e Proteção Contra Descargas Atmosféricas</b>							<b>R\$ 39.225,46</b>
06.01.501	Captor							<b>R\$ 807,93</b>
06.01.501.01	SINAPI 96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	6,00	un	R\$ 112,21	R\$ 673,27	134,65	R\$ 807,93
06.01.502	Conectores e terminais							<b>R\$ 2.104,01</b>
06.01.502.01	18.003.0001.S.C BR.DF	Fornecimento e Instalação de terminal aéreo em aço galvanizado a fogo, com base horizontal com 2 furos, h=600mm, com acessórios para fixação. Ref.: TEL-2056 Termotécnica ou equivalentes técnicos.	102,00	un	R\$ 10,32	R\$ 1.052,84	210,57	R\$ 1.263,41
06.01.502.02	18.003.0002.S.CBR.DF	Fornecimento e Instalação de Terminal Tipo Compressão para cabo de #50mm² com dois furos. Ref.: TEL-5177 Termotécnica ou equivalentes técnicos.	25,00	un	R\$ 8,45	R\$ 211,25	42,25	R\$ 253,50
06.01.502.03	18.003.0003.S.CBR.DF	Fornecimento e Instalação de Terminal Tipo Compressão para cabo de #35mm² com um furo. Ref.: TEL-5135 Termotécnica ou equivalentes técnicos.	12,00	un	R\$ 5,25	R\$ 63,00	12,60	R\$ 75,60

06.01.502.04	18.003.0004.S.CBR.DF	Fornecimento e Instalação de Conector Cabo-Haste Estanhado Para Dois Cabos de Cobre 16- 70mm <sup>2</sup> com grampo U, porcas e arruelas em Aço GF. Ref.: TEL-581 Termotécnica ou equivalentes técnicos.	25,00	un	R\$ 17,05	R\$ 426,25	85,25	R\$ 511,50
06.01.503	Isoladores							R\$ 6.065,14
06.01.503.01	18.004.0001.S.CBR.DF	Fornecimento de Barra Chata de Alumínio de 7/8"x1/8"x3m com furos, com acessórios para fixação. Ref.: TEL-771 Termotécnica ou equivalentes técnicos.	200,00	m	R\$ 7,90	R\$ 1.579,28	315,86	R\$ 1.895,14
06.01.503.02	18.004.0002.S.CBR.DF	Instalação de Barra Chata de Alumínio de 7/8"x1/8"x3m com furos, com acessórios para fixação. Ref.: TEL-771 Termotécnica ou equivalentes técnicos.	200,00	m	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00	420,00	R\$ 2.520,00
06.01.503.03	SINAPI 96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	25,00	un	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00	275,00	R\$ 1.650,00
06.01.504	Cabos de descida							R\$ 14.436,47
06.01.504.01	SINAPI 96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM <sup>2</sup> , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100,00	m	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00	580,00	R\$ 3.480,00
06.01.504.02	18.001.0001.S.CBR.DF	FORNECIMENTO DE CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM <sup>2</sup> , ENTERRADA, SEM ISOLADOR	450,00	m	R\$ 19,70	R\$ 8.865,00	1.773,00	R\$ 10.638,00
06.01.504.03	18.001.0002.S.CBR.DF	INSTALAÇÃO DE CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM <sup>2</sup> , ENTERRADA, SEM ISOLADOR	450,00	m	R\$ 0,59	R\$ 265,39	53,08	R\$ 318,47
06.01.507	Mastro							R\$ 2.700,04
06.01.507.01	18.003.0005.S.CBR.DF	Fornecimento e Instalação de Base em alumínio fundido para mastros Ø 2" . Ref.: TEL-075 Termotécnica ou equivalentes técnicos.	6,00	un	R\$ 19,82	R\$ 118,94	23,79	R\$ 142,73
06.01.507.02	18.003.0006.S.CBR.DF	Fornecimento e Instalação de Mastros Simples 6 metros x Ø 2" com redução para 3/4. Ref.: TEL- 475 Termotécnica ou equivalentes técnicos.	6,00	un	R\$ 1,24	R\$ 7,45	1,49	R\$ 8,94
06.01.507.03	18.003.0007.S.CBR.DF	Fornecimento e Instalação de Conjuntos de Estais com Cordoalhas e Esticadores 2 metros cada Estais x Ø 2" . Ref.: TEL-410 Termotécnica ou equivalentes técnicos.	6,00	un	R\$ 125,25	R\$ 751,50	150,30	R\$ 901,80
06.01.507.04	18.003.0008.S.CBR.DF	Fornecimento e Instalação de Conjuntos de Estais com Cordoalhas e Esticadores 8 metros cada Estais x Ø 2" . Ref.: TEL-412 Termotécnica ou equivalentes técnicos.	6,00	un	R\$ 125,25	R\$ 751,50	150,30	R\$ 901,80
06.01.507.05	18.003.0009.S.CBR.DF	Fornecimento e Instalação de Abraçadeiras Guia para Mastros Simples para Duas Descidas Ø 2". Ref.: TEL-370 Termotécnica ou equivalentes técnicos	18,00	un	R\$ 17,24	R\$ 310,32	62,06	R\$ 372,38
06.01.507.06	18.003.0010.S.CBR.DF	Fornecimento e Instalação de Abraçadeiras Guia para Mastros Reforçada para Duas Descidas Ø 2". Ref.: TEL-370 Termotécnica ou equivalentes técnicos	18,00	un	R\$ 17,24	R\$ 310,32	62,06	R\$ 372,38
06.01.508	Caixa de Inspeção							R\$ 3.995,04
06.01.508.01	18.004.0003.S.CBR.DF	Fornecimento e Instalação de Tampa em Ferro Fundido Ø300mm Aba Larga para caixa de inspeção, com acessórios para fixação Ref.: TEL-506 Termotécnica ou equivalentes técnicos.	25,00	un	R\$ 115,17	R\$ 2.879,20	575,84	R\$ 3.455,04
06.01.508.02	SINAPI 98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M	25,00	un	R\$ 18,00	R\$ 450,00	90,00	R\$ 540,00
06.01.509	Proteção contra surto							R\$ 156,20
06.01.509.01	18.004.0004.S.CBR.DF	Fornecimento e Instalação de Caixa de equalização c/ barramento de cobre, 9 terminais de pressão e dispositivo de proteção contra surto (DPS). Ref.: TEL-917 Equibox Compact - Classe 2 1,00 da Termotécnica ou equivalentes técnicos	1,00	un	R\$ 130,17	R\$ 130,17	26,03	R\$ 156,20
06.01.510	Escavação e reaterro							R\$ 8.090,64
06.01.510.01	SINAPI 93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	74,70	m <sup>3</sup>	R\$ 47,00	R\$ 3.510,90	702,18	R\$ 4.213,08
06.01.510.02	SINAPI 96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	74,70	m <sup>3</sup>	R\$ 29,00	R\$ 2.166,30	433,26	R\$ 2.599,56
06.01.510.03	18.004.0005.S.CBR.DF	Fornecimento de Selante em Poliuretano (PU) flexível	20,00	un	R\$ 32,25	R\$ 645,00	129,00	R\$ 774,00
06.01.510.04	SINAPI 87692	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, ESPESURA 5CM	12,00	m <sup>2</sup>	R\$ 35,00	R\$ 420,00	84,00	R\$ 504,00
06.01.511	Medição							R\$ 870,00
06.01.511.01	18.004.0006.S.CBR.DF	Serviço de Medição de resistência de aterramento com aparelho aferido, com apresentação de laudo e ART.	1,00	un	R\$ 725,00	R\$ 725,00	145,00	R\$ 870,00
06.03.000	DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO							R\$ 6.467,12
06.03.100	Painéis de Supervisão							R\$ 4.787,58
06.03.101	15.001.0001.S.CBR.DF	Fornecimento de Central de Alarme de Incêndio com um laço. Ref.: J-NET-EN54-SC-001 da Global Fire ou equivalente técnicos.	1,00	un	R\$ 3.980,00	R\$ 3.980,00	796,00	R\$ 4.776,00
06.03.102	15.001.0005.S.CBR.DF	Instalação de Central de Alarme de Incêndio com um laço. Ref.: J-NET-EN54-SC-001 da Global Fire ou equivalente técnicos.	1,00	un	R\$ 9,65	R\$ 9,65	1,93	R\$ 11,58
06.03.200	Equipamentos de Detecção							R\$ 846,56
06.03.201	16.001.0002.S.CBR.DF	Fornecimento e Instalação para Acionador Manual Endereçável. Ref.: MCPE A da Global Fire ou	3,00	un	R\$ 110,69	R\$ 332,07	66,41	R\$ 398,48

06.03.202	16.001.0003.S.CBR.DF	Fornecimento e Instalação para Sinalizador AudioVisual Endereçável de parede. Ref.: VALKYRIE	1,00	un	R\$ 2,90	R\$ 2,90	0,58	R\$ 3,47
06.03.203	16.001.0004.S.CBR.DF	Fornecimento e Instalação para Sinalizador Áudio Endereçável de parede. Ref.: VALKYRIE AS	2,00	un	R\$ 185,25	R\$ 370,50	74,10	R\$ 444,60
<b>06.03.400</b>	<b>Cabos e Fios</b>							<b>R\$ 816,00</b>
06.03.401	15.001.0001.S.CBR.DF	Fornecimento e Instalação de Cabo de cobre blindado com fita de poliester para alarme de incêndio 2x1,50 mm² e condutor dreno 0,5 mm². Ref: Tucano referência CAIP215 (2x1,5mm²) ou equivalentes técnicos.	170,00	m	R\$ 4,00	R\$ 680,00	136,00	R\$ 816,00
<b>06.03.500</b>	<b>Conectores e Terminais</b>							<b>R\$ 16,98</b>
06.03.501	15.001.0002.S.CBR.DF	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOMADA DE SOBREPOR 10A/250V 2P+T	1,00	un	R\$ 14,15	R\$ 14,15	2,83	R\$ 16,98
<b>08.00.000</b>	<b>INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO</b>							<b>R\$ 26.062,59</b>
<b>08.01.000</b>	<b>PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO</b>							<b>R\$ 26.062,59</b>
<b>08.01.200</b>	<b>Tubulações de Aço-Carbono e Conexões de Ferro Maleável</b>							<b>R\$ 6.133,51</b>
08.01.201	08.01.201	Tubo						<b>R\$ 4.582,88</b>
08.01.201.01	SINAPI 92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	54,00	m	R\$ 55,00	R\$ 2.970,00	594,00	R\$ 3.564,00
08.01.201.02	SINAPI 92368	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6,00	m	R\$ 76,00	R\$ 456,00	91,20	R\$ 547,20
08.01.201.03	SINAPI 92688	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALAÇÃO DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6,00	m	R\$ 16,00	R\$ 96,00	19,20	R\$ 115,20
08.01.201.04	15.012.0003.S.CBR.DF	PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO) SOBRE SUPERFICIE METALICA	12,00	m	R\$ 23,62	R\$ 283,44	56,69	R\$ 340,13
08.01.201.05	SINAPI 95468	Pintura na cor vermelha dos Eletrodutos de Ferro Galvanizado a Fogo leve Ø20mm (3/4"), conforme projeto.	0,47	m²	R\$ 29,00	R\$ 13,63	2,73	R\$ 16,36
08.01.202	08.01.202	Curva						<b>R\$ 890,04</b>
08.01.202.01	15.010.0001.S.CBR.DF	CURVA 90º em aço galvanizado 3"	2,00	un	R\$ 140,00	R\$ 280,00	56,00	R\$ 336,00
08.01.202.02	15.010.0002.S.CBR.DF	CURVA 90º em aço galvanizado 2 1/2"	3,00	un	R\$ 144,00	R\$ 432,00	86,40	R\$ 518,40
08.01.202.03	15.010.0003.S.CBR.DF	CURVA 90º em aço galvanizado 3/4"	2,00	un	R\$ 14,85	R\$ 29,70	5,94	R\$ 35,64
08.01.204	08.01.204	Tê						<b>R\$ 509,10</b>
08.01.204.01	15.010.0004.S.CBR.DF	TÊ em aço galvanizado 3"	1,00	un	R\$ 197,00	R\$ 197,00	39,40	R\$ 236,40
08.01.204.02	15.010.0005.S.CBR.DF	TÊ em aço galvanizado 2 1/2"	3,00	un	R\$ 75,75	R\$ 227,25	45,45	R\$ 272,70
08.01.207	08.01.207	Bucha de redução						<b>R\$ 151,48</b>
08.01.207.01	15.010.0006.S.CBR.DF	Bucha redução 3" para 2 1/2"	2,00	un	R\$ 36,53	R\$ 73,06	14,61	R\$ 87,67
08.01.207.02	15.010.0007.S.CBR.DF	Bucha redução 2 1/2" para 1 1/2"	1,00	un	R\$ 25,66	R\$ 25,66	5,13	R\$ 30,79
08.01.207.03	15.010.0008.S.CBR.DF	Bucha redução 1 1/2" para 3/4"	1,00	un	R\$ 27,51	R\$ 27,51	5,50	R\$ 33,02
<b>08.01.500</b>	<b>Equipamentos e Acessórios</b>							<b>R\$ 19.929,08</b>
08.01.511	08.01.511	Hidrante de passeio						<b>R\$ 725,11</b>
08.01.511.01	15.004.0001.S.CBR.DF	Hidrante de Passeio	1,00	un	R\$ 604,25	R\$ 604,25	120,85	R\$ 725,11
08.01.517	08.01.517	Extintor portátil						<b>R\$ 3.168,00</b>
08.01.517.01	SINAPI 73775/002	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	8,00	un	R\$ 135,00	R\$ 1.080,00	216,00	R\$ 1.296,00
08.01.517.02	SINAPI 83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	13,00	un	R\$ 120,00	R\$ 1.560,00	312,00	R\$ 1.872,00
08.01.519	08.01.519	Bomba hidráulica com acionador						<b>R\$ 13.163,63</b>
08.01.519.01	PPCI.000008	Fornecimento de Conjunto de bomba Hidráulica com 02 bombas centrífugas (Q=26,4m³/h, Hman=30mca, Potência: 6cv, 01 pressostato, 01 tanque de pressão, 01 manômetro, 01 chave de fluxo, 02 registros gaveta 2.1/2" e 3" e 02 válvula de retenção 2.1/2".	1,00	CJ	R\$ 10.864,69	R\$ 10.864,69	2.172,94	R\$ 13.037,63
08.01.519.02	PPCI.000008	Instalação de Conjunto de bomba Hidráulica com 02 bombas centrífugas (Q=26,4m³/h, Hman=30mca, Potência: 6cv, 01 pressostato, 01 tanque de pressão, 01 manômetro, 01 chave de fluxo, 02 registros gaveta 2.1/2" e 3" e 02 válvula de retenção 2.1/2".	1,00	CJ	R\$ 105,00	R\$ 105,00	21,00	R\$ 126,00
08.01.526	08.01.526	Suporte Extintor						<b>R\$ 664,18</b>
08.01.526.01	15.003.0001.S.CBR.DF	Suporte Tripé para Extintor	18,00	CJ	R\$ 29,79	R\$ 536,13	107,23	R\$ 643,36
08.01.526.02	15.003.0002.S.CBR.DF	Suporte para Extintor de parede	3,00	CJ	R\$ 5,79	R\$ 17,36	3,47	R\$ 20,83
08.01.527	08.01.527	Escavação e Reaterro						<b>R\$ 2.208,17</b>
08.01.527.01	SINAPI 93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	19,08	m³	R\$ 38,00	R\$ 725,04	145,01	R\$ 870,05
08.01.527.02	SINAPI 96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE	18,90	m³	R\$ 19,00	R\$ 359,10	71,82	R\$ 430,92
08.01.527.03	30.005.0001.S.CBR.DF	CORTE E RECOMPOSICAO DE CAPA DE PAVIMENTO EM ASFALTO	27,00	m²	R\$ 28,00	R\$ 756,00	151,20	R\$ 907,20

09.00.000	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							R\$	4.595,55
09.02.000	LIMPEZA DE OBRAS							R\$	2.120,07
09.02.001	32.003.0001.S.CBR.DF	LIMPEZA FINAL DA OBRA	1473,50	m²	R\$ 1,20	R\$ 1.766,73	353,35	R\$ 2.120,07	
09.04.000	COMO CONSTRUÍDO ("AS BUILT")							R\$	2.475,48
09.04.001	37.001.0001.S.CBR.DF	"AS BUILT"	2947,00	m²	R\$ 0,70	R\$ 2.062,90	412,58	R\$ 2.475,48	
10.00.000	SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS							R\$	7.365,60
10.01.000	PESSOAL							R\$	7.365,60
10.01.100	MÃO DE OBRA							R\$	3.801,60
10.01.111	SINAPI 90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	264,00	h	R\$ 12,00	R\$ 3.168,00	633,60	R\$ 3.801,60	
10.01.200	Administração							R\$	3.564,00
10.01.201	SINAPI 90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	66,00	h	R\$ 45,00	R\$ 2.970,00	594,00	R\$ 3.564,00	

**PREÇO GLOBAL (CUSTO GLOBAL + BDI) R\$ 120.000,00**

TÉCNICO RESPONSÁVEL:	CARIMBO	ASSINATURA
Nivaldo Lima da Silva Junior	Nivaldo Lima da Silva Junior, MSc Engenheiro Civil CREA 14254/D-GO	



Razão Social: Ativos Engenharia Eireli EPP  
CNPJ: 23.348.649/0001-01  
Inscrição Estadual: 07.737.978/001-07  
Endereço: SIA Trecho 3 Lt 1010/1050  
Ed. AC COELHO SALA 204/206  
Zona Industrial - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3022.2917

Responsável Técnico: Nivaldo Lima da Silva Junior  
CREA: 14.254/D-GO

UNB - UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	
UNIDADE VINCULADA AO SERVIÇO:	<b>PAVILHÃO JOÃO</b>
RDC Nº	<b>01/2020</b>
NOME DO PROJETO:	<b>PAVILHÃO JOÃO</b>
DATA:	<b>14/ago</b>
VERSÃO:	<b>0</b>
PRAZO DE CONCLUSÃO OBRA:	<b>45 DIAS</b>

Item	LEIS SOCIAIS (LS) - SINAPI		
1	HORISTA (taxa já inclusa nos valores unitários de mão-de-obra)	LS	0,25%
2	MENSALISTA (taxa já inclusa nos valores unitários de mão-de-obra)		0,34%
Item	BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS - BDI		
1	RISCOS	R	1,00%
2	SEGUROS	S	0,50%
3	GARANTIAS	G	0,30%
4	DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,00%
5	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	1,52%
6	LUCRO	L	2,18%
7	COFINS	I	3,00%
8	PIS		0,65%
9	CPRB		4,50%
10	ISS		3,00%
Fórmula:	$BDI = \{ [ (1+(R+S+G+AC)).(1+DF).(1+L) ] - 1 \} \times 100$	BDI	<b>20,00%</b>

TÉCNICO RESPONSÁVEL:	CARIMBO	ASSINATURA
Nivaldo Lima da Silva Junior	Nivaldo Lima da Silva Junior, MSc Engenheiro Civil CREA 14254/D-GO	



Razão Social: Ativos Engenharia Eireli EPP  
CNPJ: 23.348.649/0001-01  
Inscrição Estadual: 07.737.978/001-07  
Endereço: SIA Trecho 3 Lt 1010/1050  
Ed. AC COELHO SALA 204/206  
Zona Industrial - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3022.2917

Responsável Técnico: Nivaldo Lima da Silva Junior  
CREA: 14.254/D-GO

UNB - UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	
UNIDADE VINCULADA AO	PAVILHÃO JOÃO CALMON
RDC Nº	01/2020
NOME DO PROJETO:	PAVILHÃO JOÃO CALMON
DATA:	14/ago
VERSÃO:	0
PRAZO DE CONCLUSÃO OBRA:	45 DIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNID	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
02.01.107	<b>SERVIÇOS INICIAIS E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS</b>					
02.01.107.01	<b>Mobilização e desmobilização de pessoal, materiais e equipamentos</b>					2.023,20
SINAPI 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	16,00	9,65	154,40
SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	16,00	7,85	125,60
SINAPI 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	8,00	9,65	77,20
SINAPI 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	8,00	7,85	62,80
SINAPI 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	8,00	9,65	77,20
SINAPI 88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	8,00	7,85	62,80
SINAPI 5824	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50M	MAT.	CHP	4,00	106,20	424,80
SINAPI 92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA CHP CR 90,63 101/104 CV, 2 PORTAS	MAT.	CHP	16,00	64,90	1.038,40
02.01.107.02	<b>MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE"(EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA)</b>					9,63
SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,10	7,85	0,79
SINAPI 10019,501	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 32 MM E MENOR OU IGUAL A 65 MM (UNIDADE: MXKM). AF 07/2019	MAT.	MXKM	0,40	10,00	4,02
SINAPI 88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,50	9,65	4,83
02.01.107.03	<b>LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M</b>					13,93
10527	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M	SER.CG	MXMES	1,00	10,00	10,00
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,50	7,85	3,93
02.01.107.04	<b>LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITARIO</b>					350,00
10776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITARIO	SER.CG	MES	1,00	350,00	350,00
02.01.107.05	<b>LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO</b>					784,00
10432	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA SEM COMPLEMENTOS	SER.CG	UN	0,10	190,00	19,00
10425	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	SER.CG	UN	0,10	55,00	5,50
10420	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	SER.CG	UN	0,70	85,00	59,50
10778	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO	SER.CG	MES	1,00	700,00	700,00
02.01.107.06	<b>CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS</b>					63,00
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)		UN	0,30	3,05	0,92
3536	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT	UN	1,00	1,64	1,64
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	7,70	7,85	60,45
9869	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	MAT	M	2,00	6,26	12,52
87	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	MAT	UN	1,00	12,00	12,00
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	7,70	9,65	74,31
34637	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	MAT	UN	1,00	124,00	124,00
119	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	MAT	UN	0,40	6,31	2,52
68	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	MAT	UN	2,00	9,80	19,60
7140	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	MAT	UN	1,00	3,10	3,10
11829	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	MAT	UN	1,00	26,00	26,00
9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	MAT	M	1,50	2,79	4,19
11675	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	MAT	UN	1,00	40,00	40,00
67	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	MAT	UN	1,00	8,39	8,39
02.01.401	<b>Tapumes</b>					
02.01.401.01	<b>FORNECIMENTO DE TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X</b>					12,60
SINAPI 00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	MAT	kg	0,60	0,69	0,41
SINAPI 00001351	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 6 MM	MAT	UN	0,23	22,00	5,00
SINAPI 00004491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MAT	M	1,58	3,58	5,66
SINAPI 00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	MAT	kg	0,15	8,00	1,20
SINAPI 00005333	OLEO DE LINHACA	MAT	L	0,02	15,00	0,33
02.01.404	<b>Placas</b>					
02.01.404.02	<b>INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO</b>	SER.CG	kg			37,13
SINAPI 88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,00	19,03	19,03
SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	2,00	7,85	15,70
SINAPI 94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	SER.CG	M³	0,01	240,00	2,40
04.02.102	<b>Placas e quadros</b>					
04.02.102.01	<b>PLACAS DE EMERGÊNCIA (UNIDADES EXTINTORAS) - PLACA EM PVC 2mm, ANTI CHAMAS. (DIMENSÃO 20X20cm)</b>	SER.CG	und			15,87
SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	h	0,20	7,85	1,57
SINAPI 00037556	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	MAT	und	1,00	14,30	14,30
04.02.102	<b>Placas e quadros</b>					
04.02.102.02	<b>PLACAS DE SEGURANÇA (PROIBIDO FUMAR) - PLACA EM PVC 2mm, ANTI CHAMAS. (DIMENSÃO 20X20cm)</b>	SER.CG	und			15,87
SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	h	0,20	7,85	1,57
SINAPI 00037556	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	MAT	und	1,00	14,30	14,30
04.02.102	<b>Placas e quadros</b>					
04.02.102.03	<b>PLACAS DE SEGURANÇA (CUIDADO, RISCO, DE CHOQUE ELÉTRICO) - PLACA EM PVC 2mm, ANTI CHAMAS. (DIMENSÃO 20X20cm)</b>	SER.CG	und			2,87
SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	h	0,20	7,85	1,57
SINAPI 00037556	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	MAT	und	1,00	1,30	1,30
04.02.102	<b>Placas e quadros</b>					
04.02.102.04	<b>PLACA INDICATIVA DAS ROTAS DE SAÍDA - SETA PARA ESQUERDA - PLACA EM PVC 2mm, ANTI CHAMAS. (DIMENSÃO 12,5X25,2cm)</b>	SER.CG	und			2,87
SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	h	0,20	7,85	1,57
SINAPI 00037539	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	MAT	und	1,00	1,30	1,30
04.02.102	<b>Placas e quadros</b>					
04.02.102.05	<b>PLACA INDICATIVA DAS ROTAS DE SAÍDA - SETA PARA DIREITA - PLACA EM PVC 2mm, ANTI CHAMAS. (DIMENSÃO 12,5X25,2cm)</b>	SER.CG	und			15,87
SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	h	0,20	7,85	1,57
SINAPI 00037539	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	MAT	und	1,00	14,30	14,30
04.02.102	<b>Placas e quadros</b>					
04.02.102.06	<b>PLACA INDICATIVA DAS ROTAS DE SAÍDA - ACIMA DA PORTA - PLACA EM PVC 2mm, ANTI CHAMAS. (DIMENSÃO 12,5X25,2cm)</b>	SER.CG	und			15,87

SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	h	0,20	7,85	1,57
SINAPI 00037539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	MAT	und	1,00	14,30	14,30
04.02.102	Placas e quadros					
04.02.102.07	PLACA INDICATIVA DAS ROTAS DE SAIDA - PLACA AUXILIAR - PLACA EM PVC 2mm, ANTI CHAMAS. (DIMENSAO 12,5X25,2cm)	SER.CG	und			15,87
SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	h	0,20	7,85	1,57
SINAPI 00037539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	MAT	und	1,00	14,30	14,30
04.02.102	Placas e quadros					
04.02.102.08	PLACAS DE EMERGENCIA (ACIONAMENTO ALARME DE INCENDIO E BOMBAS) - PLACA EM PVC 2mm, ANTI CHAMAS. (DIMENSAO 20X20cm)	SER.CG	und			15,87
SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	h	0,20	7,85	1,57
SINAPI 00037556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	MAT	und	1,00	14,30	14,30
04.02.102	Placas e quadros					
04.02.102.09	FORNECIMENTO DE Barra antipânico de sobrepor com maçaneta e chave, para porta dupla	SER.CG	und			998,00
CPOS H.01.000.021198	Barra antipânico para porta dupla com travamentos horizontal e vertical completa, com maçaneta tipo alavanca e chave, para vãos de 1,40 a 1,60 m	MAT	M	1,00	998,00	998,00
04.02.102	Placas e quadros					
04.02.102.10	INSTALACAO DE Barra antipânico de sobrepor com maçaneta e chave, para porta dupla	SER.CG	und			70,00
SINAPI 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	SER.CG	H	4,00	7,85	31,40
SINAPI 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	4,00	9,65	38,60
04.02.102	Placas e quadros					
04.02.102.11	PLACAS DE EMERGENCIA (ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTES) - PLACA EM PVC 2mm, ANTI CHAMAS. (DIMENSAO 20X20cm)	SER.CG	und			15,87
SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	h	0,20	7,85	1,57
SINAPI 00037556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	MAT	und	1,00	14,30	14,30
06.01.304	Eletrodutos					
06.01.304.01	FORNECIMENTO DE ELETRODUTO DE ACO					9,42
SINAPI 00021128	ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO	MAT	und	1,05	8,97	9,42
06.01.304	Eletrodutos					
06.01.304.02	INSTALACAO DE ELETRODUTO DE ACO					5,36
SINAPI 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	SER.CG	h	0,08	7,85	0,65
SINAPI 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	h	0,08	9,65	0,80
SINAPI 91170	FIXACAO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC	SER.CG	M	1,00	2,15	2,15
SINAPI 95753	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, ACO	MAT	UN	0,33	5,29	1,76
06.01.306	Caixas de passagem					
06.01.306.01	Fornecimento e instalação de Tampa cega Ø 3/4" para condutores em alumínio.	SER.CG	UN			2,90
SINAPI 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,08	7,85	0,63
SINAPI 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,08	9,65	0,77
ORSE 3954	Tampa cega 3/4" p/condutele em alumínio fundido	MAT.	UN	1,00	1,50	1,50
06.01.306	Caixas de passagem					
06.01.306.03	Fornecimento e instalação de Tampa para caixa de derivação 4"x2" Em alumínio, com 1 posto para tomada 2P+T 10A. Ref.: Tramontina, Pial Legrand ou equivalentes técnicos.	SER.CG	UN			2,48
SINAPI 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,03	7,85	0,24
SINAPI 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,03	9,65	0,29
SINAPI 00038092	ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	MAT.	UN	1,00	1,95	1,95
06.01.401	Luminárias					
06.01.401.01	Fornecimento e Instalação de Bloco Autônomo de identificação saída de emergência, em LED VERDE alto brilho, face única, com a palavra SAÍDA, com bateria Níquel-Cádmio e autonomia superior a 1 hora. Ref.: 01651 da Ilumac ou equivalentes técnicos.					70,75
SINAPI 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,50	7,85	3,93
SINAPI 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,50	9,65	4,83
mercado	Bloco Autônomo de identificação saída de emergência, em LED VERDE alto brilho, face única, com a palavra SAÍDA, com bateria Níquel-Cádmio e autonomia superior a 1 hora. Ref.: 01651 da Ilumac ou equivalentes técnicos.	MAT.	und	1,00	62,00	62,00
06.01.401	Luminárias					
06.01.401.02	Fornecimento e Instalação de Bloco Autônomo de identificação saída de emergência, em LED VERDE alto brilho, face única, com a palavra SAÍDA E SETA, com bateria Níquel-Cádmio e autonomia superior a 1 hora. Ref.: 01652 da Ilumac ou equivalentes técnicos.					84,75
SINAPI 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,50	7,85	3,93
SINAPI 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,50	9,65	4,83
mercado	Bloco Autônomo de identificação saída de emergência, em LED VERDE alto brilho, face única, com a palavra SAÍDA E SETA, com bateria Níquel-Cádmio e autonomia superior a 1 hora. Ref.: 01652 da Ilumac ou equivalentes técnicos.	MAT.	und	1,00	76,00	76,00
06.01.401	Luminárias					
06.01.401.03	Fornecimento de Bloco autônomo para iluminação de emergência LED 3W, autonomia superior a 4 horas. Ref.: BLA 102 da Engesul ou ILED40 da Ilumac ou equivalentes técnicos.					76,00
mercado	Bloco autônomo para iluminação de emergência LED 3W, autonomia superior a 4 horas. Ref.: BLA 102 da Engesul ou ILED40 da Ilumac ou equivalentes técnicos	MAT.	und	1,00	76,00	76,00
06.01.401	Luminárias					
06.01.401.04	Instalação de Bloco autônomo para iluminação de emergência LED 3W, autonomia superior a 4 horas. Ref.: BLA 102 da Engesul ou ILED40 da Ilumac ou equivalentes técnicos					8,75
SINAPI 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,50	7,85	3,93
SINAPI 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,50	9,65	4,83
06.01.404	TOMADAS					
06.01.404.01	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE TOMADA DE SOBREPOR 10A/250V 2P+T					13,15
SINAPI 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,30	7,85	2,36
SINAPI 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,30	9,65	2,90
SINAPI 00012147	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	MAT.	und	1,00	7,90	7,90
06.01.502	Conectores e terminais					
06.01.502.01	Fornecimento e Instalação de terminal aéreo em aço galvanizado a fogo, com base horizontal com 2 furos, h=600mm, com acessórios para fixação. Ref.: TEL- 2056 Termotécnica ou equivalentes técnicos.					12,28
SINAPI 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,25	7,85	1,96
SINAPI 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,25	9,65	2,41
CPOS P.19.000.092009	Captor terminal aéreo h=600mm, Ø 3/8" galvanizado a fogo, ref. PRT-152A/156A/160A/164A Paratec, PK- 0034/0083/0097/0177 Paraklin, TEL-040/050/051/052 Termotécnica	MAT	UN	1,00	7,90	7,90
06.01.502	Conectores e terminais					
06.01.502.02	Fornecimento e Instalação de Terminal Tipo Compressão para cabo de #50mm² com dois furos. Ref.: TEL-5177 Termotécnica ou equivalentes técnicos.					8,45
SINAPI 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,30	7,85	2,36
SINAPI 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,30	9,65	2,90
SETOP 99900.1.53	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO 2 FUROS PARA CABO 50 MM2	MAT	UN	1,00	3,20	3,20
06.01.502	Conectores e terminais					
06.01.502.03	Fornecimento e Instalação de Terminal Tipo Compressão para cabo de #35mm² com um furo. Ref.: TEL-5135 Termotécnica ou equivalentes técnicos.					5,25
SINAPI 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,30	7,85	2,36
SINAPI 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,30	9,65	2,90
06.01.502	Conectores e terminais					



06.01.502.04	Fornecimento e Instalação de Conector Cabo-Haste Estanhado Para Dois Cabos de Cobre 16-70mm² com grampo U, porcas e arruelas em Aço GF. Ref.: TEL- 581 Termotécnica ou equivalentes técnicos.								1,75
SINAPI 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,10	7,85				0,79
SINAPI 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,10	9,65				0,97
06.01.503	Isoladores								
06.01.503.01	Fornecimento de Barra Chata de Alumínio de 7/8"x1/8"x3m com furos, com acessórios para fixação. Ref.: TEL-771 Termotécnica ou equivalentes técnicos.								7,73
IOPEs 026877	PARAFUSO AUTOATARRACHANTE DIM 4.2X32MM REF TEL5333	MAT	UN	1,66	0,40				0,66
IOPEs 026894	BUCHA DE NYLON N.º6 REF.: TEL-5306	MAT	UN	1,66	0,10				0,17
IOPEs 048701	BARRA CHATA EM ALUMINIO 7/8" X 1/8" X 3M (70MM2) TEL-711	MAT	M	1,00	6,90				6,90
06.01.503	Isoladores								
06.01.503.02	Instalação de Barra Chata de Alumínio de 7/8"x1/8"x3m com furos, com acessórios para fixação. Ref.: TEL-771 Termotécnica ou equivalentes técnicos.								10,50
SINAPI 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,60	7,85				4,71
SINAPI 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,60	9,65				5,79
06.01.504.02	FORNECIMENTO DE CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM². ENTERRADA, SEM ISOLADOR								15,99
SINAPI 00000867	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	MAT	M	1,10	14,00				15,40
SINAPI 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,03	9,65				0,33
SINAPI 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,03	7,85				0,26
06.01.507	Mastro								
06.01.507.01	Fornecimento e Instalação de Base em alumínio fundido para mastros Ø 2". Ref.: TEL-075 Termotécnica ou equivalentes técnicos.								19,82
SINAPI 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,13	7,85				8,89
SINAPI 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,13	9,65				10,93
06.01.507	Mastro								
06.01.507.02	Fornecimento e Instalação de Mastros Simples 6 metros x Ø 2" com redução para 3/4. Ref.: TEL-475 Termotécnica ou equivalentes técnicos.								1,24
SINAPI 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,16	7,85				1,24
06.01.507	Mastro								
06.01.507.03	Fornecimento e Instalação de Conjuntos de Estais com Cordoalhas e Esticadores 2 metros cada Estais x Ø 2". Ref.: TEL-410 Termotécnica ou equivalentes técnicos.								11,78
SINAPI 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,50	7,85				11,78
06.01.507	Mastro								
06.01.507.04	Fornecimento e Instalação de Conjuntos de Estais com Cordoalhas e Esticadores 8 metros cada Estais x Ø 2". Ref.: TEL-412 Termotécnica ou equivalentes técnicos.								51,17
SINAPI 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	3,40	7,85				26,70
SINAPI 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,91	9,65				18,47
SETOP 99900.1.41	ABRACADEIRA GUIA PARA MASTROS SIMPLES PARA DUAS DESCIDA 2"	MAT	UN.	1,00	6,00				6,00
06.01.507	Mastro								
06.01.507.06	Fornecimento e Instalação de Abraçadeiras Guia para Mastros Reforçada para Duas Descidas Ø 2". Ref.: TEL-370 Termotécnica ou equivalentes técnicos.								0,79
SINAPI 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,10	7,85				0,79
06.01.508	Caixa de Inspeção								
06.01.508.02	Fornecimento e Instalação de Tampa em Ferro Fundido Ø300mm Aba Larga para caixa de inspeção, com acessórios para fixação Ref.: TEL-506 Termotécnica ou equivalentes técnicos.								84,17
SINAPI 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	3,40	7,85				26,70
SINAPI 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,91	9,65				18,47
SBC 063720	TAMPAO FERRO DUCTIL B125 AKSESS 400 300x300mm 12,8kg	MAT	UN.	1,00	39,00				39,00
06.01.509	Caixa de Inspeção								
06.01.509.01	Fornecimento e Instalação de Caixa de equalização c/ barramento de cobre, 9 terminais de pressão e dispositivo de proteção contra surto (DPS). Ref.: TEL- 917 Equibox Compact - Classe 2 da Termotécnica ou equivalentes técnicos								130,17
SINAPI 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	3,40	7,85				26,70
SINAPI 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,91	9,65				18,47
SUDECAP 74.51.16	CAIXA EQUALIZACAO 210X210X90mm COM 9 TERMINAIS PARA USO INTERNO	MAT	UN.	1,00	85,00				85,00
06.01.510	Escavação e reaterro								
06.03.100	Painéis de Supervisão								
06.03.101	Fornecimento de Central de Alarme de Incêndio com um laço. Ref.: J-NET-EN54-SC-001 da Global Fire ou equivalente técnicos.								3.790,00
MERCADO	Central de Alarme de Incêndio com um laço. Ref.: J-NET- EN54-SC-001 da Global Fire ou equivalente técnicos.	MAT.	UN	1,00	3.790,00				3.790,00
06.03.100	Painéis de Supervisão								
06.03.102	Instalação de Central de Alarme de Incêndio com um laço. Ref.: J-NET-EN54-SC-001 da Global Fire ou equivalente técnicos.								9,65
SINAPI 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,00	9,65				9,65
06.03.200	Equipamentos de Detecção								
06.03.201	Fornecimento e Instalação para Acionador Manual Endereçável. Ref.: MCPE A da Global Fire ou equivalentes técnicos.								110,69
SINAPI 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,67	9,65				6,45
SINAPI 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,67	7,85				5,24
MERCADO	Acionador Manual Endereçável. Ref.: MCPE A da Global Fire ou equivalentes técnicos.	MAT.	UN	1,00	99,00				99,00
06.03.200	Equipamentos de Detecção								
06.03.202	Fornecimento e Instalação para Sinalizador AudioVisual Endereçável de parede. Ref.: VALKYRIE ASB da Global Fire ou equivalentes técnicos.								2,90
SINAPI 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,30	9,65				2,90
06.03.200	Equipamentos de Detecção								
08.01.202	Curva								
08.01.202.03	Fornecimento e instalação de CURVA 90º em aço galvanizado 20 mm(3/4")								14,85
SINAPI 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,40	9,65				3,86
SINAPI 88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,40	7,85				3,14
SINAPI 00001813	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 3/4"	MAT	M	1,00	7,85				7,85
08.01.204	TÊ								
08.01.204.01	TÊ em aço galvanizado 3"								106,63
SINAPI 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,95	9,65				9,17
SINAPI 88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,95	7,85				7,46
SINAPI 00006322	TÊ DE FERRO GALVANIZADO, DE 3"	MAT	M	1,00	90,00				90,00
08.01.204	TÊ								
08.01.204.01	TÊ em aço galvanizado 2 1/2"								75,75
SINAPI 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,90	9,65				8,69
SINAPI 88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,90	7,85				7,07
SINAPI 00006299	TÊ DE FERRO GALVANIZADO, DE 2 1/2"	MAT	M	1,00	60,00				60,00
08.01.207	Bucha de redução								
08.01.207.01	Bucha redução 3" para 2 1/2"								36,53
SINAPI 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,37	7,85				2,92
SINAPI 88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,37	7,85				2,92
SINAPI 00003143	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	MAT	M	3,83	0,18				0,69
SINAPI 00000780	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2 1/2"	MAT	UN	1,00	30,00				30,00
08.01.207	Bucha de redução								
08.01.207.02	Bucha redução 2 1/2" para 1.1/2"								25,66
SINAPI 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,32	7,85				2,54

SINAPI 88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,32	7,85	2,54	
SINAPI 00003143	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	MAT	M	3,19	0,18	0,57	
SINAPI 0000787	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1 1/2"	MAT	UN	1,00	20,00	20,00	
<b>08.01.207</b>	<b>Bucha de redução</b>						
<b>08.01.207.03</b>	<b>Bucha redução 1.1/2" para 3/4"</b>					27,51	
SINAPI 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,59	19,16	11,21	
SINAPI 88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,59	7,85	4,59	
SINAPI 00003143	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	MAT	M	0,96	0,18	0,17	
SINAPI 0000767	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 3/4"	MAT	UN	1,00	11,54	11,54	
<b>08.01.511</b>	<b>Hidrante de passeio</b>						
<b>08.01.511.01</b>	<b>Hidrante de passeio</b>					604,25	
SINAPI 88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	2,89	7,85	22,66	
SINAPI 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	10,52	9,65	101,48	
SINAPI 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	2,68	9,65	25,87	
SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	16,91	7,85	132,73	
SINAPI 00013284	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-32	MAT	KG	38,70	0,35	13,55	
SBC 000062	REGISTRO 45 DE PASSEIO COMPLETO 2.1/2"	MAT	UN	1,00	110,00	110,00	
SBC 000067	VALVULA RETENCAO BRONZE ROSCA 2.1/2"	MAT	UN	1,00	120,00	120,00	
SINAPI 0000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MAT	M³	0,04	75,00	3,15	
SINAPI 00007258	TUJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	MAT	UN	116,00	0,28	32,48	
SINAPI 00003143	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	MAT	M	2,60	0,13	0,34	
SBC 006808	TAMPAO INCENDIO METAL COM CORRENTE 2.1/2"	MAT	UN	1,00	42,00	42,00	
<b>02.01.201.01</b>	<b>TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014</b>					4,79	
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100		UN	0,04	1,35	0,05	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,11	7,85	0,89	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,11	9,65	1,09	
9868	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)		M	1,06	2,60	2,76	
<b>02.01.205.01</b>	<b>TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 12/2014</b>					26,50	
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100		UN	0,25	1,20	0,30	
9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)		M	1,05	8,50	8,93	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,74	7,85	5,81	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,74	9,65	7,14	
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR		UN	0,04	49,00	1,78	
20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3		UN	0,06	43,00	2,55	
<b>02.01.404.01</b>	<b>FORNECIMENTO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO</b>						
	PLACA DE AÇO GALVANIZADA						
<b>02.01.404.02</b>	<b>INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO</b>					1,57	
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,20	7,85	1,57	
<b>06.01.304.01</b>	<b>FORNECIMENTO DE ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO</b>					13,35	
95753	LUVIA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 11/2016 P		MAT	UN	0,33	5,40	1,80
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2; FIXADA EM PERFILADO EM LAJE, AF 05/2015		MAT	M	1,00	2,10	2,10
21128	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, LEVE, DIÂMETRO 3/4", PAREDE DE 0,90 MM		MAT	M	1,05	9,00	9,45
<b>06.01.304.02</b>	<b>INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO</b>					1,44	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,08	7,85	0,65	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,08	9,65	0,80	
<b>06.01.305.01</b>	<b>CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015</b>					2,39	
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M		UN	0,01	3,84	0,03	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,03	7,85	0,24	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,03	9,65	0,29	
1014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2		M	1,19	1,54	1,83	
<b>06.01.306.01</b>	<b>CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 11/2016 P</b>					18,75	
11950	BUCHA DE NYLON SEM ABS S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS		UN	2,00	0,20	0,40	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,50	9,65	4,79	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,50	7,85	3,90	
2580	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA		UN	1,00	9,66	9,66	
<b>06.01.306.02</b>	<b>Forneimento e instalação de Tampa para caixa de derivação 4"x2" Em alumínio, com 1 posto para tomada 2P+T 10A. Ref.: Tramontina, Pjal Legrand ou equivalentes técnicos.</b>						
	Tampa para caixa de derivação 4"x2" Em alumínio, com 1 posto para tomada 2P+T 10A.						
<b>06.01.401.03</b>	<b>Forneimento de Bloco autônomo para iluminação de emergência LED 3W, autonomia superior a 4 horas. Ref.: BLA 102 da Engesul ou Ilumac ou equivalentes técnicos</b>					18,00	
38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 3 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS		UN	1,00	18,00	18,00	
<b>06.01.401.04</b>	<b>Instalação de Bloco autônomo para iluminação de emergência LED 3W, autonomia superior a 4 horas. Ref.: BLA 102 da Engesul ou Ilumac ou equivalentes técnicos</b>					2,32	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,07	7,85	0,59	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,18	9,65	1,73	
<b>06.01.308.01</b>	<b>DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 04/2016</b>					10,01	
1570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5		UN	1,00	0,56	0,56	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,05	7,85	0,38	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,05	9,65	0,46	
34653	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A		UN	1,00	8,61	8,61	
<b>06.01.404.01</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOMADA DE SOBREPOR 10A/250V 2P+T</b>					17,14	
	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)			1,00	11,89	11,89	
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,30	7,85	2,36	
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,30	9,65	2,90	
<b>06.01.501.01</b>	<b>CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2017</b>					112,21	
4274	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN 350 MM, EM LATAO CROMADO, DUAS DESCIDAS, PARA PROTECAO DE EDIFICACOES CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS		UN	1,00	110,00	110,00	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,13	7,85	0,99	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,13	9,65	1,22	
<b>06.01.502.01</b>	<b>Forneimento e instalação de terminal aéreo em aço galvanizado a fogo, com base horizontal com 2 furos, h=600mm, com acessórios para fixação. Ref.: TEL-2056 Termotécnica ou equivalentes técnicos.</b>					10,32	
	Captor terminal aéreo h= 600mm, Ø 3/8" galvanizado a fogo, ref. PRT-152A/156A/160A/164A Paratec, PK-0034/0083/0097/0177 Paraklin, TEL-040/050/051/052 Termotécnica		MAT	1,00	8,11	8,11	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,13	7,85	0,99	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,13	9,65	1,22	
<b>06.01.312.01</b>	<b>Pintura na cor vermelha dos Eletrodutos de Ferro Galvanizado a Fogo Pesado Ø20mm (3/4"), conforme projeto.</b>					5,63	
96309	COMPRESSOR DE AR, VAZAO DE 10 PCM, RESERVATORIO 100 L, PRESSAO DE TRABALHO ENTRE 6,9 E 9,65 BAR, POTENCIA 2 HP, TENSAO 110/220 V - CHP DIURNO, AF 05/2017		LOC	CHP	0,02	1,02	0,02
5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS		MAT	L	0,06	11,26	0,66
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,06	9,65	0,61	
7292	TINTA ESMALTE SINTETICO		MAT	L	0,19	22,30	4,34
<b>02.01.404.01</b>	<b>FORNECIMENTO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO</b>					27,58	
	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5,4 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF 07/2016			0,01	223,00	2,23	
	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			1,00	9,65	9,65	
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	2,00	7,85	15,70	

06.01.502.04	Fornecimento e Instalação de Conector Cabo-Haste Estanhado Para Dois Cabos de Cobre 16-70mm² com grampo U, porcas e arruelas em Aço GF. Ref.: TEL-581 Termotécnica ou equivalentes técnicos.								17,05
	CONECTOR CABO-HASTE EM BRONZE NATURAL PARA DOIS CABOS DE COBRE DE 16-70 MM²				1,00		15,30		15,30
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H		0,10		7,85		0,79
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H		0,10		9,65		0,97
06.01.503.01	Fornecimento de Barra Chata de Alumínio de 7/8"x1/8"x3m com furos, com acessórios para fixação. Ref.: TEL-771 Termotécnica ou equivalentes técnicos.								7,90
	PARAFUSO AUTOATARRACHANTE DIM 4.2X32MM REF TEL5333				1,66		0,42		0,70
	BUCHA DE NYLON N.º6 REF.: TEL-5306				1,66		0,12		0,20
	BARRA CHATA EM ALUMINIO 7/8" X 1/8" X 3M (70MM2) TEL-711				1,00		7,00		7,00
06.01.503.02	Instalação de Barra Chata de Alumínio de 7/8"x1/8"x3m com furos, com acessórios para fixação. Ref.: TEL-771 Termotécnica ou equivalentes técnicos.								10,50
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H		0,60		7,85		4,71
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H		0,60		9,65		5,79
06.01.504.02	FORNECIMENTO DE CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR								19,70
	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO				1,00		19,70		19,70
06.01.503.03	INSTALAÇÃO DE CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR								0,59
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H		0,03		7,85		0,27
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H		0,03		9,65		0,33
06.01.306.03	Fornecimento e instalação de Tampa para caixa de derivação 4"x2" Em alumínio, com 1 posto para tomada 2P+T 10A. Ref.: Tramontina, Pjal Legrand ou equivalentes técnicos.	SER.CG	UN						1,95
38092	ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	MAT.	UN		1,00		1,95		1,95
06.01.504.03	INSTALAÇÃO DE CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR								0,59
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H		0,03		9,65		0,33
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H		0,03		7,85		0,26
06.01.507.03	Fornecimento e Instalação de Conjuntos de Estais com Cordoalhas e Esticadores 2 metros cada Estais x Ø 2 . Ref.: TEL-410 Termotécnica ou equivalentes técnicos.								125,25
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H		1,50		7,85		11,78
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H		1,50		9,65		14,48
48784	CONJ ESTAIAMENTO TIPO RIGIDO 2M CADA ESTAIS X 2" - TEL-453	MAT	UM		1,00		99,00		99,00
06.01.507.04	Fornecimento e Instalação de Conjuntos de Estais com Cordoalhas e Esticadores 8 metros cada Estais técnicos.								125,25
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H		1,50		7,85		11,78
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H		1,50		9,65		14,48
9482	Conjunto de estais 2" para mastro d=2" (para-raio)	MAT	UN		1,00		99,00		99,00
06.01.507.05	Fornecimento e Instalação de Abraçadeiras Guia para 370 Termotécnica ou equivalentes técnicos								17,24
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H		0,10		7,85		0,79
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H		0,10		9,65		0,97
99900.1.41	ABRACADEIRA GUIA PARA MASTROS SIMPLES PARA DUAS DESCIDA 2"	MAT	UN		1,00		15,49		15,49
06.01.507.06	Fornecimento e Instalação de Abraçadeiras Guia para TEL-370 Termotécnica ou equivalentes técnicos								17,24
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H		0,10		7,85		0,79
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H		0,10		9,65		0,97
99900.1.41	ABRACADEIRA GUIA PARA MASTROS SIMPLES PARA DUAS DESCIDA 2"	MAT	UN		1,00		15,49		15,49
06.01.508.02	Fornecimento e Instalação de Tampa em Ferro Fundido Ø300mm Aba Larga para caixa de inspeção, com acessórios para fixação Ref.: TEL-506 Termotécnica ou equivalentes técnicos.								115,17
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H		3,40		7,85		26,70
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H		1,91		9,65		18,47
63720	TAMPAO FERRO DUCTIL B125 AKSESS 400 300x300mm 12.8kg	MAT	UN		1,00		70,00		70,00
06.01.510.01	Fornecimento de Selante em Poliuretano (PU) flexível								32,25
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H		0,30		7,85		2,36
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H		0,30		9,65		2,90
29337	SELANTE A BASE DE POLIURETANO SIKAFLEX UNIVERSAL OU EQUIVALENTE (CARTUCHO COM 300ML)	MAT	UN		1,00		27,00		27,00
06.01.511.01	Serviço de Medição de resistência de aterramento com aparelho aferido, com apresentação de laudo e ART.								725,00
48751	CONSULTORIA TABELA ABCE ARQUITETO SENIOR	SER.CG	H		5,00		86,00		430,00
TABELA 2018 CREA DF	TAXA PARA OBRAS ACIMA DE R\$15.000,01	SER.CG	H		1,00		295,00		295,00
06.03.101	Fornecimento de Central de Alarme de Incêndio com um laço. Ref.: J-NET-EN54-SC-001 da Global Fire ou equivalente técnicos.								3.980,00
MERCADO	Central de Alarme de Incêndio com um laço. Ref.: J-NETEN54- SC-001 da Global Fire ou equivalente técnicos.	MAT.	UM		1,00		3.980,00		3.980,00
06.03.203	Fornecimento e Instalação para Sinalizador Audio Endereçável de parede. Ref.: VALKYRIE AS da Global Fire ou equivalentes técnicos.								185,25
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H		0,30		9,65		2,90
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H		0,30		7,85		2,36
MERCADO	Sinalizador Audio Endereçável de parede. Ref.: VALKYRIE AS da Global Fire ou equivalentes técnicos.	MAT	UN		1,00		180,00		180,00
06.03.401	Fornecimento e Instalação de Cabo de cobre blindado com fita de poliester para alarme de incêndio 2x1,50 mm² e condutor dreno 0,5 mm². Ref: Tucano referência CAIP215 (2x1,5mm²) ou equivalentes técnicos.								4,00
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H		0,10		9,65		0,97
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H		0,10		7,85		0,79
CPQS P.23.000.043131	Cabo de cobre flexível de 2x1,5mm², encordoamento com isolamento termoplástico PVC/E 105°C, classe 4, tensão de isolamento 600V, para sistema de detecção incêndio	MAT	M		1,00		2,25		2,25
06.03.501	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOMADA DE SOBREPOR 10A/250V 2P+T								14,15
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H		0,30		7,85		2,36
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H		0,30		9,65		2,90
12147	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	MAT	und		1,00		8,90		8,90
08.01.201.04	PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO) SOBRE SUPERFICIE METALICA								23,62
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H		0,80		9,65		7,72
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H		1,00		7,85		7,85
2699	Tinta anti-corrosiva oxibar DAL 535 bt 0527 (componente a+b), Renner marítima	MAT	L		0,30		22,30		6,69
3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	MAT	um		0,50		2,72		1,36
08.01.202.01	CURVA 90º em aço galvanizado 3"								140,00
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H		0,80		9,65		7,72
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H		0,80		7,85		6,28
1792	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 3"	MAT	und		1,00		126,00		126,00
08.01.202.02	CURVA 90º em aço galvanizado 2 1/2"								144,00
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H		0,80		9,65		7,72
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H		0,80		7,85		6,28
1791	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2 1/2"	MAT	und		1,00		130,00		130,00
08.01.204.01	TÊ em aço galvanizado 2 1/2"								75,75
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H		0,90		9,65		8,69
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H		0,90		7,85		7,07
6299	TÊ DE FERRO GALVANIZADO, DE 2 1/2"	MAT	M		1,00		60,00		60,00
08.01.519.01	Fornecimento de Conjunto de bomba Hidráulica com 02 bombas centrífugas (Q=26,4m³/h, Hman= 30mca, Potência: 6cv, 01 pressostato, 01 tanque de pressão, 01 manômetro, 01 chave de fluxo, 02 registros gaveta 2-1/2" e 3" e 02 válvula de retenção 2-1/2".								10.864,69
9670	Fornecimento e instalação de pressostato 0 a 10 kgf/cm2	SER.CG	und		1,00		165,14		165,14
52409	TANQUE PRESSAO-CILINDRICO ACO CAPACIDADE 30 LITROS	SER.CG	und		1,00		1.980,00		1.980,00
85120	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	und		1,00		113,55		113,55
47.20.300	Chave de fluxo de água com retardo para tubulações com diâmetro nominal de 1" a 6" - conexão BSP	SER.CG	und		1,00		198,00		198,00
94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	und		1,00		122,00		122,00
94500	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	und		1,00		140,00		140,00
73795/013	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 65MM (2.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	und		2,00		223,00		446,00
MERCADO	BOMBA BC-21 R 1 1/2 7.5cv	MAT	und		2,00		3.850,00		7.700,00

08.01.519.02	Instalação de Conjunto de bomba Hidráulica com 02 bombas centrifugas (Q=26,4m3/h, Hman= 30mca, Potência: 6cv, 01 pressostato, 01 tanque de pressão, 01 manômetro, 01 chave de fluxo, 02 registros gaveta 2.1/2" e 3" e 02 válvula de retenção 2.1/2".						105,00
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	6,00	7,85	47,10	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	6,00	9,65	57,90	
08.01.526.01	<b>Suporte Tripé para Extintor</b>					<b>29,79</b>	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,10	7,85	0,79	
11097	Suporte tripé para extintor cromado	MAT	UND	1,00	29,00	29,00	
08.01.526.02	<b>SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR</b>					<b>5,79</b>	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,10	7,85	0,79	
67035	SUPORTE PARA EXTINTOR	MAT	UND	1,00	5,00	5,00	
08.01.527.03	<b>CORTE E RECOMPOSICAO DE CAPA DE PAVIMENTO EM ASFALTO</b>					<b>29,26</b>	
88284	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,31	9,65	3,03	
88303	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,44	14,00	6,13	
88301	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,09	14,00	1,23	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,20	7,85	1,59	
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,01	15,32	0,20	
367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MAT	M³	0,03	69,00	2,21	
4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	MAT	M³	0,05	60,00	3,00	
1571	CIMENTO ASFALTICO CAP 85/100 PARA PAVIMENTO	MAT	KG	1,24	2,00	2,47	
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT	M³	0,02	73,00	1,61	
30247	CALDEIRA REBOC, DISTR. ASFALTO ALMEIDA 3000L 11CV (19704)	MAT	H	0,00	16,00	0,02	
30568	PA CARREGADEIRA PNEUS 170CV 2.6m3	MAT	H	0,00	79,00	0,16	
32080	CAMINHAO BASC. MERCEDES LK 620/42 5,0m3 200CV (19380)	MAT	H	0,12	56,00	6,94	
35455	COMPACTADOR AUTOPROP. VIBR. TDN DYNAPAC 27CV	MAT	H	0,28	2,43	0,68	
09.02.001	<b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>					<b>1,20</b>	
00000016	SABAO EM PO	MAT	KG	0,01	3,80	0,02	
38400	VASSOURA 40 CM COM CABO	MAT	UND	0,05	7,90	0,40	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,10	7,85	0,79	

<b>TÉCNICO RESPONSÁVEL:</b>		<b>CARIMBO</b>	<b>ASSINATURA</b>
Nivaldo Lima da Silva Junior			

Nivaldo Lima da Silva Junior, MSc  
Engenheiro Civil  
CREA 14254/D-GO





Razão Social: Ativos Engenharia Eireli EPP  
CNPJ: 23.348.649/0001-01  
Inscrição Estadual: 07.737.978/001-07  
Endereço: SIA Trecho 3 Lt 1010/1050  
Ed. AC COELHO SALA 204/206  
Zona Industrial - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3022.2917

Responsável Técnico: Nivaldo Lima da Silva Junior  
CREA: 14.254/D-GO

UNB - UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	
UNIDADE VINCULADA AO SERVIÇO:	PAVILHÃO JOÃO
RDC Nº	01/2020
NOME DO PROJETO:	PAVILHÃO JOÃO
DATA:	14/ago
VERSÃO:	0
PRAZO DE CONCLUSÃO OBRA:	45 DIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBREA	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Slário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro contra acidente de trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>	<b>37,80%</b>	<b>37,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,75%	Não incide	17,75%	Não incide
B2	Feridos	3,41%	Não incide	3,41%	Não incide
B3	Auxílio-Enfermidade	0,88%	0,69%	0,88%	0,69%
B4	13º Salário	10,58%	8,33%	10,58%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,30%	Não incide	1,30%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	12,30%	9,68%	12,30%	9,68%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>47,14%</b>	<b>19,44%</b>	<b>47,14%</b>	<b>19,44%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,81%	3,00%	3,81%	3,00%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,09%	0,07%	0,09%	0,07%
C3	Férias Indenizadas	1,71%	1,35%	1,71%	1,35%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,78%	3,76%	4,78%	3,76%
C5	Indenização Adicional	0,32%	0,25%	0,32%	0,25%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>10,71%</b>	<b>8,43%</b>	<b>10,71%</b>	<b>8,43%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,39%	3,46%	17,82%	7,35%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,32%	0,25%	0,34%	0,27%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,71%</b>	<b>3,71%</b>	<b>18,16%</b>	<b>7,62%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>84,36%</b>	<b>49,38%</b>	<b>113,81%</b>	<b>73,29%</b>

TÉCNICO RESPONSÁVEL:	CARIMBO	ASSINATURA
Nivaldo Lima da Silva Junior	Nivaldo Lima da Silva Junior, MSc Engenheiro Civil CREA 14254/D-GO	



Razão Social: Ativos Engenharia Eireli EPP  
CNPJ: 23.348.649/0001-01  
Inscrição Estadual: 07.737.978/001-07  
Endereço: SIA Trecho 3 Lt 1010/1050  
Ed. AC COELHO SALA 204/206  
Zona Industrial - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3022.2917

Responsável Técnico: Nivaldo Lima da Silva Junior  
CREA: 14.254/D-GO

UNB - UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	
UNIDADE VINCULADA AO SERVIÇO:	PAVILHÃO JOÃO CALMON
RDC Nº	01/2020
NOME DO PROJETO:	PAVILHÃO JOÃO CALMON
DATA:	14/ago
VERSÃO:	0
PRAZO DE CONCLUSÃO OBRA:	45 DIAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMIDA			
Código	Descrição		CustoTotal + BDI
02.00.000	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	8.240,97
04.00.000	ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO	R\$	6.026,53
06.00.000	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS	R\$	67.708,77
08.00.000	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	R\$	26.062,59
09.00.000	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$	4.595,55
10.00.000	SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS	R\$	7.365,60
<b>GLOBAL</b>		<b>R\$</b>	<b>120.000,00</b>

TÉCNICO RESPONSÁVEL:	CARIMBO	ASSINATURA
Nivaldo Lima da Silva Junior	Nivaldo Lima da Silva Junior, MSc Engenheiro Civil CREA 14254/D-GO	

### TERMO DE RENUNCIA DE VISTORIA

Ativos Engenharia Eireli EPP, inscrita no CNPJ nº 23.348.649/0001-01, sediada no SIA, Trecho 3 It 1010/1050, Ed AC Coelho, sl 204 e 206, Zona Industrial, Brasília – DF, declara para fins de comprovação junto à Comissão Permanente de Licitação, que renunciou ao direito de realizar Vistoria Técnica para inspeção dos locais onde serão executados os serviços, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, informações necessárias a elaboração de sua proposta para a Regime Diferenciado de Contratação N.º 001/2020 - INFRA/UnB. Desta forma não alegaremos o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificava para nos eximir das obrigações assumidas, ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto, caso sejamos a licitante contratada, conforme orientação do inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 20 de AGOSTO de 2020

Atenciosamente,



**Nivaldo Lima da Silva Júnior, MSc.**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA 14254/D – GO**  
**CPF: 863.440.481-15**  
**(61) 99674 8820**  
[nivaldo@ativosengenharia.com.br](mailto:nivaldo@ativosengenharia.com.br)

## ANEXO V

### Carta Proposta Regime Diferenciado de Contratação N.º 001/2020 - INFRA/UnB

Brasília 20 de agosto de 2020

À UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UnB SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – INFRA/UnB

REF.: Regime Diferenciado de Contratação N.º 001/2020 – INFRA/UnB

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta de preços, para execução, no regime de empreitada por preço global, da obra de reforma do Pavilhão João Calmon – PJC – para adequação às normas vigentes do CBMDF, localizado no Campus Universitário Darcy Ribeiro, da Universidade de Brasília, em Brasília-DF, relava à Regime Diferenciado de Contratação N.º 001/2020 – INFRA/UnB.

Nesta oportunidade, declaramos que:

1. O BDI considerado em nossos preços propostos é de 20%, cuja composição detalhada é apresentada em anexo a esta Carta Proposta;
2. O levantamento dos quantitativos de serviços foi elaborado de acordo com os projetos e especificações fornecidas no presente Edital, responsabilizamo-nos pela total execução das obras pelo preço global apresentado, inclusive quanto a esclarecimentos divulgados na forma definida no subitem 1.1 deste Edital;
3. Concordamos com a adequação do projeto que integra este Edital e que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor do contrato (Decreto 7.581/2011, §4, inciso III, art. 42);
4. Em nossos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, ferramentas, fretes, ensaios e controles tecnológicos, transportes, carga, descarga, armazenagem, vigilância, logística, manutenção, conservação, instalação, supervisão, gerenciamento, operação, processamento, tratamento, combustíveis, despesas junto a concessionárias públicas (água, energia, gás, telefone, esgoto), mão de obra especializada ou não, seguros em geral, garantias, encargos financeiros, riscos, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunistica do Trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, emolumentos, multas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como o seu



lucro, conforme especificações constantes do Edital, sem que caiba, em qualquer caso, qualquer tipo de pleito ao contratante com a alegação de que alguma parcela do custo foi omitida.

5. O preço global constante do nosso orçamento para a execução das obras relativas ao presente edital é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

6. O prazo de validade da nossa proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da última proposta válida;

7. O prazo de execução integral das obras é de 45 (QUARENTA E CINCO) dias, contados a partir da data estabelecida na “Ordem de Execução de Obras e Serviços” emitida pela INFRA/UnB;

8. Caso a licitante seja a vencedora do certame, o pagamento deverá ser efetuado através da seguinte conta:

- Banco SICOOB nº 756,
- Agência 4364-8,
- Conta corrente 26.834-8

Informamos, outrossim, que estamos encaminhando em anexo os seguintes elementos, devidamente assinados por representante legal e por engenheiro ou arquiteto ou profissional habilitado:


1. Planilha Orçamentária com preços unitários e totais para execução dos serviços, expressos em Reais, com BDI incluso no preço total, preenchida e assinada, em papel e em CD-ROM;

2. Detalhamento dos itens que compõem o BDI declarado, observando o disposto no subitem 13.2.1;

3. Detalhamento da composição dos encargos sociais e as composições analíticas de custo unitário dos itens de serviços constantes da planilha orçamentária;

4. Cronograma Físico-Financeiro de execução, dentro do prazo estipulado pela firma, organizado por etapas e por itens.

Atenciosamente,



**Nivaldo Lima da Silva Júnior, MSc.**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA 14254/D – GO**  
**CPF: 863.440.481-15**  
**(61) 99674 8820**  
[nivaldo@ativosengenharia.com.br](mailto:nivaldo@ativosengenharia.com.br)

**ANEXO VI**

**Declaração de Elaboração Independente de Proposta Regime Diferenciado de Contratação Nº 001/2020 -  
INFRA/UnB À UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UnB SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – INFRA/UnB**

REF.: Regime Diferenciado de Contratação Nº 001/2020 – INFRA/UnB

Prezados Senhores,

Nivaldo Lima da Silva Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 3759116 DGPC-GO e do CPF nº 863.440.481-15, como representante devidamente constituído de Ativos Engenharia Eireli EPP, inscrita no CNPJ nº 23.348.649/0001-01, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Brasília 20 de agosto de 2020

Atenciosamente,



**Nivaldo Lima da Silva Júnior, MSc.**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA 14254/D – GO**  
**CPF: 863.440.481-15**  
**(61) 99674 8820**

[nivaldo@ativosengenharia.com.br](mailto:nivaldo@ativosengenharia.com.br)

## ANEXO VII

### Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação Regime Diferenciado de Contratação Nº 001/2020 - INFRA/UnB À UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UnB SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – INFRA/UnB

REF.: Regime Diferenciado de Contratação Nº 001/2020 – INFRA/UnB

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V. Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

ATO CONSTITUTIVO, CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES;

CNPJ

CADASTRO FISCAL – DF

CND – Procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda

CND – GDF

CND – JUSTIÇA DO TRABALHO

CND – FGTS

Declaração de cumprimento do inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93

Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social

Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial

Demonstrativo dos Índices

Atestado de Capacidade Técnica

Certidão do CREA – Empresa

Certidão do CREA- Responsável Técnico

Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação - ANEXO VII

Declaração de Responsabilidade e de Renúncia a Vistoria Técnica

Declaração de Elaboração Independente de Proposta – ANEXO VI

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e em seus anexos.

Declaramos sob pena da lei, em especial do Art. 9º da Lei 8.666/93 c/c o Capítulo IV da retro – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA TUTELA JUDICIAL, que nossos diretores; responsáveis legais ou técnicos; membros do conselho técnicos, consultivo, deliberativo ou administrativo; ou sócios, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado da UnB, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no subitem 6.2 do Edital da Licitação em epígrafe.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato, no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Nivaldo Lima da Silva Junior, Carteira de Identidade nº. 375916 expedida em 14/01/2014, Órgão Expedidor CDGPC/GO, CPF nº 863.440.481-15, Fone nº (061) 99674 8820, E-mail [nivaldo@ativosengenharia.com.br](mailto:nivaldo@ativosengenharia.com.br), como representante legal desta empresa.

Brasília 20 de agosto de 2020

Atenciosamente,



**Nivaldo Lima da Silva Júnior, MSc.**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA 14254/D – GO**  
**CPF: 863.440.481-15**  
**(61) 99674 8820**  
[\*\*nivaldo@ativosengenharia.com.br\*\*](mailto:nivaldo@ativosengenharia.com.br)

## ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que Nivaldo Lima da Silva Júnior, CREA 14.254/D-GO, como Responsável Técnico pela Ativos Engenharia Eirelli – EPP, CNPJ/MF sob o nº 23.348.649/0001-01, prestou ao Condomínio Pró- Indiviso do Parkshopping, CNPJ sob o nº 08.906.710/0001-97, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

### DADOS DO SERVIÇO:

1. **Contrato AF: nº:** 004/2019
2. **ART nº:** 0720190023376
3. **Objeto do contrato:** Execução de demolição das antigas LUC's nº: 149-P, 149-O1/02, 149-Q, 149-R, 149-S. Execução de novas alvenarias de divisão e infra de instalações para as LUC's 149O1/149O2/149P, 149P1/149Q, 149P2/149R/149S.
4. **Empresa contratada:**
  - a. Razão Social: Ativos Engenharia Eirelli EPP
  - b. CNPJ: 23.348.649/0001-01
  - c. Endereço: LOT SIA Trecho 3, Lote 1010/1050 Edif. AC Coelho Sala 205, Zona Industrial, Guara, Brasília/DF, CEP: 71.200-030
  - d. Responsável Técnico: Nivaldo Lima da Silva Júnior
  - e. Título: Engenheiro Civil;
  - f. Nº de registro: 14.254/D-GO.
5. **Contratante dos serviços:**
  - a. Razão social: Condomínio Pró- Indiviso do Parkshopping
  - b. CNPJ: 08.906.710/0001-97
  - c. Endereço: SAI/SO – Área 6580, Guará/DF, CEP: 71219-900
6. **Proprietário do empreendimento:**
  - a. Razão social: Condomínio Pró- Indiviso do Parkshopping
  - b. CNPJ: 08.906.710/0001-97
  - c. Endereço: SAI/SO – Área 6580, Guará/DF, CEP: 71219-900
7. **Período de execução:**
  - a. Início: 15/04/2019
  - b. Fim: 28/06/2019
8. **Valor:**  
R\$:612.796,57
9. **Endereço da obra:** SAI/SO – Área 6580, Guará/DF, CEP: 71219-900

### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- Execução de alvenaria 3.975,89m<sup>2</sup>;
- Execução de demolição de alvenaria em bloco de concreto 3.975,89m<sup>2</sup>;
- Execução de infraestrutura para sistema de prevenção e combate a incêndio 3.975,89m<sup>2</sup>;
- Execução de infraestrutura para instalação elétrica de baixa tensão 3.975,89m<sup>2</sup>;
- Execução de infraestrutura para instalação hidráulica 3.975,89m<sup>2</sup>;
- Execução de infraestrutura para instalação sanitária 3.975,89m<sup>2</sup>;
- Execução de infraestrutura para instalação telefônica 3.975,89m<sup>2</sup>;



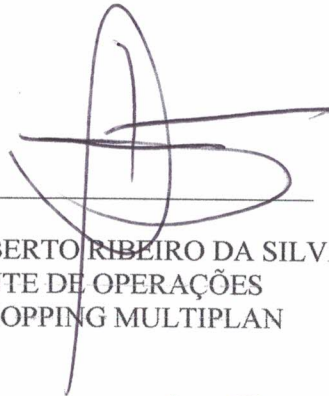
- Execução de infraestrutura para instalação de detecção de incêndio 3.975,89m<sup>2</sup>;
- Execução de infraestrutura para instalação de sistema de água gelada 3.975,89m<sup>2</sup>;
- Execução de infraestrutura para instalação de sistema de renovação de ar 3.975,89m<sup>2</sup>;

### RESPONSÁVEL TÉCNICO:

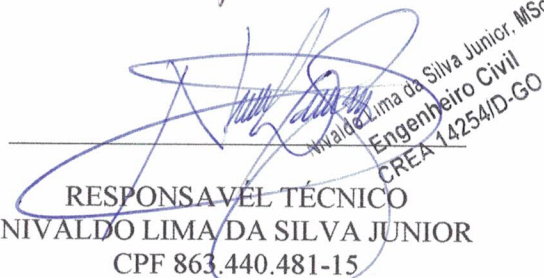
1. **Identificação do responsável técnico:**
  - a. Nome: Nivaldo Lima da Silva Júnior;
  - b. Título: Engenheiro Civil
  - c. Nº do CREA: 14254/D-GO
2. **Nível de atuação:** Responsável técnico.
3. **Período de participação nos serviços:**
  - a. Início: 15/04/2019
  - b. Fim: 12/08/2019
4. **Atividades que efetivamente desenvolveu:**
  - a. Execução de obra, infras e demolição.

Declaramos que os serviços foram executados dentro dos padrões e exigências desta empresa, conforme Termo de Recebimento.

Brasília-DF, quinta-feira, 29 de agosto de 2019.



CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA SILVA  
GERENTE DE OPERAÇÕES  
PARKSHOPPING MULTIPLAN



RESPONSÁVEL TÉCNICO  
NIVALDO LIMA DA SILVA JUNIOR  
CPF 863.440.481-15

Nivaldo Lima da Silva Junior. MSc  
Engenheiro Civil  
CREA 14254/D-GO



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-DF**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**  
**0720200000473**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF o Acervo Técnico do profissional **NIVALDO LIMA DA SILVA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NIVALDO LIMA DA SILVA JUNIOR** RNP: **1005624429** Registro: **14254/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Número da ART: **0720200021143**..... Tipo de ART: **Obra ou serviço**..Registrada em: **02/04/2020** ....Baixada em: **06/04/2020**  
Forma de registro: **Substituição à 0720190023376**..... Participação técnica: **Individual**.....  
Empresa contratada: **13781 -..ATIVOS ENGENHARIA EIRELI ME**.....

Contratante: **CONDOMÍNIO PRÓ-INDIVISO DO PARKSHOPPING.** CPF/CNPJ: **08.906.710/0001-97**

SMAS 6580..... Número: SN..... Bairro: Zona Industrial (Guará).. CEP: 71219-900

Cidade: Brasília..... UF: DF Complemento: PARK SHOPPING.....

E-Mail: **csilva@parkshopping.com.br**... Fone: (61....)33621350....

Contrato: ..... Celebrado em: 15/04/2019 Valor R\$: 612.796,57.....

Vinculada a ART: ..... Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

Endereço da Obra/Serviço: **SMAS 6580**..... Número: SN.....

Bairro: Zona Industrial (Guará)..... CEP: 71219-900.....

Cidade: Brasília..... UF: DF Complemento: PARK SHOPPING.....

Data de Início: 13/04/2019 Conclusão efetiva: 18/06/2019 Coordenadas Geográficas: .....

Finalidade: **Comercial** .... Código/Obra pública: .....

Proprietário: **CONDOMÍNIO PRÓ-INDIVISO DO PARKSHOPPING.** CPF/CNPJ: **08.906.710/0001-97**

E-Mail: **csilva@parkshopping.com.br** Fone: (61....) 33621350..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - Realização** Execução Edificação de alvenaria , 3.975,8900 metros quadrados;**2 - Realização** Execução Demolição Edificação de alvenaria , 3.975,8900 metros quadrados;**3 - Realização** Execução Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio , 3.975,8900 metros quadrados;**4 - Realização** Execução Elétrica de baixa tensão , 3.975,8900 metros quadrados;**5 - Realização** Execução Instalação hidráulica , 3.975,8900 metros quadrados;**6 - Realização** Execução Instalação sanitária , 3.975,8900 metros quadrados;**7 - Realização** Execução Instalação telefônica , 3.975,8900 metros quadrados;

#### Observações

Execução de demolição, execução de alvenaria, instalação de infraestrutura para água, esgoto, elétrica, incêndio, hidrante, spk e detecção para shell comercial para Park Shopping.

#### Informações Complementares

CERTIFICAMOS QUE A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT FOI CONCEDIDA ADMINISTRATIVAMENTE, CONFORME PARECER DE 06/04/2020 DA SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA E DE FISCALIZAÇÃO, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 202879/2020. ATESTADO FOI OBJETO DE LAUDO TÉCNICO, CONFORME O ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO Nº 1025/2009, DO CONFEA. CERTIDÃO VÁLIDA PARA O PROFISSIONAL ACIMA CITADO, PARA O PERÍODO DE 15/04/2019 A 18/06/2019, SOMENTE PARA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA ART E NO ATESTADO QUE SEJAM CONDIZENTES COM AS ATRIBUIÇÕES DO ART. 7º DA RES. 218/73.

**CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculada à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 105950 a 105951, o atestado contendo <2> página(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.**

**Certidão de Acervo Técnico nº 0720200000473**

**Data: 28/04/2020 Hora: 14:32:00**

**Código de Controle: ANFDEAA**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas. A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-DF ([www.creadf.org.br](http://www.creadf.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal  
SGAS 901 - Conj. "D" Asa Sul Brasília-DF - CEP: 70390-010  
Tel: (61) 3961-2800 Fax: E-mail: [informacao@creadf.org.br](mailto:informacao@creadf.org.br)



## Laudo Técnico

O presente Laudo Técnico tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução do serviço constante no Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo engenheiro civil Nivaldo Lima da Silva Junior, CREA 14.254/D-GO, responsável técnico pela empresa Ativos Engenharia Eireli EPP inscrito no CNPJ nº 23.348.649/0001-01, realizado a prestação do serviço no endereço SAI/SO Área 6.580 3º Piso (Administração) - Zona Industrial (Guará), Brasília – DF, CEP 71.219-900, no período de 15/04/2019 a 28/06/2019.

Dados da obra/serviço:

Contratante: Condomínio Pró – Indiviso do Parkshopping

CNPJ/CPF do contratante: 08.906.710/0001-79

Endereço da empresa: SAI/SO Área 6.580 3º Piso (Administração) - Zona Industrial (Guará), Brasília – DF, CEP 71.219-900

Data de assinatura do contrato: 15 de abril de 2019.

Vigência do contrato: 74 (setenta e quatro) dias

Valor do contrato: R\$ 612.796,57 (Seiscentos e doze mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos)

Objeto do contrato: Execução de demolição de alvenaria em bloco de concreto das antigas LUC' s nº 149-P, 149-O1 / O2, 149-Q, 149-R, 149-S. Execução de nova alvenarias de divisão e execução de infraestrutura para instalações elétricas de baixa tenção, Infraestrutura para sistema de prevenção e combate a incêndio, infraestrutura para instalações hidráulicas e sanitárias e infraestrutura para instalações telefônica, para as LUC' s 149O1 / 149 O2 / 149P, 149P1 / 149Q, 149P2 / 149R / 149S

ART nº: 0720190023376

Contratado (Executante): ATIVOS ENGENHARIA EIRELI ME

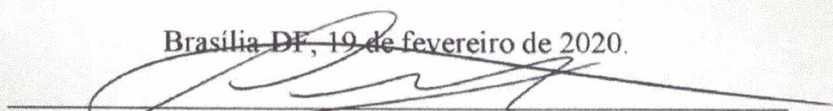
CNPJ/CPF do contratado: 23.348.649/0001-01

Responsável Técnico - RT da obra/serviço: Nivaldo Lima da Silva Junior CREA 14254/D-GO

Registro do RT no Crea: CREA 14254/D-GO

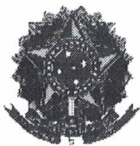
Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

Brasília DF, 19 de fevereiro de 2020.

  
Carlos Eduardo Alves de Araujo

Engenheiro Civil e Engenheiro de Controle e Automação – CREA: 20891/D-DF





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-DF**

**ART Obra ou serviço**  
**0720190023376**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

**IVALDO LIMA DA SILVA JUNIOR**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **1005624429**

Registro: **14254/D-GO**

Empresa contratada: **ATIVOS ENGENHARIA EIRELI ME** Registro: **13781-DF**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CONDOMÍNIO PRÓ-INDIVISO DO PARKSHOPPING**

CPF/CNPJ: **08.906.710/0001-97**

SMAS 6580

Número: SN

Bairro: Zona Industrial (Guará)

CEP: 71219-900

Cidade: Brasília

UF: DF

Complemento: PARK SHOPPING

E-Mail: [csilva@parkshopping.com.br](mailto:csilva@parkshopping.com.br)

Fone: (61)33621350

Contrato:

Celebrado em: 15/04/2019

Valor Obra/Serviço R\$: 612.796,57

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

SMAS 6580

Número: SN

Bairro: Zona Industrial (Guará)

CEP: 71219-900

Cidade: Brasília

UF: DF

Complemento: PARK SHOPPING

Data de Início: 13/04/2019

Previsão término: 18/06/2019

Coordenadas Geográficas: ,

Finalidade: **Comercial**

Código/Obra pública:

Proprietário: **CONDOMÍNIO PRÓ-INDIVISO DO PARKSHOPPING**

CPF/CNPJ: **08.906.710/0001-97**

E-Mail: [csilva@parkshopping.com.br](mailto:csilva@parkshopping.com.br)

Fone: (61) 33621350

4. Atividade Técnica

**Realização**

Realização	Quantidade	Unidade
Execução Edificação Alvenaria	3.632,7500	metros quadrados
Execução Demolição Edificação de alvenaria	3.632,7500	metros quadrados
Execução Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio	3.632,7500	metros quadrados
Execução Instalação elétrica de baixa tensão	3.632,7500	metros quadrados
Execução Instalação hidráulica	3.632,7500	metros quadrados
Execução Instalação sanitária	3.632,7500	metros quadrados
Execução Instalação telefônica	3.632,7500	metros quadrados

*Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART*

5. Observações

Execução de demolição, execução de alvenaria, instalação de infraestrutura para água, esgoto, elétrica, incêndio, hidrante, spk e detecção para shell comercial para Park Shopping.

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

SENGE-DF

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

Data

IVALDO LIMA DA SILVA JUNIOR - CPF: 863240.481-15

CONDOMÍNIO PRÓ-INDIVISO DO PARKSHOPPING - CPF/CNPJ:  
08.906.710/0001-97

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: [www.creadf.org.br](http://www.creadf.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



[www.creadf.org.br](http://www.creadf.org.br)

[informacao@creadf.org.br](mailto:informacao@creadf.org.br)

Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4619



Valor da ART: R\$ 226,50 Registrada em: 15/04/2019 Valor Pago: R\$ 226,50 Nosso Número/Baixa: 0119018613

## TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA

O CONDOMÍNIO PRÓ-INDIVISO DO PARKSHOPPING, sob CNPJ: 08.906.710/0001-97 vem por meios deste atestar o recebimento dos serviços de demolição das LUC's 149-P, 149-O1/02, 149-Q, 149-R, 149-S e execução de alvenaria de divisa e infra de instalações das LUC's 149O1/149O2/149P, 149P1/149Q, 149P2/149R/149S. Com os serviços específicos citados abaixo:

- Execução de alvenaria 3.975,89m<sup>2</sup>;
- Execução de demolição de alvenaria em bloco de concreto 3.975,89m<sup>2</sup>;
- Execução de infraestrutura para sistema de prevenção e combate a incêndio 3.975,89m<sup>2</sup>;
- Execução de infraestrutura para instalação elétrica de baixa tensão 3.975,89m<sup>2</sup>;
- Execução de infraestrutura para instalação hidráulica 3.975,89m<sup>2</sup>;
- Execução de infraestrutura para instalação sanitária 3.975,89m<sup>2</sup>;
- Execução de infraestrutura para instalação telefônica 3.975,89m<sup>2</sup>;
- Execução de infraestrutura para instalação de detecção de incêndio 3.975,89m<sup>2</sup>;
- Execução de infraestrutura para instalação de sistema de água gelada 3.975,89m<sup>2</sup>;
- Execução de infraestrutura para instalação de sistema de renovação de ar 3.975,89m<sup>2</sup>;

Pela empresa Ativos Engenharia Eireli sob o CNPJ: 23.348.649/0001-01 de acordo com o contrato firmado entre as partes, contrato AF nº: 004/2019.

A empresa executou os serviços conforme o determinado, seguindo a qualidade e bom desempenho. Com equipe qualificada, todos os colaboradores uniformizados e portanto o uso dos devidos EPI's.

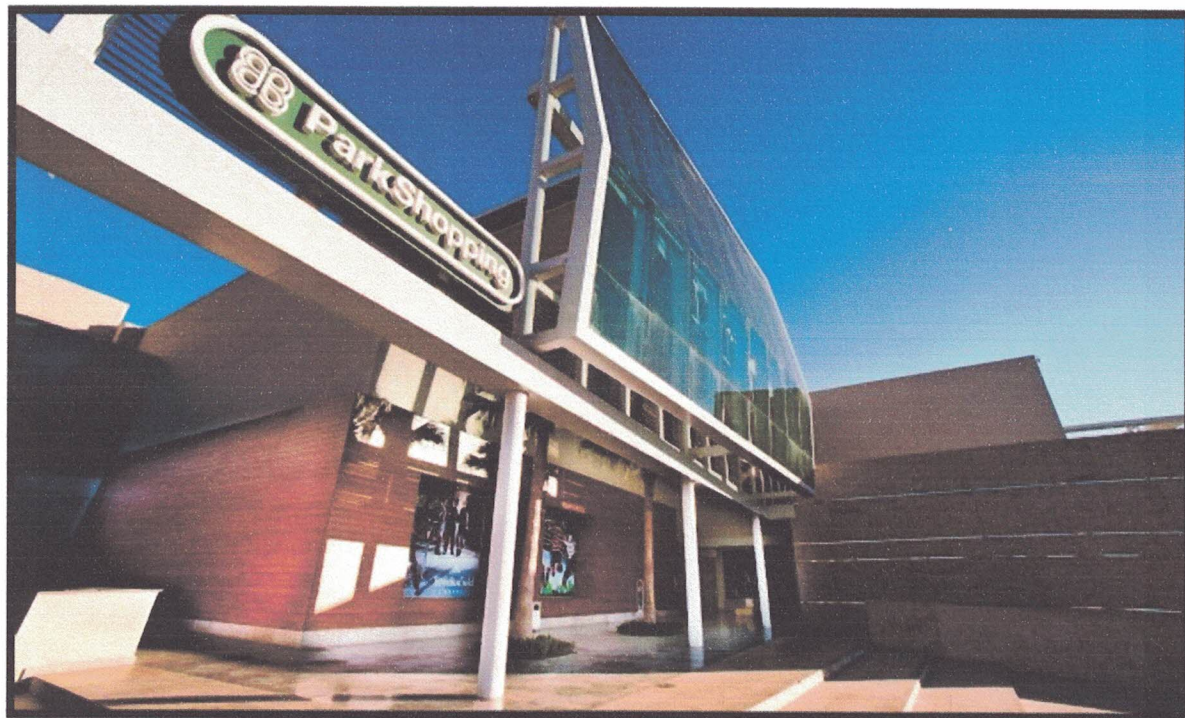
Não tendo mais nada a declarar. A referida obra fica recebida.

Brasília-DF, quinta-feira, 29 de agosto de 2019.



**Carlos Alberto Ribeiro da Silva**  
**Gerente de Operações**  
**ParkShopping Multiplan**

  	<b>LIVRO DE ORDEM</b>	
	<b>OBRA: PARKSHOPPING – GUARÁ DF DEMOLIÇÃO, ALVENARIA E INFRA DE INSTALAÇÕES</b>	
	RELATÓRIO  <b>Nº: 001 / 2019</b>	<b>DATA: 15/04 a 28/06/2018</b>



**Serviço de Execução de demolição das antigas LUC´s nº: 149-P, 149-O1/02, 149-Q, 149-R, 149-S. Execução de novas alvenarias de divisão e infra de instalações para as LUC´s 149O1/149O2/149P, 149P1/149Q, 149P2/149R/149S.**

**SAI/SO – Área 6580, Guar´á/DF, CEP: 71219-900**

 	<b>LIVRO DE ORDEM</b>	
	<b>OBRA: PARKSHOPPING – GUARÁ DF DEMOLIÇÃO, ALVENARIA E INFRA DE INSTALAÇÕES</b>	
	<b>RELATÓRIO</b>  <b>Nº: 001 / 2019</b>	<b>DATA: 15/04 a 28/06/2018</b>

## SUMÁRIO

1) ParkShopping.....	3
2) EQUIPE DE TRABALHO .....	3
3) DATA REFERENTE AO RELATÓRIO.....	3
4) DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS. ....	4
4.1) Dia 16/04 .....	4
4.2) Dia 17/04 .....	4
4.3) Dia 18/04 .....	4
4.4) Dias 20/04.....	5
4.5) Dia 21/04.....	5
4.6) Dia 22/04 .....	5
4.7) Dia 23/04 e 24/04.....	5
4.8) Dia 25/05 .....	6
4.9) Dia 26/04-29/04 .....	6
4.10) Dia 30/04 a 09/05 .....	7
4.11) Dias 10/05 a 16/05 .....	7
4.12) Dias 20/05 a 31/05 .....	8
4.13) Dias 03/06 a 10/06 .....	9
4.14) Dias 11/06 a 19/06 .....	10
4.16) Dia 21/06 a 23/06 .....	11
4.17) Dia 24/06, a 27/06.....	11
4.18) Dia 28/06 .....	12



  	<b>LIVRO DE ORDEM</b>	
	<b>OBRA: PARKSHOPPING – GUARÁ DF DEMOLIÇÃO, ALVENARIA E INFRA DE INSTALAÇÕES</b>	
	<b>RELATÓRIO</b>  <b>Nº: 001 / 2019</b>	<b>DATA: 15/04 a 28/06/2018</b>

### 1) ParkShopping

→ Localizado em SAI/SO – Área 6580, Guará/DF, CEP: 71219-900.

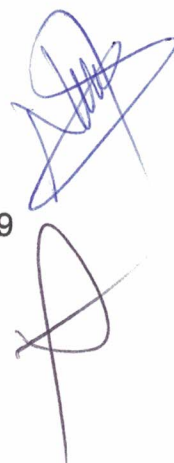
Esta obra trata-se da Execução de demolição das antigas LUC's nº: 149-P, 149-O1/02, 149-Q, 149-R, 149-S. Execução de novas alvenarias de divisão e infra de instalações para as LUC's 149O1/149O2/149P, 149P1/149Q, 149P2/149R/149S.

### 2) EQUIPE DE TRABALHO

ANTONIO WILSON DA SILVA	Pedreiro
ALDENI MARQUES DA SILVA	Pedreiro
DANIEL MENDES ALVIM LEPESQUEUR	Engenheiro Civil
DANILLO JOSÉ VIEIRA GONÇALVES	Auxiliar de Engenharia
EUGÊNIO ARAUJO COSTA	Pedreiro
FIRMINO CESAR MOTA PINTO	Pedreiro
GLEISTON ROBERTO BARROS	Ajudante
GEOVANI DOS SANTOS MOTA SOUSA	Ajudante
JOSÉ BENEDITO ALVES DA SILVA	Pedreiro
JOSÉ RIBAMAR GOMES CANTANHEE	Ajudante
JOELSON R. DE SANTANA	Pedreiro
JOÃO PAULO CHAVES RODRIGUES	Engenheiro Civil
JOSÉ VALTO ELIAS DE ALMEIDA	Ajudante
MAURICIO BARBOSA DE ALENCAR	Pedreiro
MAICON ELIAS CORRÊIA ALVES	Ajudante
NIVALDO LIMA DA SILVA JUNIOR	Engenheiro Civil
ROBERTO COSTA PEREIRA DA SILVA	Encarregado
RUBENS COELHO	Eletricista/ Bombeiro Hidráulico
VICTOR PHELLIPE ARAUJO ELIAS	Auxiliar de Engenharia
JULIO CESAR GOMES CATANHEDE	Administrativo
JAMES KELWIN ANANIAS	Ajudante

### 3) DATA REFERENTE AO RELATÓRIO

Este relatório refere-se aos serviços executados do dia 16/04/2019 a 12/08/2019



  	<b>LIVRO DE ORDEM</b>	
	<b>OBRA: PARKSHOPPING – GUARÁ DF DEMOLIÇÃO, ALVENARIA E INFRA DE INSTALAÇÕES</b>	
	RELATÓRIO  <b>Nº: 001 / 2019</b>	<b>DATA: 15/04 a 28/06/2018</b>

#### 4) DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS.

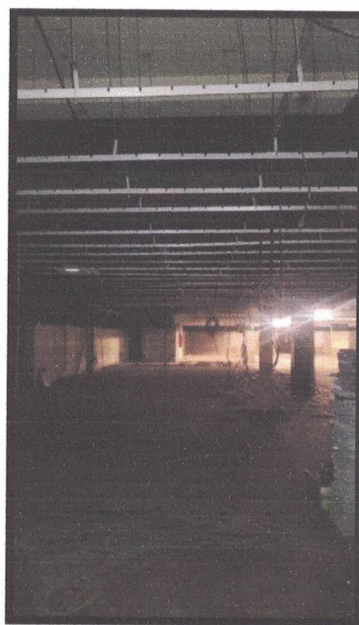
##### 4.1) Dia 15/04

- Início da demolição de revestimentos dos pilares.
- Início da demolição de revestimentos de piso.


##### 4.2) Dia 17/04

- Retirada forro.
- Início da demolição de alvenaria.
- Desmontagem de divisórias
- Retirada de carpete.

##### 4.3) Dia 18/04



- Demolição de forro.
- Início da demolição de alvenaria

  	<b>LIVRO DE ORDEM</b>	
	<b>OBRA: PARKSHOPPING – GUARÁ DF DEMOLIÇÃO, ALVENARIA E INFRA DE INSTALAÇÕES</b>	
	RELATÓRIO  Nº: 001 / 2019	DATA: 15/04 a 28/06/2018

#### 4.4) Dias 20/04



- Demolição de alvenaria.

#### 4.5) Dia 21/04.

- Demolição de alvenaria.

#### 4.6) Dia 22/04

- Demolição de alvenaria.
- Demolição de forro em gesso acartonado.
- Retirada de forro em trama metálica.
- Visita a LUC da antiga Luigi Bertolli.

#### 4.7) Dia 23/04 e 24/04

- Demolição de alvenaria.
- Retirada de forro em trama metálica.
- Retirada de Drywall.
- Instalação de Tapume.

 	<b>LIVRO DE ORDEM</b>	
	<b>OBRA: PARKSHOPPING – GUARÁ DF DEMOLIÇÃO, ALVENARIA E INFRA DE INSTALAÇÕES</b>	
	RELATÓRIO <b>Nº: 001 / 2019</b>	<b>DATA: 15/04 a 28/06/2018</b>

#### 4.8) Dia 25/05



- Demolição de alvenaria.
- Demolição de divisórias em MDF.
- Demolição de paredes em Drywall.
- Retirada de forro em trama metálica.

#### 4.9) Dia 26/04-29/04

- Demolição de alvenaria.
- Desmontagem de quadros.
- Retirada de luminárias.
- Demolição de forro em drywall.
- Retirada de dutos de AC.
- Retirada de entulho.



**4.10) Dia 30/04 a 09/05**

- Demolição de alvenaria.
- Desmontagem de quadros.
- Retirada de luminárias.
- Retirada de dutos de AC.
- Retirada de entulho
- Retirada de instalações aéreas.

**4.11) Dias 10/05 a 16/05**



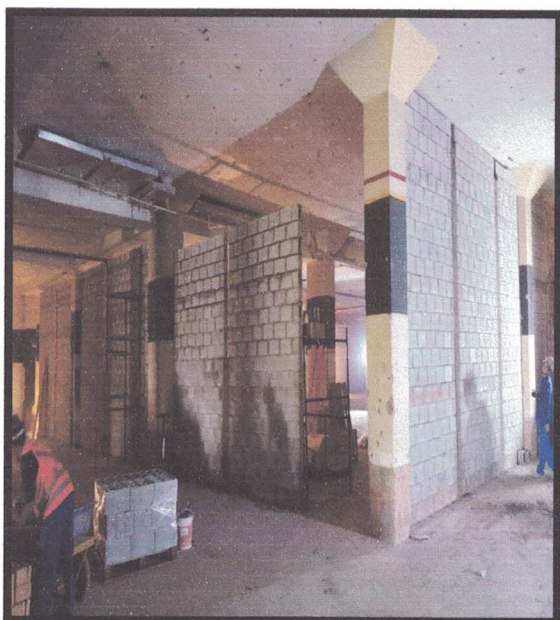
- Demolição de revestimento.
- Demolição de mezanino.
- Marcação de pilaretes.
- Demolição antiga casa de máquinas Fnac.
- Retirada de entulho
- Infra para hidrante divisor de loja.
- Luminárias para galeria Técnica.
- Início da retirada de Fancoil.



  	<b>LIVRO DE ORDEM</b>	
	<b>OBRA: PARKSHOPPING – GUARÁ DF DEMOLIÇÃO, ALVENARIA E INFRA DE INSTALAÇÕES</b>	
	RELATÓRIO  <b>Nº: 001 / 2019</b>	<b>DATA: 15/04 a 28/06/2018</b>

- Infra de detecção para galeria Técnica.
- Retirada de entulho.

#### 4.12) Dias 20/05 a 31/05



- Marcação de alvenaria e pilaretes.
- Abertura de piso para fundação.
- Execução de fundação para alvenaria.
- Execução de alvenaria.
- Demolição de fachada.
- Execução de alvenaria.
- Execução de redes de spk.
- Execução de alvenaria de divisa.
- Alvenaria de divisores de loja.
- Alvenaria para depósito na galeria.
- Pintura de tubulações do sistema de combate a incêndio.
- Retirada de entulho
- Concretagem de pilaretes da alvenaria na casa de máquinas.
- Marcação para abertura da rede de esgoto.
- Execução de água gelada e renovação de ar.

  	<b>LIVRO DE ORDEM</b>	
	<b>OBRA: PARKSHOPPING – GUARÁ DF DEMOLIÇÃO, ALVENARIA E INFRA DE INSTALAÇÕES</b>	
	RELATÓRIO  Nº: 001 / 2019	DATA: 15/04 a 28/06/2018

#### 4.13) Dias 03/06 a 10/06



- Forma e concretagem de pilaretes.
- Execução de alvenaria
- Encunhamento de alvenaria.
- Regularização de parede e piso galeria
- Execução de alvenaria.
- Retirada de entulho.
- Execução de redes de spk.
- Instalação de porta 220x90cm.

  	<b>LIVRO DE ORDEM</b>	
	<b>OBRA: PARKSHOPPING – GUARÁ DF DEMOLIÇÃO, ALVENARIA E INFRA DE INSTALAÇÕES</b>	
	RELATÓRIO  Nº: 001 / 2019	DATA: 15/04 a 28/06/2018

#### 4.14) Dias 11/06 a 19/06



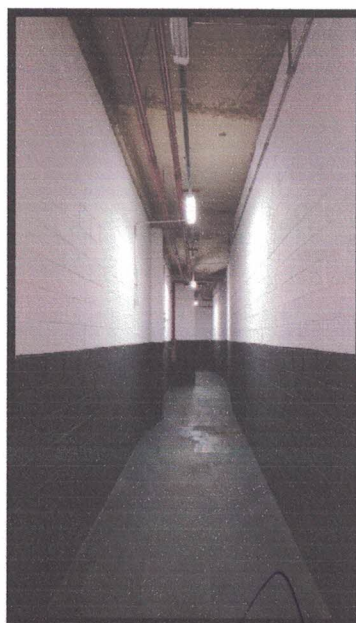
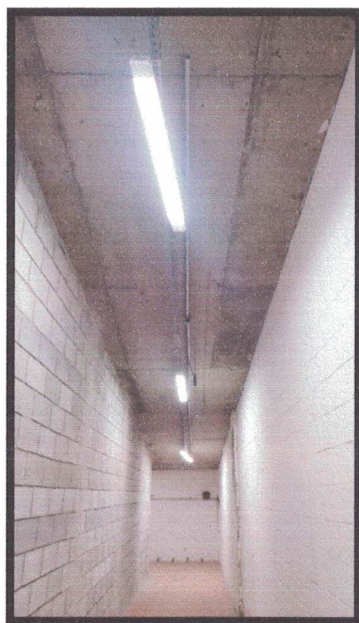
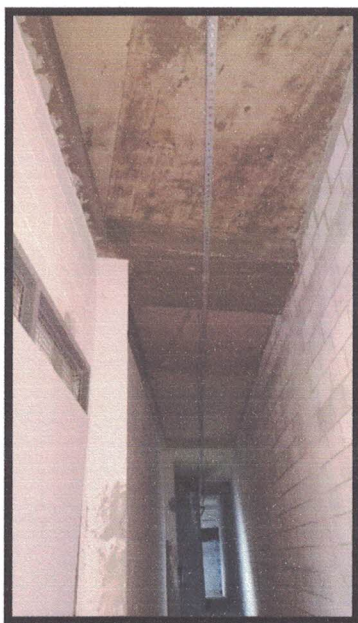
- Finalização de alvenaria na casa de máquinas.
- Execução da rede de esgoto.
- Instalações em depósito da galeria técnica.
- Instalação de perfil inox e reboco de divisores de loja.
- Mármore em divisor de loja.
- Instalação de dreno na rede de SPK.
- Execução de caixas de esgoto primário e secundário.
- Execução de alvenaria.
- Forma e concretagem de estacas e pilaretes.
- Encunhamento de alvenaria.
- Regularização de parede e piso galeria.
- Retirada de entulho.

 	<b>LIVRO DE ORDEM</b>	
	<b>OBRA: PARKSHOPPING – GUARÁ DF DEMOLIÇÃO, ALVENARIA E INFRA DE INSTALAÇÕES</b>	
	<b>RELATÓRIO</b>  <b>Nº: 001 / 2019</b>	<b>DATA: 15/04 a 28/06/2018</b>

**4.16) Dia 21/06 a 23/06**

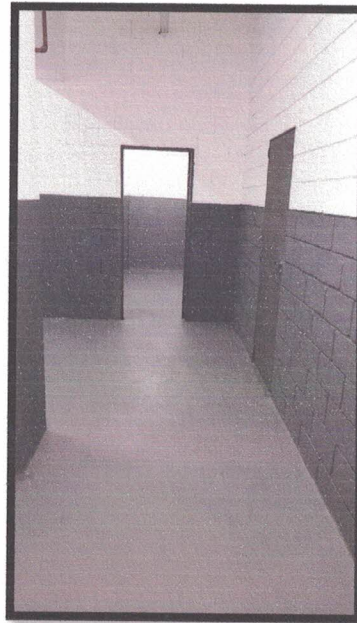
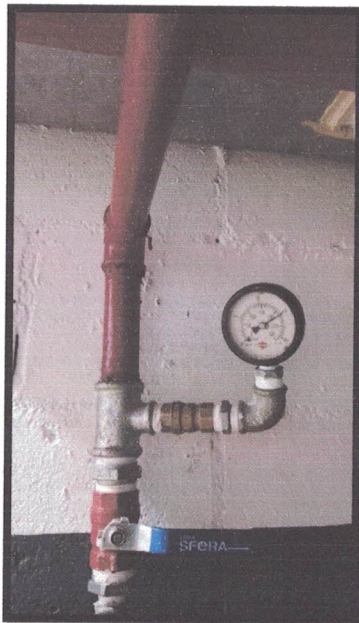
- Forma e concretagem de estacas.
- Regularização de parede e piso galeria.
- Retirada de entulho.
- Demolição e retirada de entulho da cozinha do peixe na rede.
- Pintura da galeria.
- Acabamento e reparo do perfil do roda teto.

**4.17) Dia 24/06, a 27/06**

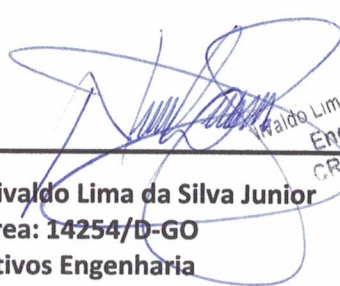


- Luminárias para galeria Técnica.
- Infra de elétrica galeria técnica.
- Infra de detecção para galeria Técnica.
- Cabeamento elétrico para galeria Técnica.
- Pintura da galeria.
- Preparação para teste da rede de SPK e Hidrantes da galeria


4.18) Dia 28/06



- Teste da rede de spk e hidrante.
- Pintura Final galeria técnica.

  
Nivaldo Lima da Silva Junior  
Crea: 14254/D-GO  
Ativos Engenharia

Nivaldo Lima da Silva Junior, MSc  
Engenheiro Civil  
CREA 14254/D-GO

  
Carlos Alberto Ribeiro da Silva  
Gerente de Operações  
ParkShopping Multiplan

## CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Pelo presente instrumento particular, de um lado,

**CONDOMÍNIO PRÓ-INDIVISO DO PARKSHOPPING**, situado em Brasília/DF, no SAI/SO Área 6.580, 3º Piso (Administração) – Zona Industrial (Guará), CEP: 71.219-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.906.710.0001-97, neste ato por seus representante(s) legal(is) ao final firmado(s), doravante denominada **CONTRATANTE**, e

de outro lado,

**ATIVOS ENGENHARIA EIRELI - ME**, com sede em Brasília/DF, no LOT SIA Trecho 3, Lotes 1010/1050, Ed. AC Coelho, Sala 205, Zona Industrial (Guará), CEP: 71.200-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.348.649/0001-01, Inscrição Estadual nº 07.737.978/001-07, neste ato por seu(s) representante(s) ao final firmado(s), doravante denominado **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas, doravante designadas simplesmente "**PARTES**" quando mencionadas em conjunto, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços (o "Contrato") que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a execução, pela **CONTRATADA** para **CONTRATANTE**, sob regime de empreitada global, de obra para a "execução de demolição da antiga loja "Fnac" (LUC) nº 149-P, localizada no **Piso térreo**, e lojas adjacentes, quais sejam, **149-O1/O2; 149-Q; 149-R e 149-S** para construção de novos *shells*, sendo a nova divisão a ser formada pelas lojas (LUC) nº 149O1/149O2/149P "**Coco Bambu**", (LUC) nº 149P1/149Q "**Leitura**"; e (LUC) nº 149P2/149R/149S "**Centauro**", que serão prestados no *shopping center* denominado **PARKSHOPPING**, localizado em Brasília/DF, no SAI/SO Área 6.580 – Zona Industrial (Guará), de acordo com o escopo de serviços descrito na planilha (**Anexo I**) que, rubricada pelas partes é parte integrante e complementar do presente.

1.1.1. Todos os materiais utilizados nas obras deverão ser de primeira linha e conforme especificados no **Anexo I**.

1.2. São obrigações da **CONTRATADA**, necessárias à execução da **OBRA**, sem prejuízo de quaisquer outras presentes neste Contrato e em seus Anexos, as seguintes:

- (a) executar todos os serviços dentro da melhor técnica, cumprindo fielmente as normas técnicas brasileiras (ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas), aplicáveis na execução dos serviços contratados, e as recomendações e instruções dos projetistas, fabricantes, das concessionárias de serviços públicos e das autoridades competentes;
- (b) efetuar a correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços contratados, apresentando na data de início da **OBRA**;
- (c) respeitar, cumprir e arcar com todos os encargos decorrentes da legislação trabalhista, acidentes do trabalho, previdência social e contribuições sociais relativamente a todos os empregados designados pela **CONTRATADA** pra execução deste contrato;
- (d) demonstrar o pagamento de todos os tributos e encargos de qualquer espécie, na medida de seus pagamentos, apresentando, juntamente com seus faturamentos, as guias de recolhimento das contribuições trabalhistas e fiscais (INSS, FGTS, ISS e outras);
- (e) instalar e efetuar a manutenção, limpeza, operação e vigilância do local onde será realizada a **OBRA**, sendo certo que todos os materiais, equipamentos, instalações e ferramentas nele localizados ficarão sob a única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**;



- (f) transportar ao local da **OBRA** todos os trabalhadores da **CONTRATADA**, bem como de todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução da **OBRA**, e sua posterior retirada desse local;
- (g) executar a **OBRA** com base nos projetos, plantas, desenhos, estudos e outros trabalhos fornecidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**;
- (h) caso necessário, e mediante aditamento ao presente instrumento, elaborar detalhamentos complementares aos projetos, plantas, desenhos e estudos referidos no item anterior em função das especificações vinculadas à **OBRA**;
- (i) A **CONTRATADA** realizará os Serviços deste Contrato utilizando profissionais regularmente contratados, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pela condução e coordenação de seu pessoal para a execução das atividades contratadas; e
- (j) Os prepostos da **CONTRATADA** deverão, enquanto nas dependências do **PARKSHOPPING**, respeitar as suas normas de condomínio.

1.3 As condições ajustadas neste contrato prevalecerão quanto em confronto ou desalinho com qualquer condição estabelecida em seus anexos, bem como, quando em confronto ou desalinho com qualquer outro documento firmado entre as partes anteriormente a presente data.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

2.1 O presente contrato entra em vigor na presente data e permanecerá vigente até **30/06/2019**, ou até que todas as obrigações sejam cumpridas, por ambas as partes, o que ocorrer por último.

2.1.1 A **CONTRATADA** terá o prazo improrrogável de **74 (setenta e quatro) dias** para a conclusão dos serviços ora contratados, a contar de **16/04/2019**, devendo cumprir o seguinte cronograma:

1ª Etapa: Entrega do *shell* da (LUC) nº 149O1/149O2/149P "Leitura" e da (LUC) nº 149P2/149R/149S "Centauro", impreterivelmente, até o dia **31/05/2019**; e

2ª Etapa: Entrega do *shell* da (LUC) nº 149P1/149Q "Coco Bambu", impreterivelmente, até o dia **30/06/2019**.

2.2 A prorrogação do prazo ora ajustado só será admitida de comum acordo entre as partes, mediante assinatura de um termo aditivo, ou ainda, no caso específico de atraso causado por culpa exclusiva do **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pela perfeita execução da **OBRA**, caberá à **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 612.796,57** (seiscentos e doze mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos), a seguir denominado "**PREÇO GLOBAL**", que foi determinado com base nos preços unitários constantes do "orçamento" (**Anexo I**), que será paga da seguinte forma:

**01 (uma) parcela de R\$ 214.478,80** (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), de entrada, em até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato por todas as partes;

**01 (uma) parcela de R\$ 153.199,14** (cento e cinquenta e três mil, cento e noventa e nove reais e quatorze centavos), em até 15 (quinze) dias após a entrega da loja (LUC) nº 149P2/149R/149S "Centauro", que se dará com a assinatura do respectivo termo de conclusão parcial;





**01 (uma) parcela de R\$ 91.919,49** (noventa e um mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos), em até 15 (quinze) dias após a entrega da (LUC) nº 149P1/149Q "Leitura", que se dará com a assinatura do respectivo termo de conclusão parcial;

**01 (uma) parcela de R\$ 122.559,31** (cento e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos), em até 15 (quinze) dias após a entrega da (LUC) nº 149O1/149O2/149P "Coco Bambu", que se dará com a assinatura do respectivo termo de conclusão parcial; e

**01 (uma) parcela de R\$ 30.639,83** (trinta mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos), em até 15 (quinze) dias após a conclusão e aceite dos trabalhos pelo **CONTRATANTE**, nos termos ora ajustados, que se dará com a assinatura do respectivo termo de conclusão total.

3.1.1 Já estão inclusas no valor acima toda e qualquer despesa, direta e indireta, com equipamentos de segurança, materiais, recursos humanos, alimentação, transportes, encargos sociais, treinamento de pessoal, despesas administrativas, seguros, tributos, lucro e demais despesas diretas e indiretas referentes aos serviços ora contratados, constituindo assim, a única remuneração devida pelos serviços objeto deste contrato.

3.1.2 A conclusão do serviço relativo a cada loja, bem como, a conclusão final dos serviços, será atestada mediante termo de conclusão firmado por ambas as partes.

3.2 O pagamento, conforme ajustado no item 3.1 acima, será efetuado através de depósito bancário, acompanhado por suas respectivas Notas Fiscais, a ser enviado à **CONTRATANTE** com antecedência mínima de 10 (dez) dias para cada vencimento. As notas fiscais deverão ser emitidas conforme as instruções abaixo indicadas:

**CONDOMÍNIO PRÓ- INDIVISO DO PARKSHOPPING**

CNPJ/MF nº 08.906.710.0001-97

Inscrição Municipal – isento

SAI/SO – Área 6580 - Guará – CEP: 71.219-900

Aos cuidados da Gerência de Operações: A/C Sr. Carlos Alberto

3.2.1 A **CONTRATANTE** não se responsabiliza por eventuais atrasos no recebimento das faturas e notas fiscais, decorrentes de fatores alheios ao seu controle, tais como, o atraso do envio ou entrega do boleto pela entidade bancária ou pela empresa responsável.

3.2.2 Havendo erro material na fatura, será esta devolvida à **CONTRATADA** para as devidas correções e o seu pagamento se fará nos prazos aqui estabelecidos, contando-se os mesmos a partir do reconhecimento da fatura corrigida. Em se tratando de erro essencial, a fatura só poderá ser rerepresentada quando sanado este, em forma aceita pela **CONTRATANTE**.

3.2.3 Em caso de ocorrência dos casos mencionados nos itens 3.2.1 e 3.2.2 acima, a data de vencimento será postergada proporcionalmente aos dias de atraso, não cabendo à **CONTRATADA**, em hipótese alguma, efetuar a cobrança de multas e/ou juros de mora.

3.3 O não pagamento das faturas, nas datas dos seus vencimentos, implicará cobrança de multa de 2% (dois por cento) sobre o total do débito, mais juros legais de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária de acordo com o IPCA/IBGE, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.



3.4 Os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente instrumento, ou de sua execução, constituem ônus de responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive os de ordem fiscal, trabalhista, securitária e previdenciária. Sem prejuízo disso, deverá a **CONTRATADA** destacar e indicar na nota fiscal os tributos que eventualmente sejam objeto de retenção, para que a **CONTRATANTE** possa reter e efetuar o seu pagamento diretamente ao ente tributante.

3.5 Fica vedado o saque de duplicata ou qualquer título contra a **CONTRATANTE**, sem a prévia e expressa autorização por escrito, considerando-se em fraude ao contrato o seu eventual saque, bem como não poderá a **CONTRATADA** - sem prévia e expressa concordância da **CONTRATANTE** - transferir a terceiro, no todo ou em parte, qualquer direito ou crédito seu emanado deste contrato.

3.6 Caso a **CONTRATANTE** constate qualquer irregularidade no registro do CNPJ da **CONTRATADA**, como inaptidão, suspensão, cancelamento, nulidade ou baixa, durante a vigência do presente Contrato, os pagamentos serão suspensos até que a referida irregularidade seja sanada. Caso a **CONTRATADA** não regularize sua situação cadastral dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da primeira retenção de pagamento pela **CONTRATANTE**, esta poderá, ao seu exclusivo critério, rescindir o presente Contrato imediatamente e apropriar-se dos pagamentos até então retidos à título de indenização prévia.

3.7 Ressalvados os ajustes decorrentes de Pedidos de Alteração, ajustados mediante aditivo conforme o disposto na Cláusula Quarta abaixo, o PREÇO GLOBAL não estará sujeito a qualquer correção, alteração ou reajuste.

3.7.1 As Partes reconhecem que o PREÇO GLOBAL é a quantia total devida pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pela execução da **OBRA**, a qual engloba todos os custos e despesas a serem incorridos pela **CONTRATADA** com relação às atividades a serem desenvolvidas e pagamentos a serem recebidos no âmbito do presente Contrato, incluindo, mas a tanto não se limitando, despesas com telefonemas, malotes e semelhantes, despesas com viagens, transporte, estadias e refeições de funcionários e/ou de terceiros trabalhando sob sua responsabilidade e supervisão, assim como tributos, taxas, contribuições e encargos de qualquer natureza.

3.7.1.1 As taxas, emolumentos e outras despesas necessárias para a aprovação dos projetos nos órgãos públicos competentes serão pagas pelo **CONTRATANTE**.

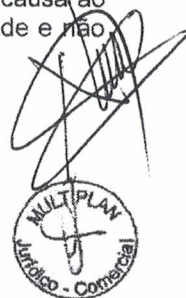
3.8. O **CONTRATANTE** efetuará todas as retenções legais sobre o valor da fatura, obrigando-se a **CONTRATADA** a destacar o valor das referidas retenções no documento fiscal.

3.9. As contribuições previdenciárias devidas pela **CONTRATADA** ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em decorrência da prestação dos Serviços objeto do presente CONTRATO serão retidas e recolhidas pelo **CONTRATANTE**, nos limites e forma determinados na legislação vigente.

3.10. A **CONTRATADA**, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, deverá apresentar, juntamente com a fatura relativa ao objeto do presente CONTRATO, os seguintes documentos dos empregados designados para a execução dos Serviços, relativos ao mês imediatamente anterior ao pagamento em questão: (i) cópia autenticada da folha de pagamento; (ii) cópias autenticadas das respectivas Guias da Previdência Social – GPS; e (iii) cópias autenticadas da GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social.

3.11. O descumprimento das obrigações dispostas nas Cláusulas acima facultará ao **CONTRATANTE** a retenção dos pagamentos devidos, até a sua plena satisfação, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a compensação, reparação ou indenização.

3.12. A **CONTRATADA** desde já autoriza o **CONTRATANTE** a descontar de qualquer das parcelas constantes da Cláusula 3.1., acima, o valor de prejuízos e/ou danos a que a **CONTRATADA** der causa ao patrimônio do **CONTRATANTE**, inclusive materiais de qualquer natureza, sob sua responsabilidade e não devolvidos no tempo devido.



3.13. A **CONTRATADA** desde já autoriza, mediante a devida justificativa e comprovação, o **CONTRATANTE** a reter do preço a ser pago a título de remunerações, o valor correspondente às eventuais demandas de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando, às trabalhistas, previdenciárias, cíveis ou tributárias que venham a ser ajuizadas por empregados, funcionários e prepostos da **CONTRATADA** em face do **CONTRATANTE**.

3.14. O pagamento pelo **CONTRATANTE**, integral ou parcial, relativo à qualquer parcela do PREÇO GLOBAL não implicará na aceitação dos respectivos serviços.

3.15. Fica vedado o saque de duplicata ou qualquer título contra o **CONTRATANTE**, sem a sua prévia e expressa autorização por escrito, considerando-se fraude o seu eventual saque, bem como não poderá a **CONTRATADA** sem a prévia e expressa concordância do **CONTRATANTE**, transferir a terceiro, no todo ou em parte, qualquer direito ou crédito seu emanado deste contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES

4.1 Sem prejuízo de outras responsabilidades que a lei e este contrato lhe atribuem, a **CONTRATADA** será ilimitada e integralmente responsável:

- (I) pelo pagamento de todos os tributos diretos e indiretos resultantes da prestação dos serviços objeto deste contrato e sobre ela incidentes;
  - (I.I) Caso a **CONTRATANTE** venha a ser obrigada, administrativa ou judicialmente, a pagar qualquer tributo ou custo, seja de que natureza for, que deveria ser suportado pela **CONTRATADA** e/ou cujo ônus do recolhimento seja imputado à **CONTRATANTE**, em decorrência da relação jurídica aqui criada, a **CONTRATADA** se compromete a reembolsar a **CONTRATANTE** de todos os valores despendidos em decorrência de tal obrigação, inclusive eventuais custas judiciais e honorários advocatícios, obrigando-se a este pagamento em até 5 (cinco) dias corridos à data em que a **CONTRATANTE** for notificada, extrajudicial ou judicialmente, para efetuar o pagamento/recolhimento. Da mesma forma, obriga-se a **CONTRATADA** a emvidar os seus melhores esforços para, de pronto, excluir a **CONTRATANTE** da lide, seja na esfera administrativa ou judicial.
- (II) pelo pagamento de remuneração direta e indireta (salários e benefícios) devido aos seus empregados, prepostos, representantes ou profissionais contratados, direta ou indiretamente envolvidos na execução do presente contrato bem como todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária resultantes da mão-de-obra, que a **CONTRATADA** utilizar para a prestação dos serviços objeto deste contrato, elaborando folhas de pagamento específicas para a **CONTRATANTE**;
- (III) pela apresentação de Seguro Garantia de entrega da Obra, " PERFORMANCE BOND", assegurando a execução de toda a obra, garantindo sua entrega mesmo na ausência da **CONTRADA**. Deve ser apresentado em até 15 dias após a assinatura do contrato.
- (IV) por quaisquer ações ou omissões, eventos, acidentes ou prejuízos, dolosos ou culposos que, comprovadamente, venham a ser praticados por si, seus empregados, prepostos, pessoal sob sua responsabilidade, quando em horário de serviço ou fora do mesmo em decorrência da prestação dos serviços contratados nas dependências da **CONTRATANTE**, bem como responde de modo ilimitado e irrestrito perante as disposições legais em matéria trabalhista, posturas municipais e de órgãos públicos.



- (III.I) Independentemente do disposto acima, se a **CONTRATANTE** for acionada em decorrência do objeto do presente contrato, em consequência de ação ou omissão da **CONTRATADA**, está a substituirá processualmente ou litigará em litisconsórcio passivo, isentando a **CONTRATANTE** de quaisquer condenações ou das responsabilidades que destas advenham. Após o término do processo, caso a **CONTRATANTE** seja condenada a pagar eventuais valores de responsabilidade da **CONTRATADA**, ela notificará a **CONTRATADA**, através de instrumento comprovando tais despesas, acompanhado, inclusive, de recibos, para que a **CONTRATADA**, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de entrega da notificação, proceda a análise e o ressarcimento de tais valores à **CONTRATANTE**.
- (III.II) Correrão por conta, responsabilidade e risco da **CONTRATADA**, desde que comprovada sua culpa ou dolo, as consequências advindas de sua negligência, imprudência ou imperícia, praticadas por si ou terceiros a seu serviço, além de todos e quaisquer danos e/ou acidentes causados ao **CONTRATANTE**, a seus empregados e/ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, ou em decorrência deles e pelos quais o **CONTRATANTE** seja, de alguma forma, demandada, judicial ou extrajudicialmente, respondendo por quaisquer atos dolosos ou culposos praticados por seus empregados e/ou contratados durante o mesmo período.
- (IV) por corrigir e/ou refazer, conforme o caso, por sua inteira conta e responsabilidade, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- (V) pelo fornecimento de equipamento de proteção individual (EPI) a seus funcionários, pela observância das instruções e normas de segurança, bem como por fazer com que os mesmos utilizem efetivamente tais equipamentos e observem tais instruções e normas, além da legislação em vigor;
- (VI) pela observância integral de todas as normas internas da **CONTRATANTE**, as quais são do inteiro conhecimento da **CONTRATADA**, especialmente as que se referem à segurança, aos horários de funcionamento, ao tráfego de pessoas e de automóveis e aos procedimentos específicos, já existentes ou futuros, cujo cumprimento venha a se tornar obrigatório.
- (VII) por não permitir que seus empregados ou subcontratados a seu serviço permaneçam dentro das dependências do ParkShopping, sem uniformes, em condições que caracterizem má aparência ou sem portarem os respectivos crachás de identificação fornecidos.
- (VIII) por dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, bem como prestar os esclarecimentos necessários quando solicitado, comunicando a **CONTRATANTE** todas e quaisquer circunstâncias e eventos que prejudiquem a qualidade dos serviços, objeto deste contrato, sem que tal ato importe em diminuição da responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito cumprimento do presente.
- (IX) por proteger adequadamente o patrimônio da **CONTRATANTE**, zelando pela conservação de suas instalações, equipamentos, móveis e utensílios, arcando com o ônus decorrente das perdas e danos de quaisquer bens da **CONTRATANTE**, ressarcindo de imediato à **CONTRATANTE** de todos e quaisquer prejuízos que lhe tenham sido causados.
- (X) por responder integralmente pela perfeita execução dos serviços inclusive de eventuais subcontratados, responsabilizando-se por sua solidez e segurança nos termos do Código Civil Brasileiro.



- (XI) Em caso de demissão e/ou transferência de qualquer funcionário da **CONTRATADA**, deixando este de prestar Serviços nas dependências da **CONTRATANTE**, deverá a **CONTRATADA** reter qualquer tipo de identificação (crachá) utilizada durante a prestação dos serviços e garantir a desocupação de eventuais armários ou móveis cedidos pela **CONTRATANTE**, entregando-os em perfeito estado, limpos e livres de objetos, observando-se o desgaste natural por uso. Ocorrendo a rescisão do presente contrato a **CONTRATADA** deverá, da mesma forma, desocupar todos os armários utilizados, bem como devolver todos os móveis cedidos.
- (XII) por cumprir rigorosamente a legislação concernente ao meio ambiente e legislação sanitária, seja em âmbito federal, estadual ou municipal, quer seja por si, seus prepostos ou terceiros utilizados pela **CONTRATADA** para a prestação dos serviços objeto deste contrato, obrigando-se a ressarcir a **CONTRATANTE** todos os prejuízos que este venha a sofrer em razão do descumprimento da referida legislação, bem como, independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados pela **CONTRATADA** ao meio ambiente e a terceiros;

#### 4.2 Cabe à **CONTRATANTE**:

- (I) A **CONTRATANTE** fornecerá instalações necessárias e adequadas para administração da operação, armazenamento dos materiais e equipamentos utilizados na prestação dos serviços, bem como vestiários para os funcionários da **CONTRATADA**.
- (II) A **CONTRATANTE**, deverá efetuar os pagamentos devidos por este contrato, na forma ajustada na cláusula 3.1 do presente, ressalvadas as exceções previstas na cláusula 3.2 e subitens.

#### CLÁUSULA QUINTA- PENALIDADES

5.1 O descumprimento, pela **CONTRATADA**, de qualquer cláusula do presente contrato, sujeitá-la-á ao pagamento de multa por infração contratual equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, sem prejuízo da **CONTRATANTE** considerá-lo imediatamente resolvido, podendo pleitear as perdas e danos apurados.

5.1.1: Para o caso específico de atraso na entrega do serviço no prazo estabelecido as penalidades a que a **CONTRATADA** está sujeita são:

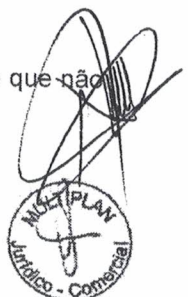
- a) Até 2 dias corridos: 1% do preço total do contrato por dia de atraso;
- b) De 3 a 5 dias corridos: 3% do preço total do contrato por dia de atraso; e
- c) A partir do 6º dia corrido: 5% do preço total do contrato por dia de atraso.

5.2 Independentemente das penalidades previstas nesta Cláusula, é facultado à **CONTRATANTE**, sem prejuízo do disposto na cláusula sexta deste instrumento, solicitar, de imediato, a paralisação da prestação dos serviços ora contratados, caso seja verificado o não cumprimento de qualquer obrigação prevista neste Contrato, até a sua devida regularização, devendo ser deduzido pela **CONTRATADA**, proporcionalmente, do faturamento, o valor referente ao tempo em que o serviço ficou paralisado, sem prejuízo do ressarcimento, à **CONTRATANTE**, dos danos e lucros cessantes sofridos em razão da mencionada paralisação.

#### CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

6.1 Constituem motivos justos para qualquer das partes solicitar antecipadamente a rescisão do presente contrato, independentemente de aviso prévio ou notificação judicial ou extrajudicial, a ocorrência dos eventos abaixo relacionados:

- I. O inadimplemento de qualquer cláusula ou condições acordadas neste instrumento desde que não sanadas no prazo estabelecido pela parte prejudicada;



- II. As hipóteses de caso fortuito ou força maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, cabendo à **CONTRATADA** receber a importância correspondente aos serviços efetivamente executados;
- III. Se qualquer das Partes requerer recuperação judicial ou extrajudicial, ou autofalência, se deixar de elidir, no prazo legal, pedido de falência contra ela ajuizado, se for liquidada por decisão voluntária ou legal, ou, ainda, se houver alteração da finalidade social da **CONTRATADA**;
- IV. Cessão ou transferência, parcial ou total, pela **CONTRATADA**, das obrigações contratuais sem a prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**; e
- V. Por incompetência, negligência, imprudência, desídia, dolo, ou má-fé dos prepostos, funcionários, contratados, ou terceiros a serviço da **CONTRATADA**.

6.3 A **CONTRATANTE** poderá considerar resolvido o presente contrato de imediato e sem que à **CONTRATADA** caiba a percepção de qualquer indenização ou ressarcimento, na hipótese desta revelar, a qualquer tempo, incapacidade técnica e/ou administrativa para o prosseguimento normal dos serviços contratados.

6.4 Ocorrida a rescisão por qualquer dos motivos acima estipulados, a **CONTRATANTE** terá o direito de confiar à continuidade dos serviços a quem melhor lhe convier, pagando apenas, à **CONTRATADA**, os serviços executados até o dia da rescisão, sem prejuízo das eventuais sanções aqui ou na lei previstas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA**

7.1 Reconhecendo que não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e as pessoas que a **CONTRATADA** utilizar na execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** assume a obrigação de suportar espontânea e integralmente todos os custos e despesas relativas a processos administrativos e judiciais de qualquer natureza, principalmente reclamações trabalhistas, que sejam eventualmente instaurados ou ajuizados contra a **CONTRATANTE** por referidas pessoas, tais como, exemplificativamente, condenações em quaisquer verbas, custas judiciais com perícia e peritos, assistentes técnicos, depósitos de qualquer natureza, honorários de advogado, acordos judiciais ou extrajudiciais, inclusive os do patrono da **CONTRATANTE**.

7.2 Fica expressamente ajustado o direito de regresso da **CONTRATANTE** contra a **CONTRATADA**, na hipótese da primeira incorrer em qualquer custo ou despesa, por ter a última descumprido a obrigação prevista no caput desta cláusula, direito esse que obrigará a **CONTRATADA** a reembolsar a **CONTRATANTE** o valor despendido corrigido monetariamente, segundo o índice de variação do IPC/FIPE, ou seu eventual substituto, no período compreendido entre a data do desembolso e a do efetivo pagamento, acrescido de uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor já corrigido, a título de penalidade de comum acordo pré-fixada, para a hipótese da ocorrência desse inadimplemento.

7.3 A **CONTRATANTE** poderá reter o pagamento de quaisquer quantias devidas à **CONTRATADA** e realizar a compensação das mesmas com os débitos da **CONTRATADA** eventualmente apurados pela aplicação do disposto no caput e parágrafo primeiro desta cláusula, mesmo em se tratando de valores que estiverem em discussão judicialmente, ainda que controversos.



## CLÁUSULA OITAVA – REGRAS DE CONDUTA REGULATÓRIA, ANTICORRUPÇÃO E SOCIOAMBIENTAL

8.1 A **CONTRATADA** declara ter conhecimento de que a **CONTRATANTE** é um condomínio de um empreendimento administrado pela Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A. (“Multiplan”), uma sociedade anônima de capital aberto, pelo que, neste ato, compromete-se por si, seus dirigentes, empregados, prestadores de serviços, colaboradores e/ou terceiros atuando sob sua direção, em seu nome, interesse ou benefício (“Colaboradores”), a cumprir as regras estabelecidas pelas Leis n.ºs 6.404/1976 (Lei das Sociedades Anônimas) e 6.385/1976 (Lei do Mercado de Capitais), bem como as normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, no que se refere ao tratamento de informações confidenciais (incluindo informações relativas às demais empresas do grupo econômico da Multiplan, *shopping centers* e empreendimentos sob sua administração direta ou indireta) e negociação de valores mobiliários da Multiplan.

8.2 A **CONTRATADA**, neste ato, declara que cumpre e cumprirá, por toda a vigência deste Contrato, as regras estabelecidas pelas Leis n.ºs 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e 9.613/1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro), suas respectivas regulamentações e alterações, e demais legislações pertinentes, inclusive no que tange ao combate à corrupção e à vedação à prática de qualquer ato lesivo à administração pública, nacional ou estrangeira, bem como declara, sem prejuízo das demais obrigações legais, que não fez, fará, instruiu ou instruirá a entrega, oferta ou promessa, em interesse ou benefício próprio ou de terceiros, direta ou indiretamente, de vantagens indevidas para agentes públicos ou a terceira pessoa a eles relacionados.

8.3 A **CONTRATADA**, neste ato, declara ainda que cumpre e cumprirá, por toda a vigência deste Contrato, a legislação e regulamentação referente: (a) à saúde e segurança ocupacional do trabalhador e de terceiros; (b) ao meio ambiente; (c) à previdência social; (d) à livre concorrência; (e) à defesa do consumidor; (f) aos direitos humanos; bem como declara que suas políticas e atividades não permitem ou incentivam a prática de prostituição, atos discriminatórios de qualquer natureza, mão de obra infantil e/ou em condição análoga à de escravo (incluindo as regras estabelecidas nas Cláusulas 8.1 e 8.2 acima, em conjunto denominadas “Regras de Conduta”). Adicionalmente, a **CONTRATADA** declara não ter sido condenada pelo descumprimento da legislação ou regulamentação acima relacionadas.

8.3.1 Em complemento ao disposto na Cláusula 8.3, no que concerne especificamente ao cumprimento da legislação ambiental, a **CONTRATADA**, neste ato, declara e garante que:

- (i) Possui, de forma regular, todas as licenças e autorizações ambientais exigidas por lei para a instalação de seu negócio e para o desempenho de suas atividades, conforme aplicável, as quais se obriga a manter válidas durante todo o prazo de vigência do presente Contrato;
- (ii) Adota procedimentos adequados, seguros e responsáveis de aquisição, manuseio, acondicionamento, manutenção, transporte, destinação e descarte de equipamentos e produtos potencialmente poluidores, perigosos, insalubres e/ou contaminantes, conforme aplicável e na forma exigida pela legislação vigente;
- (iii) Mantém os devidos tratamentos e controles de emissões de efluentes e emissões atmosféricas, as quais estão e se manterão, no curso deste Contrato, dentro dos padrões permitidos pela lei e/ou regulamentação aplicável;
- (iv) Não há contra si processos, procedimentos ou investigações governamentais ou do Ministério Público, administrativos, cíveis ou penais, relacionados a assuntos ambientais, ou quaisquer notificações de violação real ou potencial de qualquer exigência legal relativa a assuntos ambientais, de que tenha conhecimento;



(v) Não adota procedimentos ou padrões que possam resultar em danos ambientais ou em qualquer investigação, inquérito, reclamação, processo ou procedimento alegando descumprimento de qualquer lei ou regulamento ambiental; e

(vi) Não adota ou pratica, por si ou por seus prepostos, quaisquer processos industriais ou atividades que possam por em risco os ecossistemas, a vida humana e as espécies vivas, a biodiversidade, o patrimônio genético e os recursos florestais e hídricos do país.

8.4 A **CONTRATADA** obriga-se a:

(a) Fazer com que seus Colaboradores cumpram, no que lhes for aplicável, as Regras de Conduta e todas as regras internas do **CONTRATANTE**, incluindo, o "Código de Conduta", a "Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante" e a "Política de Negociação de Valores Mobiliários", disponíveis no portal de relações com investidores do **CONTRATANTE** ([ri.multiplan.com.br](http://ri.multiplan.com.br)).

(b) Comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE** qualquer real ou potencial infração às Regras de Conduta decorrente de ato ou omissão próprio e/ou de seus Colaboradores praticados no exercício dos direitos e obrigações previstos nos contratos celebrados com o **CONTRATANTE** e/ou no cumprimento de qualquer uma de suas disposições, adotando de imediato as medidas de contingência e mitigadoras cabíveis.

(c) Manter o **CONTRATANTE** e a **MULTIPLAN**, suas afiliadas e seus respectivos Colaboradores, livres e indenados de quaisquer responsabilidades decorrentes do descumprimento das Regras de Conduta praticado por si e/ou por seus Colaboradores.

(d) Não se aproveitar de relacionamento de qualquer natureza, incluindo pessoal, de negócios ou de associação, com qualquer agente público para influenciar, de maneira indevida, a prática de atos em seu próprio favor ou de terceiros.

(e) Providenciar e/ou obter, tempestivamente, todo e qualquer consentimento, autorização, licença, aprovação, registro ou arquivamento necessário para condução do objeto do presente Contrato, nos termos exigidos na legislação e/ou regulamentação aplicável (incluindo, sem limitação, aquelas relacionadas à proteção ambiental, disposição de resíduos tóxicos e códigos de zoneamento e construção), bem como comunicar à **CONTRATANTE**, em tempo hábil para que esta possa cumprir os respectivos prazos legais e/ou administrativos, toda e qualquer ação relacionada a tais exigências que, na forma da legislação e/ou regulamentação aplicável, deva ser desempenhada direta e exclusivamente pela **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA NONA - UTILIZAÇÃO DO NOME E DAS MARCAS

9.1. Fica expressamente vedada a utilização, total ou parcial, direta ou indireta, de todos os direitos autorais, marcas, logos, insígnias, imagens, símbolos, razões sociais e/ou nomes comerciais e/ou nomes de produtos, segredos comerciais, patentes e/ou quaisquer outros direitos de propriedade intelectual da **CONTRATANTE** (incluindo informações relativas às demais empresas do grupo econômico da **CONTRATANTE**, shoppings e empreendimentos sob administração direta ou indireta do referido grupo ("Afiliações")) pela **CONTRATADA**, por qualquer meio, salvo mediante a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE** neste sentido e nos limites da respectiva autorização.

9.2. As Partes acordam que as condições previstas no presente Contrato possuem teor confidencial, pelo que a **CONTRATADA** não revelará a terceiros, ainda que para fins de marketing ou publicidade, o fato de que a **CONTRATANTE** é cliente da **CONTRATADA**, ou qualquer outra informação relacionada à **CONTRATANTE** ou aos serviços, salvo se mediante o prévio e expresso consentimento da **CONTRATANTE**.





9.3. O presente Contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, no caso de prática de quaisquer atos pela **CONTRATADA** que importem em descrédito comercial ou que comprometam e/ou coloquem em risco a imagem pública da **CONTRATANTE** e/ou de qualquer de suas Afiliadas, sem prejuízo de eventuais indenizações por perdas e danos cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - CONFIDENCIALIDADE

10.1 Cada **PARTE** tratará de forma estritamente confidencial as informações levadas a seu conhecimento pela outra **PARTE** e somente as utilizará no âmbito dos Serviços ora pactuados.

10.2 Ambas as **PARTES** se obrigam a manter o sigilo e respeitar a confidencialidade de todos os dados e informações, verbais ou escritas, relativos às suas operações e negócios que lhes forem fornecidas em detrimento do presente Contrato. Incluem-se nestes, sem limitação, todos os segredos e/ou informações financeiras, operacionais, comerciais, econômicas, técnicas e jurídicas, fornecidas através de contratos, pareceres, planos de trabalho e outros documentos, bem como de quaisquer cópias ou registros dos mesmos, contidos em qualquer meio físico ou magnético, a que ambas as partes tiverem acesso ("Informações Confidenciais").

10.2.1 Tais Informações somente poderão ser reveladas e/ou divulgadas mediante autorização expressa e por escrito da outra **PARTE**.

10.3 Ambas as **PARTES** ou quaisquer de seus representantes sejam obrigados em virtude de lei, de decisão judicial ou por determinação de qualquer autoridade governamental, a divulgar quaisquer Informações Confidenciais, deverão comunicar imediatamente a outra **PARTE** a respeito desta obrigação, de forma que haja possibilidade de a **PARTE** afetada tome as medidas cabíveis, inclusive judiciais, para preservar as Informações Confidenciais.

10.3.1 Caso as medidas tomadas para preservar as Informações Confidenciais não obtenham êxito, a revelação aqui tratada estará limitada, tão somente, às informações que sejam expressa e legalmente exigíveis, devendo a parte informante empreender seus melhores esforços para obter tratamento sigiloso para qualquer Informação Confidencial que revelar, nos precisos termos da lei.

10.4 O dever de confidencialidade aqui previsto permanecerá mesmo após o término deste contrato, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, estando seu descumprimento, sujeito à indenização por perdas e danos e multa equivalente ao último faturamento mensal da vigência deste instrumento paga à **CONTRATADA**. Acrescer-se-á juros de 1% (um por cento) e correção monetária no índice deste Contrato, no período entre a ocorrência do fato gerador da indenização e sua efetiva liquidação.

10.5 As obrigações de sigilo contidas nos itens anteriores desta cláusula não se aplicarão:

(I) a qualquer informação que já seja de domínio público antes da divulgação desautorizada pela parte que recebeu a informação da outra;

(II) a qualquer informação que seja de domínio público e/ou que assim venha a se tornar através de outros meios que não por falha ou descumprimento da parte que recebeu a informação;

(III) a qualquer informação que já seja do conhecimento da **PARTE**, antes do recebimento da informação através da outra **PARTE**; e

(IV) a qualquer informação que seja recebida, daqui em diante, sem caráter de confidencialidade, pela parte receptora da informação através de um terceiro, desde que este último não esteja violando qualquer obrigação de confidencialidade por ele estabelecida com a outra **PARTE**.



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É vedado à CONTRATADA realizar a subcontratação, total ou parcial, dos serviços objeto do presente contrato, salvo se autorizado expressamente pela CONTRATANTE.

11.2 É vedado à CONTRATADA caucionar o presente contrato ou títulos dele decorrentes seja qual for a natureza jurídica da cautela, isto porque a CONTRATANTE não reconhecerá em hipótese alguma, a sua solidariedade à CONTRATADA, por dívidas contraídas em razão do presente contrato.

11.3. O presente Contrato e/ou os direitos e obrigações dele decorrentes não poderão ser cedidos por qualquer uma das Partes, sem o prévio consentimento, por escrito, da outra Parte.

11.4. Os termos deste Contrato somente poderão ser modificados através de Termo Aditivo, devidamente assinado por ambas as Partes e 2 (duas) testemunhas.

11.5. Este Contrato não cria qualquer vínculo societário entre as Partes, não implicando constituição de sociedade, *joint venture*, consórcio, associação ou situação de fato. Neste mesmo sentido, não haverá nenhum relacionamento entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, de qualquer natureza, que não representado pelo presente Contrato.

11.5.1 A CONTRATADA, sendo pessoa jurídica regularmente registrada na Junta Comercial do Estado onde se localiza a sua sede e/ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, declara, expressamente, ser pessoa jurídica autônoma e independente da CONTRATANTE, com a qual não mantém quaisquer vínculos societários, se obriga, a cada 6 (seis) meses, se assim for requerido pela CONTRATANTE, a apresentar a documentação que comprove estar legalmente registrada e em dia para com suas obrigações perante as autoridades Federais, Estaduais e Municipais.

11.6 Se qualquer parte, termo, condição ou provisão neste Contrato vier a ser considerada inválida, nula, inexecutável ou não obrigatória, quaisquer outras cláusulas, termos ou disposições do Contrato permanecerão em pleno vigor e efeito. Caso qualquer provisão inválida, ou não obrigatória, seja um elemento essencial e material deste Contrato, as Partes negociarão imediatamente uma provisão substitutiva, e, não havendo concordância quanto a tal provisão, este Contrato poderá ser resiliado, por qualquer das Partes, mediante notificação com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

11.7. Na ocorrência de qualquer divergência entre os termos do presente Contrato e de seu(s) Anexo(s), prevalecerão, sempre, os do Contrato. Na ocorrência de qualquer divergência somente entre os Anexos do Contrato, os mais recentes prevalecerão sobre os mais antigos.

11.8 A tolerância, por qualquer das partes, no descumprimento das cláusulas e/ou condições aqui estipuladas não será entendida como novação e/ou renúncia, podendo a parte prejudicada exercer seus direitos a todo e qualquer tempo.

11.9 Os casos fortuitos ou motivos de força maior serão excludentes de responsabilidade, na forma do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

11.9.1 A Parte que for afetada por caso fortuito, ou motivo de força maior, deverá notificar a outra, de imediato, da extensão do fato e do prazo estimado durante o qual estará inabilitada a cumprir, ou pelo qual será obrigada a atrasar o cumprimento de suas obrigações decorrentes deste Contrato.

11.9.2 Cessados os efeitos de caso fortuito, ou motivo de força maior, a Parte afetada deverá, de imediato, notificar a outra, para conhecimento deste fato, restabelecendo a situação imediatamente anterior à ocorrência do caso fortuito, ou do motivo de força maior, no menor tempo possível.



11.9.3 Se a ocorrência de caso fortuito, ou motivo de força maior, prejudicar apenas parcialmente a execução das obrigações oriundas deste Contrato, por uma das Partes, a Parte afetada deverá cumprir as obrigações que não tiverem sido afetadas pela ocorrência do caso fortuito, ou do motivo de força maior.

11.10 Todas as notificações, avisos, consentimentos, solicitações e/ou outras comunicações relativas ao presente contrato deverão ser feitas por escrito, (e deverão ser consideradas como tendo sido devidamente feitas mediante recebimento) e ainda deverão ser enviadas por e-mail, entregues pessoalmente, enviadas por correio com aviso de recebimento, devolução de recibo solicitada, aos seguintes endereços, ou para quaisquer outros que qualquer das **PARTES** venha a comunicar às demais a qualquer tempo, e para os responsáveis abaixo indicados:

Se para a CONTRATADA:

A/C: Nivaldo Lima da Silva Junior  
End: SIA Trecho 3, Lotes 1010/1050, Ed. AC Coelho, Sala 205, Zona Industrial (Guará), CEP: 71.200-030  
Tel.: (61) 3022-2917 / (61) 99674-8820  
e-mail: [nivaldo@ativosengenharia.com.br](mailto:nivaldo@ativosengenharia.com.br)

Se para a CONTRATANTE:

A/C: Carlos Alberto  
End: SAI/SO – Área 6580 - Guará  
Tel.: (61) 3362-1350 ou (61) 99873-4484  
e-mail: [csilva@parkshopping.com.br](mailto:csilva@parkshopping.com.br)

11.11 As **PARTES** reconhecem que o presente contrato foi elaborado e firmado dentro dos princípios da probidade e boa fé e é fruto de mútuo consentimento, tendo as partes exercido livre e plenamente sua autonomia de vontade para contratar, declarando, ainda, que leram e compreenderam o integral conteúdo deste instrumento, reconhecendo não haver ambiguidades ou contradições.

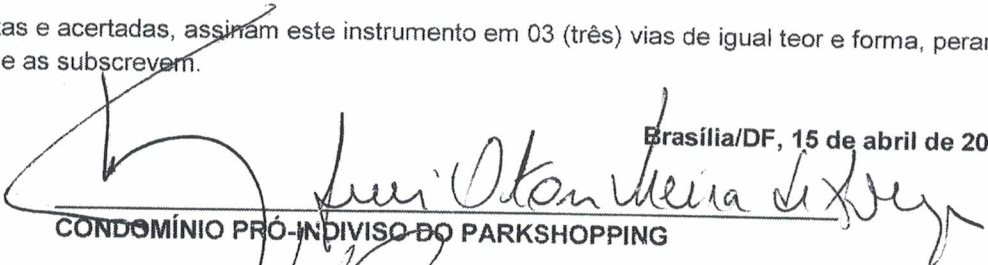
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO**

O presente contrato obriga as partes e seus sucessores, e elegem o Foro de Brasília/DF, para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e acertadas, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que as subscrevem.

Brasília/DF, 15 de abril de 2019

CONTRATANTE:

  
CONDOMÍNIO PRÓ-INDIVISO DO PARKSHOPPING

CONTRATADA:

  
ATIVOS ENGENHARIA EIRELI ME.

TESTEMUNHAS:

  
NOME:

RG: 15.532.059 - MG

2.

NOME:

RG:

  
Carlos Alberto Ribeiro da Silva  
CPF: 333.913.351-49



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ATIVOS ENGENHARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 23.348.649/0001-01

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 566.610,46	R\$ 1.847.505,22
CIRCULANTE		R\$ 516.290,11	R\$ 1.480.469,99
DISPONÍVEL		R\$ 482.254,17	R\$ 492.132,62
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 210.712,03	R\$ 157.717,31
CAIXA		R\$ 210.712,03	R\$ 157.717,31
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 3.887,53	R\$ 423,01
SICOOB Ag.4364-8 C/c 26834-8		R\$ 3.887,53	R\$ 423,01
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 267.253,61	R\$ 333.591,30
APLICAÇÃO RDC - SICOOB		R\$ 267.253,61	R\$ 333.591,30
OUTRAS DISPONIBILIDADES		R\$ 401,00	R\$ 401,00
POUPANÇA		R\$ 401,00	R\$ 401,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 104.173,61
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 104.173,61
CONDOMINIO DO SHOPPING QUE		R\$ 0,00	R\$ 84,00
CONSTRUTORA ARTEC S.A.		R\$ 0,00	R\$ 33.696,24
CONDOMINIO DO BLOCO A DA SQN 314		R\$ 0,00	R\$ 3.425,00
CONDOMINIO PRO-INDIVISO DO PARKSHOPPING		R\$ 0,00	R\$ 25.632,77
BALL BEVERAGE CAN SOUTH AMERICA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 36.378,02
CONTARPP ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.957,58
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 34.035,94	R\$ 884.163,76
CRÉDITO COM SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 165.009,80
CRÉDITO COM SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 165.009,80
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 628.366,08
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 628.366,08
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 57.860,86
ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 57.860,86
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 34.035,94	R\$ 32.927,02
IRPJ A RECUPERAR		R\$ 25.293,96	R\$ 25.293,96
CSLL A RECUPERAR		R\$ 6.041,45	R\$ 6.297,45
INSS A RECUPERAR		R\$ 2.700,53	R\$ 0,00
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 1.335,61
NÃO CIRCULANTE		R\$ 50.320,35	R\$ 322.983,35
INVESTIMENTOS		R\$ 500,00	R\$ 500,00

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ATIVOS ENGENHARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 23.348.649/0001-01

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 500,00	R\$ 500,00
CONTA CAPITAL SICOOB		R\$ 500,00	R\$ 500,00
IMOBILIZADO		R\$ 49.820,35	R\$ 322.483,35
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 59.198,29	R\$ 343.592,43
EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 3.353,85	R\$ 14.300,77
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS.		R\$ 0,00	R\$ 6.266,74
MÓVEIS E UTENSÍLIOS.		R\$ 2.286,00	R\$ 2.286,00
VEÍCULOS		R\$ 53.558,44	R\$ 320.738,92
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 14.403,41
CONSÓRCIOS DE BENS		R\$ 0,00	R\$ 14.403,41
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (9.377,94)	R\$ (35.512,49)
(-) (-) DEPREC. EQUIP. P/ PROCESSAMENTO DE DADOS.		R\$ (391,28)	R\$ (1.155,07)
(-) DEPREC. MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (37,39)
(-) (-) DEPREC. MÓVEIS E UTENSÍLIOS.		R\$ (60,24)	R\$ (288,85)
(-) (-) DEPREC. VEÍCULOS		R\$ (8.926,42)	R\$ (34.031,18)
ATIVO COMPENSATÓRIO		R\$ 0,00	R\$ 44.051,88
DEMONSTRAÇÕES DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ 44.051,88
DEMONSTRAÇÕES DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ 44.051,88
SIMPLES REMESSA		R\$ 0,00	R\$ 28.835,54
REMESSA EM COMODATO		R\$ 0,00	R\$ 15.216,34
PASSIVO		R\$ 566.610,46	R\$ 1.847.505,22
CIRCULANTE		R\$ 446.610,46	R\$ 1.437.079,66
FORNECEDORES		R\$ 17.850,40	R\$ 428.073,14
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 17.850,40	R\$ 428.073,14
CONDOR ATACADISTA		R\$ 878,04	R\$ 878,04
IRMAOS PEPE LTDA		R\$ 1.630,76	R\$ 1.630,76
DF SOLUÇÕES E ACESSIBILIDADE LTDA		R\$ 138,00	R\$ 138,00
ESTRUTURA CENTER COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA		R\$ 140,00	R\$ 140,00
MASSAVIDRO PRODUTOS PARA VIDRACEIROS LTDA		R\$ 2.327,11	R\$ 2.327,11
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 6.294,75	R\$ 6.294,75
PRIMEIRA LINHA COMERCIAL ROLAMENTOS LTDA		R\$ 901,00	R\$ 3.416,99
SARKIS SARKIS LTDA		R\$ 358,76	R\$ 614,09

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ATIVOS ENGENHARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 23.348.649/0001-01

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONDOR ATACADISTA DE MAT P CONSTRUCAO		R\$ 0,00	R\$ 143,30
FERTEC COMERCIO MAN E LOCACAO DE EQUIP ELETRICOS L		R\$ 0,00	R\$ 20,00
B2M ATACAREJOS DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 237,37
SIA PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 46,00
GRAVIA IND. DE PERF. DE ACO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 14.469,09
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.610,92
OBJETIVA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 15.894,92
AGJUNIOR PAPELARIA, CONVENIENCIA E COPIADORA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 585,83
SR ACABAMENTOS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA -		R\$ 0,00	R\$ 5.706,06
CLARO S/A		R\$ 0,00	R\$ 10,00
CAVALCANTE E SOUSA SERV E COM DE TINTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 17,00
IRMAOS PEPE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 138,77
W L ATACADISTA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.041,87
EXTINTUR TECNOL. CONTRA INCENDIO COM. E SERV. EIRE		R\$ 0,00	R\$ 750,00
ITATIAIA COM DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.232,98
ANDAIMES REMO LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 312,00
PLANETA FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.781,40
DAMASCO MAT.ELETRICO HIDRAULICO E FERRAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 12,10
CASA PLANETA DE BSB MAQ E FERRAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 67,70
HORUS TELECOMUNICACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 12.041,81
HOMETECK MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.905,35
TECNODIGITAL COMUNICACAO VISUAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 321,68
FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.023,80
GRAFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.309,68
BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 796,99
PREMOLDADO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 165,71
AC COELHO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 1.925,33	R\$ 31.281,95
ARCELOMITTAL BRASIL S.A		R\$ 0,00	R\$ 1.341,29
J C M NITEROI REFRIGERACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.343,88
ELETROGOMES MAT ELETRICOS E		R\$ 0,00	R\$ 15,00

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ATIVOS ENGENHARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 23.348.649/0001-01

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ILUMINACAO			
SEMPRE AUTORIDADE CERTIFICADORA BRASILIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 220,00
PCT COMERCIO DE TAPECARIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 92,00
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 217.977,70
SUPERMIX CONCRETO S.A		R\$ 0,00	R\$ 4.589,35
IMPACTO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI		R\$ 3.179,69	R\$ 3.249,69
STP BRASILIA - COMERCIO DE ELETROS ELETRONICOS E S		R\$ 0,00	R\$ 412,00
DF27 UNITINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.586,33
CASA DO ANDAIME LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 18,91
FARIAS COM. DE REFRIG. E ASSISTENCIA TECNICA EIREL		R\$ 0,00	R\$ 275,97
MADEREIRA SIAFORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 53,00
MR TECNOLOGIA COM. E SERVICOS EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 80,35
SANTA ALICE CONSTRUCOES, INCORPORACOES E CONCRETO		R\$ 0,00	R\$ 6.250,43
INFRAMERICA CONCESSIONARIA DO AEROPORTODE BRASILIA		R\$ 0,00	R\$ 980,00
TALENTO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 759,66
UNIAO COMERCIAL REZENDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 787,17
LOCATEC LOCACOES TEC. COM. E TRANSPORTE EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 740,00
TOP TRANS TRANSPORTES E MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LT		R\$ 0,00	R\$ 4.354,05
EXAMED- MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI- M		R\$ 0,00	R\$ 957,44
TRANSPORTADORA E LOCADORA DE MAQUINAS PESADAS 3 IR		R\$ 0,00	R\$ 600,00
MADECIL MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 636,08
POLIMIX CONCRETO LTDA		R\$ 76,96	R\$ 0,00
MADEIREIRA FLORESTAL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 831,01
GERDAU ACOS LONGOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 165,55
KARINE & SOUZA FERRAGENS E MATERIAIS PARA CONSTRUC		R\$ 0,00	R\$ 414,40
SERVELOC COMER. MANUT. E LOC. DE MAQ.. ELETRICAS L		R\$ 0,00	R\$ 897,07
R8 EVENTOS E PARTICIPACOES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 12,00
PASSALACQUA E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 99,62
CENTRO OESTE COMERCIO DE TINTAS EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 592,18

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ATIVOS ENGENHARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 23.348.649/0001-01

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUMAGIC TEXTIL		R\$ 0,00	R\$ 2.803,11
CAJUGRAM GRANITOS E MARMORES DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 65,00
PERFIBRAZ COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 78,00
SARKIS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 643,20
BRASAL VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.234,56
SUPERIS DISTRIBUIDORA LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 211,64
J ANTONIO MUDANCAS ME		R\$ 0,00	R\$ 2.790,00
SERVICELIFE ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO EI		R\$ 0,00	R\$ 1.279,15
MARIANA AVELINA GOMES 04140396105		R\$ 0,00	R\$ 2.600,00
DVAN COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 600,00
FINITURA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E ACABAMENTOS L		R\$ 0,00	R\$ 374,25
TAPECARIA JOYCE LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 180,00
TOTO PRODUTOS METALURGICOS LTDA. EPP		R\$ 0,00	R\$ 3.662,94
RICK E MILLA ESCAVACOES LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 24,50
TROPICAL GRANITOS E MARMORARIA EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 388,24
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA TOGA TREINAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 839,25
CASA DA MADEIRA LTDA-BSB		R\$ 0,00	R\$ 127,78
DOX BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.059,46
REFENGE REFRIGERACAO, ENGENHARIA INDUSTRIA E COMER		R\$ 0,00	R\$ 1.140,42
ISOPLANALTO ISOLANTES TERMICOS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 115,50
CIAIMPER BRASILIA ATACADISTA S/A		R\$ 0,00	R\$ 2,16
STEEL ECO PRODUTOS METÁLICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 8.097,26
PAPELARIA E CONVENIENCIA MINEIRAO EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 18,50
PHILIFE COSTA ARQUITETURA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 663,00
COMERCIAL AGROFORTE AGROPECUARIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 71,46
ACO CORTEN INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS ESPECIAL		R\$ 0,00	R\$ 1.277,32
BRASAL HOTEIS E TURISMO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.452,00
GALILEIA EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO E INSTALACOE		R\$ 0,00	R\$ 80,00
ACOS G3 - COMERCIO E BENEFICIAMENTO - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 8.378,19



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ATIVOS ENGENHARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 23.348.649/0001-01

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
L M PEREIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 120,10
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 10.792,31	R\$ 140.926,21
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 10.780,81	R\$ 140.868,93
IRRF SOBRE TRABALHO ASSALARIADO		R\$ 0,00	R\$ 2.915,97
IRPJ A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 66.949,74
IRRF RETIDO S/ NF ENTRADAS		R\$ 208,59	R\$ 208,59
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 6.277,27
COFINS A RECOLHER		R\$ 8.689,50	R\$ 26.497,90
CSLL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 34.981,79
PIS A RECOLHER		R\$ 1.882,72	R\$ 3.037,67
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 11,50	R\$ 57,28
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 11,50	R\$ 57,28
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 380.714,95	R\$ 417.369,14
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 372.334,49	R\$ 284.990,68
LUCROS A PAGAR		R\$ 338.351,23	R\$ 188.351,23
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 29.657,26	R\$ 85.679,37
PRÓ LABORE A PAGAR		R\$ 2.447,90	R\$ 3.002,55
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 1.878,10	R\$ 7.957,53
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 8.380,46	R\$ 56.252,64
INSS A RECOLHER		R\$ 5.093,26	R\$ 50.135,87
FGTS A RECOLHER		R\$ 3.287,20	R\$ 6.116,77
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 76.125,82
PROVISÃO PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 55.647,61
PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 16.026,50
PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 4.451,71
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 37.252,80	R\$ 450.711,17
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 444.185,39
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 444.185,39
CONTAS A PAGAR		R\$ 37.252,80	R\$ 6.523,29
FINANCIAMENTO DE VEICULO A PAGAR		R\$ 36.298,80	R\$ 1.801,84
ÁGUA E ESGOTO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 325,38
ALUGUEIS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
CARTÃO DE CRÉDITO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 117,67

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ATIVOS ENGENHARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 23.348.649/0001-01

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 324,40
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR		R\$ 954,00	R\$ 954,00
CONTAS CORRENTES		R\$ 0,00	R\$ 2,49
BANCO ITAÚL S/A		R\$ 0,00	R\$ 2,49
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 120.000,00	R\$ 366.373,68
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
RESERVA LEGAL		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 246.373,68
LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 76.195,74
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 26.195,74
LUCRO OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 170.177,94
LUCROS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 170.177,94
PASSIVO COMPENSATÓRIO		R\$ 0,00	R\$ 44.051,88
DEMONSTRAÇÕES DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ 44.051,88
DEMONSTRAÇÕES DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ 44.051,88
SIMPLES REMESSA		R\$ 0,00	R\$ 28.835,54
REMESSA EM COMODATO		R\$ 0,00	R\$ 15.216,34



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF**

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 9212/2020-INT**  
Validade até: 30/09/2020

Razão Social: **ATIVOS ENGENHARIA EIRELI ME**

CNPJ: 23.348.649/0001-01

Registro: 13781/RF

Data do Registro: 10/10/2018

Capital: R\$ 100.000,00

Sede: SIA TRECHO 3 LTS 1010/1050 ED. AC COELHO SL 205

Cidade: BRASILIA

UF: DF

**Objetivos Sociais:**

Servico de concepcao de projetos estruturais e de instalacoes, supervisao e gerenciamento de projetos de construcao; execucao de obras; construcao de edificios e reformas e a realizacao de empreendimentos imobiliarios.

=====

===== OBSERVACAO: REGISTRO CONCEDIDO PARA DESEMPENHO DAS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETO SOCIAL E QUE SEJAM COMPATIVAIS COM AS ATRIBUICOES DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

-----

**Responsáveis Técnicos**

Nome: NIVALDO LIMA DA SILVA JUNIOR	Item: 1
Títulos: ENGENHEIRO CIVIL	
Carteira: 14254/D-GO	CPF: 863.440.481-15
Data de início da resp. técnica: 10/10/2018	
Atribuições: RES 218/73 ART 07	

-----

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o Crea-DF.

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF

Observações:

- a) Os dados supra referem-se a situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.
  - b) A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualização do registro.
- Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria AD número 52 – Crea-DF, de 03 de março de 2008.  
Emitida às **08:40:55** hs do dia **28/04/2020** (hora e data de Brasília).  
Código de controle da certidão: **07BDD31255**



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Crea-DF na Internet, no endereço <http://www.creadf.org.br>, item Empresas → Autenticidade de Certidão.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF**

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 7698/2020-INT**  
Validade até: 31/03/2021

Nome: **NIVALDO LIMA DA SILVA JUNIOR**

RNP: **1005624429**

CPF: **863.440.481-15**

Registro: **14254/D-GO**

Data do Registro: **23/03/2008**

Visto: **19394/V**

Data do Visto: **11/03/2010**

Título(s): **ENGENHEIRO CIVIL**

Instituição Ensino: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS**

Data Diplomação: **21/03/2008**

Atribuições: **RES 218/73 ART 07**

Certificamos que o profissional supra se encontra registrado no Crea-DF, nos termos da Lei Federal n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, em face do estabelecido no art. 63 da referida lei, que o profissional mencionado não se encontra em débito com este Conselho.

A presente certidão perderá sua validade caso o profissional acima tenha seu registro cancelado ou interrompido ou, ainda, haja alteração nos dados acima descritos.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do profissional acima.

Certidão expedida gratuitamente, via internet, com base na Portaria AD número 52 - Crea-DF, de 03 de março de 2008.

Emitida às **14:32:23** hs do dia **03/04/2020** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **0466F52343**



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Crea-DF na Internet, no endereço <http://www.creadf.org.br>, item Profissionais→Consulta Autenticidade→Autenticidade CRQ.



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ATIVOS ENGENHARIA EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5360011568-6	23.348.649/0001-01	23/09/2015	23/09/2015

Endereço Completo:

SETOR SIA TRECHO 3 LOTE 1010/1050 SN SALA 204 E 206 EDIF AC COELHO - BAIRRO ZONA INDUSTRIAL (GUARA) CEP 71200-030 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

O SERVIÇO DE ELABORACAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ANALISE E CONSULTORIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA, FISCALIZACAO E GERENCIAMENTO DE OBRAS, INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, EXECUCAO DE OBRAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E REFORMAS E A REALIZACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL , OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, SERVICOS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS E IRRIGACAO, MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICAS , IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE FUNDACOES, INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, SERVICOS DE REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL.

Capital Social: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	--	--	-----------------------------------

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
863.440.481-15	NIVALDO LIMA DA SILVA JUNIOR	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 22/06/2020 Número: 1582757

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JCDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000456521 e visualize a certidão)



20/261.572-3



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ATIVOS ENGENHARIA EIRELI	
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		
Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS#		

Brasília, 17 de Julho de 2020 15:17

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

VENTVRIS VENTIS

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JCDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000456521 e visualize a certidão)



20/261.572-3

# CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

**CF/DF** 07.737.978/001-07

**CPF/CNPJ** 23.348.649/0001-01

**DataConcessão** 28/09/2015

**Denominação social** ATIVOS ENGENHARIA EIRELI EPP

**Título do Estabelecimento - Nome Fantasia** ATIVOS ENGENHARIA

**Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte** EIRELI (DE NATUREZA EMPRESARIA)

**Qualificação do Contribuinte** ISS EMPRESA

**FAC - Número do Protocolo**

995-85386/15

**Regime de Tributação do ISS** REGIME NORMAL DE APURACAO

**Faixa do ISS** XX

**Data de enquadramento no ISS**

11/09/2015

**Regime de Tributação do ICMS**

**Faixa do ICMS** XX

**Data de enquadramento no ICMS**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX

**Descrição Atividade Econômica do ISS** SERVICOS DE ENGENHARIA

**Código da Atividade - ISS** M7112-0/00-00

**Data de Início de Atividade - ISS** 11/09/2015

**Descrição da Atividade Econômica do ICMS** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Código da Atividade - ICMS** XXXXXXXXXXXX

**Data de Início de Atividade - ICMS** XXXXXXXXXXXX

**Endereço** SIA TRECHO 3 LOTES 1010/1050 EDIFICIO AC COELHO SALA 205

**CEP** 71.200-030

**Bairro** GUARA

**Cidade** BRASILIA

**UF** DF

**Situação Cadastral** ATIVA

**Data** 08/01/2020

Este documento foi emitido no dia 08/01/2020 na Internet pelo portal Agência@Net e poderá ser reimpresso no endereço <http://publica.agencianet.fazenda.df.gov.br>.





## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 17/08/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

### **ATIVOS ENGENHARIA EIRELI**

23.348.649/0001-01

#### **OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/08/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.ZEZX.TOWB.P80Z.VVT8.15IB**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (17/08/2020 às 10:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.348.649/0001-01.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F3A.8131.540A.B681 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 23.348.649/0001-01  
**Razão Social:** ATIVOS ENGENHARIA EIRELI ME  
**Endereço:** LOT SIA TRECHO 3 SN 10101050 A COEL 205 / ZONA INDUSTRIAL (GU /  
BRASILIA / DF / 71200-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/07/2020 a 27/08/2020

**Certificação Número:** 2020072905293412469599

Informação obtida em 06/08/2020 12:04:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 208-03.940.313/2020  
NOME : ATIVOS ENGENHARIA EIRELI EPP  
ENDEREÇO : SIA TRECHO 3 LOTES 1010/1050 EDIFICIO AC COELHO SALA 205  
CIDADE : GUARA  
CPF :  
CNPJ : 23.348.649/0001-01  
CF/DF : 0773797800107 - ATIVA  
  
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.**

**Válida até 23 de Setembro de 2020.**

Brasília, 25 de Junho de 2020.

Certidão emitida via internet às 03:19:53 e deve ser validada no endereço [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ATIVOS ENGENHARIA EIRELI**  
**CNPJ: 23.348.649/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:54:51 do dia 06/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2020.

Código de controle da certidão: **4EA8.2A0C.3AC7.8F2C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ATIVOS ENGENHARIA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.348.649/0001-01

Certidão nº: 5583994/2020

Expedição: 02/03/2020, às 10:41:49

Validade: 28/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATIVOS ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.348.649/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.348.649/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/09/2015</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ATIVOS ENGENHARIA EIRELI</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ATIVOS ENGENHARIA</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>42.92-8-02 - Obras de montagem industrial</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)</b> <b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *)</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>ST SIA TRECHO 3 LOTE 1010/1050</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO <b>SALA 204 E 206 EDIF AC COELHO</b>
---	-----------	---

CEP <b>71.200-030</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA INDUSTRIAL (GUARA)</b>	MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>	UF <b>DF</b>
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NIVALDOLIMAJUNIOR@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(61) 9674-8820</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/09/2015</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.







## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 17/08/2020 10:13:22

#### **Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **ATIVOS ENGENHARIA EIRELI**  
CNPJ: **23.348.649/0001-01**

#### **Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.